Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Arquivo de DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS.

Setor Requisitante (Órgão Gerenciador):
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor Participante (Órgãos Participantes):
GABINETE

Objeto Simplificado:
AQUISIÇÃO DE CARRO EXECUTIVO PARA FINS DE USO DO PREFEITO E GABINETE DO MUNICIPIO DE SELVIRIA.

Fiscal de contrato:
CARLOS SERGIO ARAÚJO

Elaborador Responsável pela DFD:
MARCELA MENDONÇA DE MENTZINGEN

FLS 001
VISTO

Responsável pela Demanda:
JOSÉ BRITO DA SILVA

01. INFORMAÇÕES DO PROCESSO ANTERIOR		
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANTERIOR	:	NÃO SE APLICA
MODALIDADE ADOTADA NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	NÃO SE APLICA
Nº DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	NÃO SE APLICA
ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO ANTERIOR	:	NÃO SE APLICA

02. OBJETO DA AQUISIÇÃO:

O objeto desta aquisição tem como finalidade aderir a um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços esternos ao gabinete e ao município.

03. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se essa aquisição devido à grande demanda de viagens necessárias frequentes e semanais de servidores e prefeito em eventos como congressos, assembleias e reuniões em determinadas cidades de longa distância, a maior porcentagem de nossas viagens ocorrem em cidades como Campo Grande/MS com aproximadamente 400km de distância de nosso município, e também a

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

nossa capital Brasília, a ida a esses eventos tem como finalidade, apresentar projetos e propostas de nossas autoridades a governadores e deputados almejando investimento em nosso município, apoiando assim o crescimento do município, o desejo de adquirir esta demanda, está ligada também a segurança que desejamos trazer aos seus usuários nos deslocamento que fazem e assim terem plena segurança e conforto em seu destino.

4. O QUANTITATIVO DA DEMANDA SOFREU ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO A DEMADA ANTERIOR?

Não se aplica, por se tratar de um processo novo.

05. DETALHAMENTO DA QUANTIDADE: Os itens deveram compreender o descritivo e quantidades discriminadas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	VEÍCULO TIPO SUV 4X4 DIESEL 07 LUGARES. Descrição mínima: Veículo 0 (zero) km, ano/modelo 2022/2023 (ou superior), tipo camioneta/SUV, motor movido a diesel, injeção direta e eletrônica de combustível, turbo, potência mínima 200 cv, tração 4x4, transmissão automática de 06 velocidades com opção de troca manual, capacidade 07 passageiros incluindo o motorista, 06 airbags (duplo frontal, laterais e duplo de cortina), direção com assistência hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, alarme, ar condicionado central e traseiro com controle de intensidade e difusores de teto, assistente de partida em aclive/subida, banco do motorista com ajuste elétrico, chave canivete com controle remoto, computador de bordo, controle de oscilação de reboque (TSC), controle de veiculosidade em declive (DAC), controle elétrico de estabilidade, controle de tração, detalhes externos cromados (retrov., maçanetas, frisos), espelho retrovisor interno eletrocrômico, espelhos retrovisores externos elétricos com indicador de direção, estribos laterais, faróis de neblina dianteiro e traseiro, faróis dianteiros e traseiros em LED, freios a disco nas 04 rodas com ABS, EBD (distribuição elétrica de frenagem) e assistência de frenagem, luz de condução diurna, bancos com revestimento em couro, rack de teto com barras longitudinais, rodas aro 18", seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida, sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, sistema de partida do motor controle remoto start system (similar ou superior), sistema de fixação de cadeiras para criança (Isofix), sistema de áudio com 04 alto-falantes e 02 tweeters, vidros, travas e retrovisores elétricos, volante com controle de sistema do som, bluetooth e comando de controle velocidade de cruzeiro, sistema multimídia sensível ao toque 8" integrado à câmera de ré, conectividade Android e Apple CarPlay, alerta pré-colisão frontal, com detector de pedestre, sistema de alerta de mudança de faixa, assistente inteligente	**01 UNIDADE**

FLS 002
VISTO

06. INSTRUMENTO E PRAZO DO OBJETO:

INSTRUMENTO E PRAZO	**Período de 03 (três) meses.**

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

07. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Em Anexo

08. DOCUMENTOS ANEXOS À SOLICITAÇÃO DA DEMANDA:
1 – Descritivo do Objeto **2 – Indicações Orçamentarias** **3 – Arquivo de cotação**

09. COLABORADOR INDICADO PARA ELABORAÇÃO DA DFD	
NOME: Marcela Mendonça de Mentzingen	**TELEFONE: (18) 9 8118-4642**

Selvíria – MS, 08 de Abril de 2022.

Marcela Mendonça de Mentzingen

MARCELA MENDONÇA DE MENTZINGEN
Colaborador responsável pela DFD

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

FLS 003
VISTO

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Arquivo de ETP

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

I – INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar no Termo de Referência, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este município.

A equipe técnica foi nomeada provisoriamente, através do **Decreto Nº 010 de 25 de janeiro de 2022, juntamente ao DECRETO N° 035 de 01 de Abril de 2022,** encontrando-se os ETP's em fase de implantação no município, portanto em construção do modelo piloto.

II - OBJETO

AQUISIÇÃO DE CARRO EXECUTIVO PARA FINS DE USO DO PREFEITO E GABINETE DO MUNICIPIO DE SELVIRIA.

FLS 004
VISTO

III – DETALHAMENTO DO OBJETO:

VEÍCULO TIPO SUV 4 X 4 DIESEL 07 LUGARES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	VEÍCULO TIPO SUV 4X4 DIESEL 07 LUGARES. Descrição mínima: Veículo 0 (zero) km, ano/modelo 2022/2023 (ou superior), tipo camioneta/SUV, motor movido a diesel, injeção direta e eletrônica de combustível, turbo, potência mínima 200 cv, tração 4x4, transmissão automática de 06 velocidades com opção de troca manual, capacidade 07 passageiros incluindo o motorista, 06 airbags (duplo frontal, laterais e duplo de cortina), direção com assistência hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, alarme, ar condicionado central e traseiro com controle de intensidade e difusores de teto, assistente de partida em aclive/subida, banco do motorista com ajuste elétrico, chave canivete com controle remoto, computador de bordo, controle de oscilação de reboque (TSC), controle de veiculosidade em declive (DAC), controle elétrico de estabilidade, controle de	01 UNIDADE

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

	tração, detalhes externos cromados (retrov., maçanetas, frisos), espelho retrovisor interno eletrocrômico, espelhos retrovisores externos elétricos com indicador de direção, estribos laterais, faróis de neblina dianteiro e traseiro, faróis dianteiros e traseiros em LED, freios a disco nas 04 rodas com ABS, EBD (distribuição elétrica de frenagem) e assistência de frenagem, luz de condução diurna, bancos com revestimento em couro, rack de teto com barras longitudinais, rodas aro 18", seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida, sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, sistema de partida do motor controle remoto start system (similar ou superior), sistema de fixação de cadeiras para criança (Isofix), sistema de áudio com 04 alto-falantes e 02 tweeters, vidros, travas e retrovisores elétricos, volante com controle de sistema do som, bluetooth e comando de controle velocidade de cruzeiro, sistema multimídia sensível ao toque 8" integrado à câmera de ré, conectividade Android e Apple CarPlay, alerta pré-colisão frontal, com detector de pedestre, sistema de alerta de mudança de faixa, assistente inteligente de frenagem, frenagem automática de emergência.	

IV - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Justifica-se essa aquisição devido à grande demanda de viagens necessárias frequentes e semanais de servidores e prefeito em eventos como congressos, assembleias e reuniões em determinadas cidades de longa distância, a maior porcentagem de nossas viagens ocorrem em cidades como Campo Grande/MS com aproximadamente 400km de distância de nosso município, e também a nossa capital Brasília, a ida a esses eventos tem como finalidade, apresentar projetos e propostas de nossas autoridades a governadores e deputados almejando investimento em nosso município, apoiando o crescimento do município, o desejo de adquirir esta demanda, está ligada também a segurança que desejamos trazer aos seus usuários nos deslocamento que fazem e assim terem plena segurança e conforto em seu destino.

FLS	05
VISTO	

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

V – RECOMENDAÇÕES SOBRE A MODALIDADE A SER ADOTADA

O processo será através da modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, devido o valor a ser investido nesta demanda, e como julgamento a ser adota de MENOR PREÇO.

VI - REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

De acordo com a equipe de Estudos Técnicos Preliminares, recomenda-se como requisito para a contratação:

- Realizar a ENTREGA do objeto licitado, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

- Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente quando necessário em caso do não cumprimento da entrega do mesmo e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações assumidas, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

FLS 006
VISTO

VII – QUANTITATIVO DOS ITENS COM O PREÇO REFERENCIAL DE MERCADO

EMPRESA: Autoeste Veículos e Peças LTDA.

AV. Ranulpho Marques Leal, 1981 – Jardim Alvorada – CEP: 79.610-100 - Três Lagoas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01	VEÍCULO TIPO SUV 4X4 DIESEL 07 LUGARES. Descrição mínima: Veículo 0 (zero) km, ano/modelo 2022/2023 (ou superior), tipo camioneta/SUV, motor movido a diesel, injeção direta e eletrônica de combustível, turbo, potência mínima 200 cv, tração 4x4, transmissão automática de 06 velocidades com opção de troca manual, capacidade 07 passageiros incluindo o motorista, 06 airbags (duplo frontal, laterais e duplo de cortina), direção com assistência hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, alarme, ar condicionado central e traseiro com	01 UNIDADE	R$ 382.390,00

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

	controle de intensidade e difusores de teto, assistente de partida em aclive/subida, banco do motorista com ajuste elétrico, chave canivete com controle remoto, computador de bordo, controle de oscilação de reboque (TSC), controle de veiculosidade em declive (DAC), controle elétrico de estabilidade, controle de tração, detalhes externos cromados (retrov., maçanetas, frisos), espelho retrovisor interno eletrocrômico, espelhos retrovisores externos elétricos com indicador de direção, estribos laterais, faróis de neblina dianteiro e traseiro, faróis dianteiros e traseiros em LED, freios a disco nas 04 rodas com ABS, EBD (distribuição elétrica de frenagem) e assistência de frenagem, luz de condução diurna, bancos com revestimento em couro, rack de teto com barras longitudinais, rodas aro 18", seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida, sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, sistema de partida do motor controle remoto start system (similar ou superior), sistema de fixação de cadeiras para criança (Isofix), sistema de áudio com 04 alto-falantes e 02 tweeters, vidros, travas e retrovisores elétricos, volante com controle de sistema do som, bluetooth e comando de controle velocidade de cruzeiro, sistema multimídia sensível ao toque 8" integrado à câmera de ré, conectividade Android e Apple CarPlay, alerta pré-colisão frontal, com detector de pedestre, sistema de alerta de mudança de faixa, assistente inteligente de frenagem, frenagem automática de emergência.		

VIII – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após análise do objeto em sede de ETP's, a equipe de planejamento identificou alguns riscos que originaram as contingências respectivas, conforme lançado no mapa de riscos a seguir:

FASE DE ANÁLISE
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores
( ) Gestão do Contrato
RISCO 01

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

FLS 007
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Id	Dano		
I.	Atraso na entrega do Objeto licitado		
Id	Ação Preventiva		Responsável
I.	1. Estabelecer em contrato um prazo mínimo para entrega do mesmo. 2. Estabelecer em contrato penalidades em caso de atraso na entrega do Objeto licitado;		Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência		Responsável
I	1. Notificação da empresa para esclarecimento em caso de atraso; 2. Aplicação da penalidade estabelecida em contrato; 3. Convocação do segundo colocado, quando couber, observados os prazos de validade da proposta;		Fiscal do Contrato
RISCO 02			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Id	Dano		
I.	Objeto licitado não correspondendo ao licitado.		
Id	Ação Preventiva		Responsável
I.	1. Estabelecer em contrato, o prazo de garantia mínima do serviço; 2. Constar no processo licitatório a exigência do controle de qualidade dos serviços a serem prestados.		Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência		Responsável
I	1. Nomeação de equipe técnica para auxiliar o fiscal de contrato durante a prestação do serviço; 2. Exigir o cumprimento da garantia mínima exigida; 3. Aplicação de penalidades; 4. Reparação de danos, caso tenha ocorrido.		Fiscal do Contrato

IX - DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS SUGERIDAS AOS FISCAIS DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

FLS 008
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal N° 312/2020.

- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Baseado na necessidade em atender as necessidades apontadas, esta equipe de planejamento considera viável aquisição desta demanda referente a Licitação para aquisição de um carro executivo para fins de uso do prefeito e gabinete do município de Selviria, buscando, sobretudo, a economicidade e vantajosidade para a Administração, observando as orientações técnicas contidas neste estudo.

Selvíria - MS, 25 de Abril de 2022.

ARTHUR EDUARDO DA SILVA
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

JOYCE DE LIMA GALVANI
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

MARCELA MENDONÇA DE MENTZINGEN
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

FLS 009
VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Cotações

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

O objeto desta aquisição tem como finalidade aderir a um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços esternos ao gabinete e ao município.

RAZÃO SOCIAL:	AUTOESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
NOME DO RESPONSÁVEL:	BRUNO DOS SANTOS DOSSENCO
ENDEREÇO SEDE:	AV. RAMIRO MARQUES LEAL, 1981
CEP:	79630-000
CNPJ/CPF:	03.845.323/0004-93
TELEFONE:	(67) 3221-1000 / (18) 99676-0232
E-MAIL:	BRUNO.AUTOESTE@AUTOESTE.COM.BR

01 – AQUISIÇÃO DE CARRO EXECUTIVO PARA FINS DE USO DO PREFEITO E GABINETE DO MUNICIPIO DE SELVIRIA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VALOR
01	VEÍCULO TIPO SUV 4X4 DIESEL 07 LUGARES. Descrição mínima: Veículo 0 (zero) km, ano/modelo 2022/2023 (ou superior), tipo camioneta/SUV, motor movido a diesel, injeção direta e eletrônica de combustível, turbo, potência mínima 200 cv, tração 4x4, transmissão automática de 06 velocidades com opção de troca manual, capacidade 07 passageiros incluindo o motorista, 06 airbags (duplo frontal, laterais e duplo de cortina), direção com assistência hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, alarme, ar condicionado central e traseiro com controle de intensidade e difusores de teto, assistente de partida em aclive/subida, banco do motorista com ajuste elétrico, chave canivete com controle remoto, computador de bordo, controle de oscilação de reboque (TSC), controle de veiculosidade em declive (DAC), controle elétrico de estabilidade, controle de tração, detalhes externos cromados (retrov., maçanetas, frisos), espelho retrovisor interno eletrocrômico, espelhos retrovisores externos elétricos com indicador de direção, estribos laterais, faróis de neblina dianteiro e traseiro, faróis dianteiros e traseiros em LED, freios a disco nas 04 rodas com ABS, EBD (distribuição elétrica de frenagem) e assistência de frenagem, luz de condução diurna, bancos	UN.	01	R$ 382.390,00

FLS 010
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

	com revestimento em couro, rack de teto com barras longitudinais, rodas aro 18", seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida, sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, sistema de partida do motor controle remoto start system (similar ou superior), sistema de fixação de cadeiras para criança (Isofix), sistema de áudio com 04 alto-falantes e 02 tweeters, vidros, travas e retrovisores elétricos, volante com controle de sistema do som, bluetooth e comando de controle velocidade de cruzeiro, sistema multimídia sensível ao toque 8" integrado à câmera de ré, conectividade Android e Apple CarPlay, alerta pré-colisão frontal, com detector de pedestre, sistema de alerta de mudança de faixa, assistente inteligente de frenagem, frenagem automática de emergência.			

01.845.323/0004-91
AUTOESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Av. Ranulpho Marques Leal, 1981
Jardim Alvorada - Cep: 79610-100
Três Lagoas - MS

I – Valor total da cotação: R$ 382.390,00;

II - Prazo de validade da Proposta: 60 **(mínimo 60 dias);**

III – Condições de entrega: 3 **(3 DIAS).**

Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

TRES LAGOAS, 20 de ABRIL 2022.

Assinatura e Carimbo

FLS 012
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Enviados Tudo

ORCAMENTO PROESTE 08:27
Novo arquivo de Cotação realinhado refi
Bom Dia, Segue em anexo arquivo de co

quarta-feira, 20 de abril de 2022

bruno.autoeste@autoeste.com.br qua 20/04
Cotação AQUISIÇÃO DE CARRO EXE
Boa Tarde!!! Segue em anexo a cotaç

Secretaria de Obras Selvíria qua 20/04
ordem de fornecimento
Bom dia!!!! Segue em anexo... ATT E

terça-feira, 19 de abril de 2022

demeuconveniencia@gmail.com, Der ter 19/04
Autorização de Fornecimento - Prefe
Boa tarde ! Segue em anexo as Autor

vinimais1202@hotmail.com ter 19/04
Autorização de Fornecimento - Prefei
Boa tarde ! Segue em anexo a Autori

fjamaster@outlook.com ter 19/04
Autorização de Fornecimento - Prefei
Boa tarde ! Segue em anexo a Autori

Lanubia Vidal ter 19/04
> Autorização de Fornecimento - Pre
Boa tarde ! Segue em anexo a Autori

Lanubia Vidal ter 19/04
> Autorização de Fornecimento - Pre
Boa tarde ! Segue em anexo a Autori

Lanubia Vidal ter 19/04
> Autorização de Fornecimento - Pre
Boa tarde ! Segue em anexo a Autori

Secretaria de Obras Selvíria ter 19/04
mac clen
Boa Tarde!!!!! ATT EQUIPE DE COMPR

Novo arquivo de Cotação realinhado referente a Licitação Carro Executivo/Selviria/MS

Departamento De Compras <compraselviria@outlook.com>
08:27

Para: ORCAMENTO PROESTE

Cotação.docx
80,07 KB

Bom Dia,

Segue em anexo arquivo de cotação realinhado pelo setor de Licitações para eventual processo de Licitação referente a Carro Oficial executivo de uso do Gabinete desse município.

Atenciosamente, Marcela M. Mentzingen

Enviado do Email para Windows

VISTO FLS 010

08:29

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

https://www.toyota.com.br/modelos/sw4/monte/. Acesso em 20/04/2022

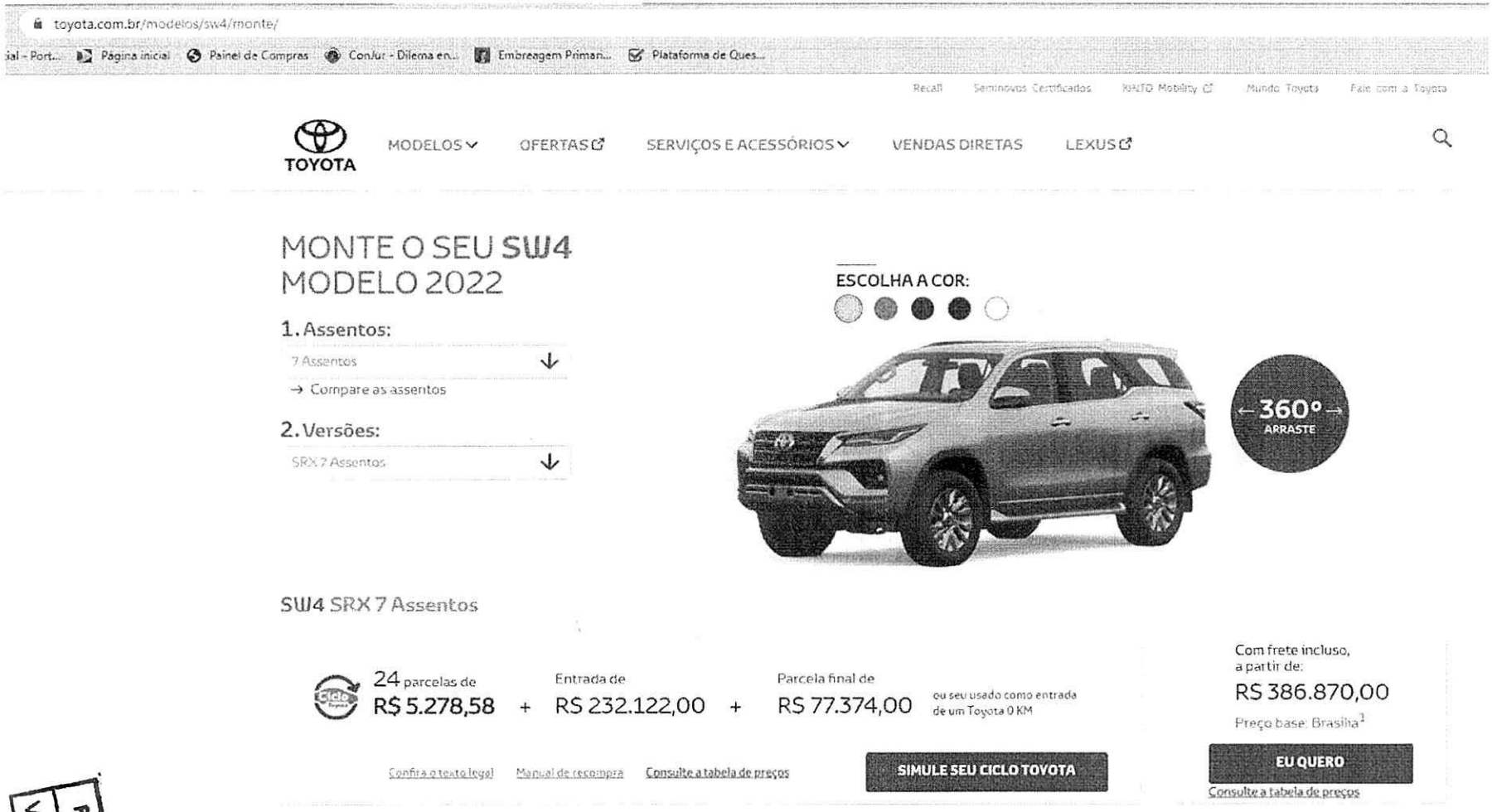

VISTO FLS 013

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

toyota.com.br/modelos/sw4/monte/

Port... Página inicial Painel de Compras ConJur - Dilema en... Embreagem Primari... Plataforma de Ques...

TOYOTA MODELOS OFERTAS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS VENDAS DIRETAS LEXUS

Conheça a versão SRX

MOTOR	Diesel* D-4D 2.8 L 16 V Turbo** intercooler (**turbo com geometria variável) com torque de 50,9 kgf.m e potência de 204/3400. *Diesel de baixo teor de enxofre, tipo: Diesel S10.
TRANSMISSÃO	Automática de 6 velocidades sequencial.
TRAÇÃO	4×4 e 4×4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade) e A-TRC (controle eletrônico de tração), com bloqueio do diferencial.
LUGARES	5 e 7 assentos.
ACABAMENTO INTERNO	Acabamento em padrão madeira no console central e volante, console entre os bancos dianteiros com porta-copos, porta-objetos e descansa-braços, revestimento dos bancos em couro e material sintético[3] preto, maçanetas internas cromadas, luz de leitura em LED, porta-objetos com porta-garrafas nas portas, porta-copos no painel, porta-luvas com chaves e amortecedores, terceira fileira de bancos rebatíveis, saída de ar central com difusores no teto e controle de intensidade para os bancos traseiros, tomadas de energia (12 V) para acessórios no painel, console central e no porta-malas, compartimento refrigerado no painel.
ACABAMENTO EXTERNO	Rodas de liga leve aro 18", aerofólio, faróis (alto e baixo) de LED, lanternas traseiras em LED, moldura lateral dos vidros cromada, estribos laterais na cor preta, maçanetas externas cromadas, para-choques dianteiro e traseiro pintados na cor do veículo, retrovisores externos eletrorretráteis na cor do veículo com regulagem elétrica e indicadores de direção e iluminação de boas-vindas, para-barros dianteiro e traseiro, faróis de neblina de LED, grade cromada do radiador, 2ª e 3ª colunas pretas, limpador do para-brisa com temporizador de velocidade intermitente, luz de condução diurna em LED, barras longitudinais no teto.
PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS	Computador de bordo com tela de 4,2" de TFT, Smart Entry + Push Start, Paddle Shift, modos de direção: Power / Eco / Sport, abertura elétrica do porta-malas com função de memória para ajuste da altura da tampa, volante com comandos integrados: telefone, áudio, vídeo e computador de bordo, ar-condicionado com duas zonas e display digital e regulagem de intensidade independente para as saídas de ar dos bancos traseiros, bancos dianteiros com ajuste elétrico de distância, inclinação, altura e com sistema de ventilação, compartimento refrigerado no painel, sistema multimídia sensível ao toque com tela de 8": com falantes e subwoofer JBL, GPS[2], TV Digital[3], MP3, conexão auxiliar, USB e Bluetooth®, conectividade Android Auto e Apple CarPlay e câmera de ré e câmera 360 graus. Airbags frontais (dois), de joelho para motorista, laterais (dois) e de cortina (dois), retrovisor interno eletrocrômico, controle eletrônico de estabilidade do veículo (VSC) e de tração (A-TRC), assistente de descida (DAC), de subida (HAC) e de reboque (TSC), sistema auxiliar EBD nas quatro rodas, assistência em frenagem de emergência nas quatro rodas (BAS), assistente de pré-colisão (Pre-crash System - PCS) com detector de pedestre e ciclista e com alerta sonoro e visual e frenagem automática, sistema de alerta de mudança de faixa (Lane Departure Alert – LDA), sistema de Alerta de ponto cego (BSM), sistema de Alerta de tráfego traseiro (RCTA), sistema universal Isofix® para fixação da cadeirinha para crianças no banco traseiro, sistema one touch para rebatimento dos bancos traseiros (disponível nas versões sete lugares), sensores de estacionamento dianteiros e traseiro, controle adaptativo de velocidade de cruzeiro (ACC), faróis dianteiros (alto e baixo) em LED com ajuste automático de altura e temporizador (follow me home).

VISTO FLS

1. Assentos:

7 Assentos

Compare as assentos

2. Versões:

SRX 7 Assentos



SW4 SRX 7 Assentos

24 parcelas de R$ 5.278,58 + Entrada de R$ 232.122,00 + Parcela final de R$ 77.374,00 ou seu usado como entrada de um Toyota 0 KM

Com frete incluso, a partir de:
R$ 386.870,00
Preço base: Brasília[1]

EU QUERO

Confira o texto legal Manual de recompra Consulte a tabela de preços SIMULE SEU CICLO TOYOTA

Consulte a tabela de preços

Acessórios

Adicione acessórios genuínos ao seu Toyota.

BUSCAR

Limpar filtro

22 produtos

Tipo: Interno Externo

Categoria: Design Tecnologia Segurança e Proteção Conforto e conveniência



segurança-proteção

CADEIRINHA TOYOTA PARA BEBÊ E CRIANÇA

73700-71060

Acréscimo de R$ 1224,45 na sua parcela | À vista R$ 23.999,99

EQUIPAR



conforto-conveniência

CAIXA ORGANIZADORA DE PORTA-MALAS COM TRÊS DIVISÓRIAS

PZ002-00012

Acréscimo de R$ 42,80 na sua parcela | À vista R$ 838,99

EQUIPAR



conforto-conveniência

COMPRESSOR DE AR 12 V DIGITAL

PZ068-00003

Acréscimo de R$ 50,46 na sua parcela | À vista R$ 988,99

EQUIPAR



design

LUZ ESPORTIVA DO ASSOALHO (2FR+2RR)

PC523-0K00G

Acréscimo de R$ 101,02 na sua parcela | À vista R$ 1.979,99

EQUIPAR

Conheça a versão SRX 7 Assentos

MOTOR Diesel* D-4D 2.8 L 16 V Turbo** intercooler (**turbo com geometria variável) com torque de 50,9 kgf.m e potência de 204/3.400. *Diesel de baixo teor de enxofre, tipo: Diesel S10.

TRANSMISSÃO Automática de 6 velocidades sequencial.

TRAÇÃO 4×4 e 4×4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade) e A-TRC (controle eletrônico de tração), com bloqueio do diferencial.

LUGARES 5 e 7 assentos.

ACABAMENTO INTERNO Acabamento em padrão madeira no console central e volante, console entre os bancos dianteiros com porta-copos, porta-objetos e descansa-braços, revestimento dos bancos em couro e material sintético[3] preto, maçanetas internas cromadas, luz de leitura em LED, porta-objetos com porta-garrafas nas portas, porta-copos no painel, porta-luvas com chaves e amortecedores, terceira fileira de bancos rebatíveis, saída de ar central com difusores no teto e controle de intensidade para os bancos traseiros, tomadas de energia (12 V) para acessórios no painel, console central e no porta-malas, compartimento refrigerado no painel.

ACABAMENTO EXTERNO Rodas de liga leve aro 18", aerofólio, faróis (alto e baixo) de LED, lanternas traseiras em LED, moldura lateral dos vidros cromada, estribos laterais na cor preta, maçanetas externas cromadas, para-choques dianteiro e traseiro pintados na cor do veículo, retrovisores externos eletrorretráteis na cor do veículo com regulagem elétrica e indicadores de direção e iluminação de boas-vindas, para-barros dianteiro e traseiro, faróis de neblina de LED, grade cromada do radiador, 2ª e 3ª colunas pretas, limpador do para-brisa com temporizador de velocidade intermitente, luz de condução diurna em LED, barras longitudinais no teto.

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS Computador de bordo com tela de 4,2" de TFT, Smart Entry + Push Start, Paddle Shift, modos de direção: Power / Eco / Sport, abertura elétrica do porta-malas com função de memória para ajuste da altura da tampa, volante com comandos integrados: telefone, áudio, vídeo e computador de bordo, ar-condicionado com duas zonas e display digital e regulagem de intensidade independente para as saídas de ar dos bancos traseiros, bancos dianteiros com ajuste elétrico de distância, inclinação, altura e com sistema de ventilação, compartimento refrigerado no painel, sistema multimídia sensível ao toque com tela de 8": com falantes e subwoofer JBL, GPS[2], TV Digital[2], MP3, conexão auxiliar, USB e Bluetooth®, conectividade Android Auto e Apple CarPlay e câmera de ré e câmera 360 graus. Airbags frontais (dois), de joelho para motorista, laterais (dois) e de cortina (dois), retrovisor interno eletrocrômico, controle eletrônico de estabilidade do veículo (VSC) e de tração (A-TRC), assistente de descida (DAC), de subida (HAC) e de reboque (TSC), sistema auxiliar EBD nas quatro rodas, assistência em frenagem de emergência nas quatro rodas (BAS), assistente de pré-colisão (Pre-crash System - PCS) com detector de pedestre e ciclista e com alerta sonoro e visual e frenagem automática, sistema de alerta de mudança de faixa (Lane Departure Alert - LDA), sistema de Alerta de ponto cego (BSM), sistema de Alerta de tráfego traseiro (RCTA), sistema universal Isofix® para fixação da cadeirinha para crianças no banco traseiro, sistema one touch para rebatimento dos bancos traseiros (disponível nas versões sete lugares), sensores de estacionamento dianteiros e traseiro, controle adaptativo de velocidade de cruzeiro (ACC), faróis dianteiros (alto e baixo) em LED com ajuste automático de altura e temporizador (follow me home).

Benefícios de quem tem um Toyota

PREÇO FECHADO Dúvidas de qual modelo escolher? A Toyota oferece baixo custo de manutenção com preços fixos e técnicos especializados. Economia, transparência e qualidade.

REVISÃO EXPRESSA Para quem procura rapidez e praticidade na hora de fazer a manutenção, a Toyota oferece a Revisão Expressa que realiza o serviço em até 1 hora, enquanto você pode assistir e aguardar por seu veículo no conforto da sala de espera.

ASSISTÊNCIA 24 HORAS A Toyota coloca à disposição, durante um ano, serviços de assistência técnica para auxílio no caso de pane ou colisão, em todo o território brasileiro.

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

FLS 015
VISTO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.104.760/0001-91 MATRIZ		24/03/1961

NOME EMPRESARIAL
TOYOTA DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAX MANGELS SENIOR	1024	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.895-510	PLANALTO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@TOYOTA.COM.BR	(11) 4390-5100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2022** às **15:12:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

FLS 016
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 014/2021

PROCESSO n° 076/2021

SENHORES LICITANTES TRAGAM:

- SUAS PRÓPRIAS CANETAS (EVITE COMPARTILHAMENTO DE OBJETOS NA SESSÃO)
- MANTENHA DISTÂNCIA ADEQUADA DURANTE A SESSÃO ENTRE OS DEMAIS PARTICIPANTES;
- O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO SERÁ OBRIGATÓRIO.

1 - PREÂMBULO:

1.1 O Município de Bela Vista Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Santo Afonso, n. 660, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para interessados torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 076/2021, na Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2021, do Tipo Menor Preço "POR ITEM".

- Lei Federal n.º 10.520/02
- Lei Federal n.º 8.666/93
- Lei Complementar n.º 123/2006
- Resolução Normativa n.º 088/2018 TCE/MS

1.2 O certame será conduzido pelo (s) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e Demais membro (s) constituirão a equipe de apoio designados pelo Decreto Municipal n.º 9.758/2021.

O edital está disponível no Portal da Transparência do município:
https://web.neainformatica.com.br/transparencia/index.xhtml?cliente=pmblv

Data de entrega e abertura dos envelopes: 27/09/2021 – 08 Horas
Endereço: Rua Santo Afonso, n. 660 – Centro (Sala de Pregão).
Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) KM, com ano de fabricação de no mínimo ano 2021, Modelo 2021 de fabricação Nacional/Mercosul, tipo CAMIONETA/SUV com motorização de combustível à base de Óleo Diesel, injeção direta e eletrônica, turbo 2.8L, potencia mínima de 190cv, torque mínimo de 40kgf.m, tração 4x4, transmissão automática, freio a disco nas 4 (quatro) rodas com ABS, 05 (cinco) portal, capacidade para 07 lugares, tanque de no mínimo 60 litros, para atender o Gabinete do Prefeito Municipal.**

1.3. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação em contrário.

2. DEFINIÇÕES

FLS 07
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

8.15.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas artigo 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.16 Quem entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

09. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

09.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

09.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4 As instruções para protocolo de pedido de esclarecimentos/providências ou impugnação/recurso estão contidas do item 02 do presente edital.

FLS	018
VISTO	

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata (durante a sessão) e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

10.3 Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação a penas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Quaisquer recursos e impugnações relativos a esta licitação deverão ser protocolados no prazo legal.

10.5.1 As instruções para protocolo de pedido de esclarecimentos/providências ou impugnação/recurso estão contidas do item 02 do presente edital.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação. Qualquer cópia de documento pertinente ao processo só será fornecida mediante requerimento protocolado edevidamente deferido pela Autoridade Competente.

11. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

11.1.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

12. VALOR

12.1. Estima-se o valor total desta licitação em **R$ 372.023,33 (trezentos e setenta e dois mil, vinte e três reais e trinta e três centavos)**, obtidos através de pesquisas junto de mercado, de acordo com liberação orçamentária.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos do exercício de 2021, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser o seguinte:

02.01.04.122.122.2031.449052 GABINETE DO PREFEITO

13.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas no exercício financeiro vigente correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1 A licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS celebrarão contrato de aquisição/serviços, nos moldes da minuta constante deste edital, quando assim a lei o exigir. A contratação com os fornecedores contratados será formalizada pelo município por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

14.2 Se a licitante vencedora não comparecer na Divisão de Licitação dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convoca da para assinatura do contrato, ensejará a aplicação da multa prevista no título SANÇÕES deste edital. É obrigatória a presença do responsável pela empresa ou de pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda tais poderes, para assinatura do contrato. Caso o responsável pela empresa não compareça para, dentro do prazo estabelecido, assinar o referido Contrato, além da multa prevista, o objeto poderá ser concedido ao 2º colocado. O prazo para assinatura começará a correr do recebimento da CONVOCAÇÃO.

14.3 Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

14.4 Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordocom a Lei 10.520/2002.

14.5 O contrato terá duração de 06(seis) meses.

14.7 O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1 Será designada através de decreto o representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais/prestação de serviçodesta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e apresentação da regularidade fiscal e trabalhista.

FLS 039
VISTO

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Deverá ser apresentada as Certidões: Federal; Estadual; Municipal; FGTS e CNDT.

16.1.1 Se o objeto desta licitação não estiver conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento regular.

16.1.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

16.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, o número do processo licitatório, a sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

16.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da CONTRATANTE, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

16.4 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17 SANÇÕES

17.1 As regras a cercas das sansões administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

b) For envolvida em escândalo público e notório;

c) Quebrar o sigilo profissional;

FLS 020
VISTO

d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS;

e) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

18.2A Prefeitura Municipal de Bela Vista /MS poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

18.3A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

18.3.01 A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 dalei 8.666/93.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Local,_____, ____de_____ de 202.....	Carimbo do CNPJ
_____ Preencher o nome do representante legal da empresa	

FLS 021
VISTO

Docspaper - https://pmselvivia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Arquivo Descritivo

QUANTITATIVO DO OBJETO DESTA DEMANDA

Objeto: Aquisição de veículo Tipo SUV – Diesel 07 lugares, que possa sanar as necessidades das atividades do gabinete junto aos servidores que desenvolvem serviços externos a este e ao município.

1. GABINETE

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
01	VEÍCULO TIPO SUV 4X4 DIESEL 07 LUGARES. Descrição mínima: Veículo 0 (zero) km, ano/modelo 2022/2023 (ou superior), tipo camioneta/SUV, motor movido a diesel, injeção direta e eletrônica de combustível, turbo, potência mínima 200 cv, tração 4x4, transmissão automática de 06 velocidades com opção de troca manual, capacidade 07 passageiros incluindo o motorista, 06 airbags (duplo frontal, laterais e duplo de cortina), direção com assistência hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, alarme, ar condicionado central e traseiro com controle de intensidade e difusores de teto, assistente de partida em aclive/subida, banco do motorista com ajuste elétrico, chave canivete com controle remoto, computador de bordo, controle de oscilação de reboque (TSC), controle de veiculosidade em declive (DAC), controle elétrico de estabilidade, controle de tração, detalhes externos cromados (retrov., maçanetas, frisos), espelho retrovisor interno eletrocrômico, espelhos retrovisores externos elétricos com indicador de direção, estribos laterais, faróis de neblina dianteiro e traseiro, faróis dianteiros e traseiros em LED, freios a disco nas 04 rodas com ABS, EBD (distribuição elétrica de frenagem) e assistência de frenagem, luz de condução diurna, bancos com revestimento em couro, rack de teto com barras longitudinais, rodas aro 18", seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida, sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, sistema de partida do motor controle remoto start system (similar ou superior), sistema de fixação de cadeiras para criança (Isofix), sistema de áudio com 04 alto-falantes e 02 tweeters, vidros, travas e retrovisores elétricos, volante com controle de sistema do som, bluetooth e comando de controle velocidade de cruzeiro, sistema multimídia sensível ao toque 8" integrado à câmera de ré, conectividade Android e Apple CarPlay, alerta pré-colisão frontal, com detector de pedestre, sistema de alerta de mudança de faixa, assistente inteligente de frenagem.	UN	01

Selviria - MS. 08 de abril de 2022

José Brito da Silva
Secretário Mun. De Administração

FLS 022
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Arquivos do compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00233/22	**25/04/2022**	**VEÍCULO TIPO SUV 4X4 DIESEL 07 LUGARES**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
25/04/2022	**25/04/2022**	**GABINETE DO PREFEITO**	**JOSÉ DE BRITO DA SILVA**

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
1	**050.001.029**	**VEÍCULO TIPO SUV 4X4 DIESEL 07 LUGARES**	**un**	**1**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4005682	MUNICIPIO DE BELA VISTA	372.023,33	372.023,33
4004735	AUTOESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	382.390,00	382.390,00
4005683	TOYOTA DO BRASIL LTDA	386.870,00	386.870,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4005682 MUNICIPIO DE BELA VISTA	**372.023,33**	**372.023,33**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	380.427,78	380.427,78

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
4004735	AUTOESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	01.845.323/0004-91	382.390,00
4005682	MUNICIPIO DE BELA VISTA	03.217.916/0001-96	372.023,33
4005683	TOYOTA DO BRASIL LTDA	59.104.760/0001-91	386.870,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
4005682	MUNICIPIO DE BELA VISTA	372.023,33
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	372.023,33

Aprovado por:

Joyci de Lima Galvani

Digitador (a)
JOYCI DE LIMA GALVANI

FLS 023
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00233/22	JOYCI DE LIMA JOSÉ DE BRITO DA SILVA	25/04/2022

Descrição
VEÍCULO TIPO SUV 4X4 DIESEL 07 LUGARES

Poder: PODER EXECUTIVO
Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Setor Solicitante: GERAL
Centro de Custo: **28 GABINETE DO PREFEITO**
Ficha:

Observação
VEÍCULO TIPO SUV 4X4 DIESEL 07 LUGARES

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	050.001.029	VEÍCULO TIPO SUV 4X4 DIESEL 07 LUGARES	un	1	0	28	GABINETE DO PREFEITO

Secretário

FLS 024
VISTO

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00233/22** Data: **25/04/2022** Abertura: **25/04/2022** Encerramento: **25/04/2022**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	050.001.029	VEÍCULO TIPO SUV 4X4 DIESEL 07 LUGARES	1	380.427,78	380.427,78
		TOTAL	1	380.427,78	380.427,78

FLS 075

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Arquivo de Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE CARRO EXECUTIVO PARA FINS DE USO DO PREFEITO E SERVIDORES DO GABINETE DO MUNICIPIO DE SELVIRIA..

1 - INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade determinar as condições e os procedimentos que regerão as regras para aquisição de carro executivo , para o uso do Gabinete do Prefeito do Município de Selvíria – MS, com base na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

2 – OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação tem como finalidade aderir a um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços esternos ao gabinete e ao município.

FLS	026
VISTO	

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 - O item deve compreender o descritivo e quantidade descriminadas abaixo, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO.**

- Os respectivos descritivos dos itens de acordo com o que foi disposto no Artigo 31 da Lei nº 8.078, de 1990, a apresentação do bem deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características e marca.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	VEÍCULO TIPO SUV 4X4 DIESEL 07 LUGARES. Descrição mínima: Veículo 0 (zero) km, ano/modelo 2022/2023 (ou superior), tipo camioneta/SUV, motor movido a diesel, injeção direta e eletrônica de combustível, turbo, potência mínima 200 cv, tração 4x4, transmissão automática de 06	01 UNIDADE

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

	velocidades com opção de troca manual, capacidade 07 passageiros incluindo o motorista, 06 airbags (duplo frontal, laterais e duplo de cortina), direção com assistência hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, alarme, ar condicionado central e traseiro com controle de intensidade e difusores de teto, assistente de partida em aclive/subida, banco do motorista com ajuste elétrico, chave canivete com controle remoto, computador de bordo, controle de oscilação de reboque (TSC), controle de veiculosidade em declive (DAC), controle elétrico de estabilidade, controle de tração, detalhes externos cromados (retrov., maçanetas, frisos), espelho retrovisor interno eletrocrômico, espelhos retrovisores externos elétricos com indicador de direção, estribos laterais, faróis de neblina dianteiro e traseiro, faróis dianteiros e traseiros em LED, freios a disco nas 04 rodas com ABS, EBD (distribuição elétrica de frenagem) e assistência de frenagem, luz de condução diurna, bancos com revestimento em couro, rack de teto com barras longitudinais, rodas aro 18", seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida, sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, sistema de partida do motor controle remoto start system (similar ou superior), sistema de fixação de cadeiras para criança (Isofix), sistema de áudio com 04 alto-falantes e 02 tweeters, vidros, travas e retrovisores elétricos, volante com controle de sistema do som, bluetooth e comando de controle velocidade de cruzeiro, sistema multimídia sensível ao toque 8" integrado à câmera de ré, conectividade Android e Apple CarPlay, alerta pré-colisão frontal, com detector de pedestre, sistema de alerta de mudança de faixa, assistente inteligente de frenagem, frenagem automática de emergência.	FLS 027 VISTO

Obs. Visto que este Objeto se define de certa forma por cores em disponibilidade, a secretaria demandante atenta que tem preferência pela Cor: **PRETA**, e em sua ausência Cor: **PRATA.** Demais cores não serão aceitas na proposta no ato da licitação.

4 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se essa aquisição devido à grande demanda de viagens necessárias frequentes e semanais de servidores e prefeito em eventos como congressos, assembleias e reuniões em determinadas cidades de longa distância, a maior porcentagem de nossas viagens ocorrem em cidades como Campo Grande/MS com

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

aproximadamente 400km de distância de nosso município, e também a nossa capital Brasília, a ida a esses eventos tem como finalidade, apresentar projetos e propostas de nossas autoridades a governadores e deputados almejando investimento em nosso município, apoiando o crescimento do município, o desejo de adquirir esta demanda, está ligada também a segurança que desejamos trazer aos seus usuários nos deslocamento que fazem e assim terem plena segurança e conforto em seu destino

5 – DO PRAZO E EXECUÇÃO DA ATA

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura e publicação do diário oficial do município.

5.2 Ficarão a cargo do vencedor do certame todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros.

5.3 A entrega do Objeto licitado deverá ser realizada em dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e/ou das 12h30min às 14h30min, no almoxarifado, Avenida João Selvírio de Souza nº 997 - Centro, Cep. 79590-000 Selvíria – Mato Grosso do Sul;

5.4 O Objeto licitado deve conter o prazo mínimo de 02 anos de garantia a contar do prazo de entrega.

5.7 O Objeto licitado que não estiverem em conformidade com a proposta e contrato, poderão ser recusados no momento da entrega, momento em que deverá ser acionado o setor de compra para um novo pedido.

5.8 A empresa vencedora do certame, após o recebimento do pedido, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entregar os produtos.

5.9 Em caso de devolução do pedido por motivo de erro de emissão de nota fiscal ou produto danificado, a mesma terá o prazo de 15 (dias) para providenciar um novo material.

FLS	028
VISTO	

6 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

6.1. Serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, os fiscais da Secretaria Municipal de Administração, designados através de Portaria editada pelo Poder Executivo Municipal, os quais deverão fiscalizar sua execução, observando todos os requisitos descritos no Edital de Licitação e seus anexos.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos, decorrente da execução do objeto desta licitação, serão efetuados mediante transferência bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação da entrega dos copos de Água.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

7.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. é de total responsabilidade da empresa apresentar uma nova Nota Fiscal

FLS	029
VISTO	

8 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA, durante a vigência do contrato, compromete-se a:

8.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.1.2. Atender as condições descritas neste Termo de Referência - Anexo I e no Edital e no Termo do contrato;

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

8.1.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil, administrativa e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8.1.4. Em atendimento ao disposto no Artigo 31 da Lei nº 8.078, de 1990, a apresentação do bem deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características e marca.

FLS	030
VISTO	

O Objeto licitante deverá ser entregues:

a) protegidos e embalados;

b) acompanhados das respectivas notas fiscais;

c) contendo etiquetas mencionando o nome da empresa fornecedora, seu telefone/fax/e-mail, número da nota fiscal e do contrato.

9 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. A Prefeitura convocará formalmente a proponente, vencedora da licitação, para assinar o contrato, dentro do prazo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da publicação do resultado, adjudicação e homologação do certame.

9.2. O prazo estipulado no subitem 9.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

9.3. O Contratante poderá, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a Licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei no. 8.666/93.

9.4. Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

9.5. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber o Objeto.

9.6. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada, após a entrega do Objeto licitado.

9.7. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a empresa contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

I) por atraso injustificado:

a) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor do Contrato; e

b) multa 0,6% (zero vírgula seis por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, incidente sobre o valor do Contrato.1

II) por inexecução parcial e total do Contrato:

FLS	032
VISTO	

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Selvíria, por um prazo de até 2 (dois) anos.

10.2. As multas estabelecidas neste Item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa/licitante.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela licitante vencedora, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos, pelo Município de Selvíria, do pagamento devido e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao valor da parcela correspondente ao serviço, que deixou de ser executado.

11 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste Edital, correrão por conta de Verificações Orçamentárias fixadas no Orçamento Programa vigente em 2022 conforme documento em anexo.

11.2 O valor estimado de R$ 372.023,33 (trezentos e setenta e dois mil, vinte e três reais e trinta e três centavos) de acordo com precificação em diversas fontes.

Selvíria/MS.– MS, 25 de abril de 2022.

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

FLS 032
VISTO

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

SOLICITAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E RESERVA DE DOTAÇÃO E RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: 055/2022
Pregão Presencial nº. 012/2022
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS
CNPJ: 15.410.665/0001-40

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atendendo as solicitações do Gabinete do Prefeito, solicitamos verificar a existência e reserva de dotações orçamentárias disponíveis tendo como objeto desta aquisição tem como finalidade aderir a um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços esternos ao gabinete e ao município.

O valor estimado para aquisição é de aproximadamente **R$ 380.427,78 (trezentos e oitenta e quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)**, conforme média auferida por pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS.

Selvíria - MS, 25 de abril de 2022.

JULIANO BARBOSA DOLORES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

FLS 033
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº **389**

Ficha Nº : **727** Processo Nº : **55/2022**

Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO
Funcional : 04.122.0002.2005.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código de Aplicação: 310 000 Fonte Recurso: 0 2 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	380.427,78	0,00	0,00	380.427,78

Data	Histórico
25/04/2022	Reserva de dotação orçamentária tendo como objeto desta aquisição tem como finalidad e aderir a um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos ser vidores que desenvolvem serviços esternos ao gabinete e ao município.

VALOR DA RESERVA	**380.427,78**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	380.427,78
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00

FLS 034
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Autorização Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Vistos etc...

Considerando a necessidade de abertura de processo Licitatório com finalidade aderir a um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços esternos ao gabinete e ao município.

Considerando a justificativa, demais especificações constantes dos autos;

Considerando a informações, e demais documentos trazidos aos autos, **autorizo** a abertura do Procedimento Administrativo de Licitação para contratação do objeto em questão.

Selviria - MS, 26 de Abril de 2022.

Jose Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

FLS 035
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

FUNDAMENTAÇÃO

DECRETO Nº 418 , DE 04 DE JULHO DE 2012

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

O Prefeito Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Rodo da Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada Pregão, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

§ 1º. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2º. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada Instituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o procedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:

I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.
II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);

PROCESSO
FLS.
VISTO

FLS 036
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111c887

VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 2° O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item, conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

Parágrafo único. Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3° Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados.

§ 1°. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2°. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3°. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2,5, do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3°, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto n°. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4°. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4°, da Lei n°. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5°. Alternativamente ao disposto no § 4°, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3°.

§ 6°. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.° 5504, de 05 de agosto de 2005.

PROCESSO FLS. VISTO

FLS 087
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Art. 4º A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

Art. 5º Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 7º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 8º Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

Art. 9º - São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;

II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

PROCESSO 135/10 FLS. 05 VISTO

FLS 038 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

Parágrafo único. Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:

a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;

b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;

c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.

PROCESSO 039/10 FLS. 1033 VISTO

FLS 1039 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XI - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

PROCESSO
FLS.
VISTO

FLS 020
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIII - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;

XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão

PROCESSO 039/17 FLS. VISTO

FLS 002 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e

XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1° Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2° Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação ao Aviso de Licitação.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

§ 1°. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou Certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis constitucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2°. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3°. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

PROCESSO FLS. VISTO

FLS 042
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

§ 4°. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2°, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;

PROCESSO
FLS.
VISTO

FLS 003
VISTO

Docspaper - https://pmselvilia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1° A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2° Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato;

VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de

PROCESSO
FLS.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111c087

classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução de casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e solucionados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

José Dorlo da Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

PROCESSO	
FLS.	
VISTO	

FLS	005
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

DECRETO N ° 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nova Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I – Juliano Barbosa Dolores – Pregoeiro

II – Gentil Rosa Camargo Junior – Membro Efetivo

II - Arlinda Pereira da Costa – Membro Efetivo

III - Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro Efetivo

IV – Elika Luz Lofego – Membro Efetivo

V – Sandra Regina Pereira – Membro Efetivo

Art. 2° Fica Nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO** e os demais servidores previstos no artigo 1° como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se
Registre – se
Cumpra – se,

FLS 006
VISTO

Selvíria – MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 26/01/2022.
Número da edição: 3019

prefeitura selviria - juridico

DECRETO N º 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO N º 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nova Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I – Juliano Barbosa Dolores – Pregoeiro

II – Gentil Rosa Camargo Junior – Membro Efetivo

II - Arlinda Pereira da Costa – Membro Efetivo

III - Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro Efetivo

IV – Elika Luz Lofego – Membro Efetivo

V – Sandra Regina Pereira da Silva – Membro Efetivo

Art. 2º Fica Nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO** e os demais servidores previstos no artigo 1º como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se

Registre – se

Cumpra – se,

FLS 04
VISTO

Selvíria – MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL

O Decreto nº 10.024/2019 tornou obrigatório o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal e com verbas oriundas da União.

Como a norma admite a adoção do pregão presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico. Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados. Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93. Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

- O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

- A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora está localizada no próprio município, diminuindo desta forma os custos. Do mesmo modo, o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que possuem, não os empregam, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame. Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam:

(i) fomentar o comércio local e a dificuldade existente em empresas sediadas na região e/ou no munícipio de estarem utilizando plataformas de pregão eletrônico;

(ii) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado do Mato Grosso do Sul, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05 e Decreto 10.024/19, o que, efetivamente,

FLS 041
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005 e 10.024/19. Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1o do Decreto nº 5.504, de 2005.

Tendo em nossa região empresas regularizadas para participar do certame que atendem os requisitos da contratação.

Outrossim e não menos importante, vale ressaltar os recursos utilizados para aquisição em tela são caracterizados como transferência fixa e não voluntárias, que nos garante a utilização de Pregão Presencial para tal objeto.

Selvíria – MS, 27 de abril de 2022.

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro

FLS 045
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

MINUTA EDITAL

MINUTA DO EDITAL Nº xxx/2022

OBJETO: **O objeto desta aquisição tem como finalidade aderir a um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços esternos ao gabinete e ao município**.

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

DATA DE ABERTURA: xx/04/2022 às 09h00min
Obs.: Horário de Brasília

FLS 050
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

FLS 051
VISTO

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº. XX/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2022

1. PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** por intermédio do fundo, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MENOR PREÇO"**, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO **"POR ITEM"**, com AMPLA CONCORRÊNCIA e com preferência de contratação para microempresas ou empresas de pequeno porte, especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº. 123/2006, 147/14 e 155/16, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.1 LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.2 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3 Telefone xx 67 3579 1486, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com.

1.4 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.5 No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, no **dia XX de XXXXX de 2022 às XXhXX**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicado no item 2.1 serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

II - Recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - Desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – Será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - Habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

3. DO OBJETO

3.1 - O objeto desta aquisição tem como finalidade aderir a um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços esternos ao gabinete e ao município, conforme Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do certame licitatório, quaisquer empresas, legalmente constituídas, interessadas enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente (CNAE), comprovadamente correlacionada ao objeto desta licitação, e que *satisfaçam* as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

4.3 Não poderão participar deste pregão presencial:

4.3.1. Empresas que se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;

4.3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Município ou do DF, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

4.3.3. Empresas que estejam suspensas ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Selvíria;

4.3.4. Que tenha a participação de servidor da Prefeitura do Município de Selvíria, seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3.5. Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

4.3.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.3.7. Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

4.3.8. Empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;

4.3.9. Empresas que não sejam do ramo ou atividade econômica do objeto licitado;

4.3.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº
8.666/93.

4.4 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

5. DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

5.1 O participante vencedor deverá entregar o veículo na Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

5.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

5.3 Ficará a cargo do vencedor do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.4 As obrigações decorrentes do fornecimento constantes deste edital serão firmadas através de contrato, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.
5.5 Caso o fornecedor classificado não puder fornecer o veículo solicitado, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

5.5.1 Havendo rejeição do item, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-lo no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da ciência do fato, observando às

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

5.6 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a execução do objeto licitado.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

6.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

6.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

6.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

6.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

6.6 As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

6.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII*.

6.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

6.3 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.4 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

6.5 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

6.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.

6.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.7 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

6.8 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

7.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº XX/2022.
PROCESSO ADM N.º XX/2022.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

FLS 056
VISTO

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**
MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº XX/2022.
PROCESSO ADM N.º XX/2022.
ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

7.3 A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

7.4 Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7.5 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído.

7.6 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

FLS 07
VISTO

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – "PROPOSTA"

8.1 **A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:**

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, dos itens do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) **definição do item, constando: marca/modelo.**
e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
g) condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega dos produtos, mediante solicitação feita pelo responsável designado;
h) prazo de entrega: será de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento da Requisição/Autorização de Fornecimento;
i) prazo de garantia: 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem;
j) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

8.2 Caso a descrição de algum item solicitado pelo Município cite ou remeta a uma "marca", esta deve ser considerada apenas para facilitação da descrição do item, sendo aceita a cotação de itens de "marcas" equivalentes, similares ou de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2300/2007).

8.3 O licitante deverá apresentar a proposta impressa, no envelope "Proposta", em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal.

8.4 Será desclassificado e, consequentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

8.5 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

8.6 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro;

8.7 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

8.8 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

8.9 Nos preços ofertados deverão estar inclusos os custos de deslocamento dos itens até o local de entrega, bem como eventuais custos com montagem e desmontagem do produto, quando for o caso, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município.

8.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"

9.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

9.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 Cédula de identidade do Proprietário, Diretores ou Sócios responsáveis pela empresa;

9.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

9.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (será aceito a alteração consolidada como única via neste caso e se houver), em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente; ou

9.2.3.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

9.2.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

9.2.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

FLS	058
VISTO	

9.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

9.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social - INSS, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

9.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

9.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.6 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

9.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

9.5 Documento relativo à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1 Prova de capacidade técnico-operacional mediante a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação a ser feita por meio de **ATESTADO** em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, inexigindo - se na espécie a comprovação de quantitativos mínimos.

9.6 DAS DECLARAÇÕES:

9.6.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

9.6.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

9.6.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. *(Anexo IX)*

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

FLS	060
VISTO	

9.7 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

9.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

9.7.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

9.7.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016*.

9.7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

9.7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9.7.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

9.7.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no *Anexo V*, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 Iniciadas a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;

e) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

10.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo as correções efetuadas, consideradas para a apuração do valor da proposta.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "**MENOR PREÇO**", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

11.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

11.4.1 A diferença entre cada lance não poderá ser ***inferior a 0,5% (zero virgula cinco) por cento***, do valor total da proposta e do valor do menor lance apresentado.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

11.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

11.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

11.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

11.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.13 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

11.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

FLS	062
VISTO	

11.15 **Quando houver discrepância:**

11.15.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

11.15.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

11.15.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

11.16 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

11.16.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

11.16.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado, salvo por motivo justificado ou declarado pelo licitante.

11.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

11.18 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

11.19 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.20 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

11.21 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

11.22 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

11.23 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

11.24 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

11.25 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

FLS 063
VISTO

11.26 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.26.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado inabilitado.

11.27 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

11.28 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

11.29 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

11.30 Em ocorrência do *item 11.24* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

12.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

12.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.5 O valor estimado referente à aquisição, é de R$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), de acordo coma média das cotações realizada por setor responsável.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

13.1 As despesas decorrentes com a eventual execução da presente licitação correrão por conta das seguintes informações de dotação orçamentária:

02.02.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
12.361.0003.**2017**.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente
Fonte de Recurso – 0 1 01
Ficha. 268

14. DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, Artigo 65, § 1º.

14.3 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15. DOS RECURSOS

15.1 No final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.2 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do sistema.

15.3 Será concedido ao licitante que tiver a sua manifestação de intenção aceita o prazo de 3 (três)dias para apresentação das razões do recurso, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4 Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
15.5 Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados através do e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com, respectivamente dentro dos prazos estabelecidos nos itens 15.3 e 15.4.
15.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

FLS 065
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

15.8. Nas hipóteses de provimento de recurso, a sessão pública poderá ser reaberta, situação em que serão repetidos os atos porventura anulados e os que dele dependam.

15.8.1. Os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a reabertura da sessão.

15.9 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

17.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos itens, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega dos produtos.

17.1.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

17.2 As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

17.3 Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

18. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

18.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

18.2 A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-maillicitacaoselviria@hotmail.com, em formato de texto (extensão: .doc/.jpeg/.pdf), no horário de 7h às 17h.

18.2.3. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 17h00) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 7 horas do próximo dia útil.

18.3O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

18.3.1. Número do pregão presencial impugnado;
18.3.2. Nome da Empresa impugnante;
18.3.3. Razões da impugnação;
18.3.4. Nome do signatário da impugnação;
18.3.5. Dados da empresa impugnante.

18.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.5 Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

19.2 Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

19.3 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4 Fica assegurado ao Município o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.5 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

FLS 007
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

19.6 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.8 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
19.9 O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.11 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município http://diariooficialms.com.br/assomasul.

FLS	061
VISTO	

19.12. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;
ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
ANEXO VI - Descrições e Quantidades para a Proposta Comercial.
ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VIII - Declaração Proibição prevista no art. 7° da CF.
ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.

19.13 A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

19.14 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

19.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

19.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.17 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

19.18 Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o **horário Oficial do *ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

Selvíria - MS, XX de abril de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FLS 105
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

FLS	070
VISTO	

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE CARRO EXECUTIVO PARA FINS DE USO DO PREFEITO E SERVIDORES DO GABINETE DO MUNICIPIO DE SELVIRIA- MS.

1 - INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade determinar as condições e os procedimentos que regerão as regras para aquisição de carro executivo, para o uso do Gabinete do Prefeito do Município de Selvíria – MS, com base na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

2 – OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação tem como finalidade aderir a um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços esternos ao gabinete e ao município.

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 - O item deve compreender o descritivo e quantidade descriminadas abaixo, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO.**

- Os respectivos descritivos dos itens de acordo com o que foi disposto no Artigo 31 da Lei nº 8.078, de 1990, a apresentação do bem deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características e marca.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	VEÍCULO TIPO SUV 4X4 DIESEL 07 LUGARES. Descrição mínima: Veículo 0 (zero) km, ano/modelo 2022/2023 (ou superior), tipo camioneta/SUV, motor movido a diesel, injeção direta e eletrônica de combustível, turbo, potência	**01 UNIDADE**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

	mínima 200 cv, tração 4x4, transmissão automática de 06 velocidades com opção de troca manual, capacidade 07 passageiros incluindo o motorista, 06 airbags (duplo frontal, laterais e duplo de cortina), direção com assistência hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, alarme, ar condicionado central e traseiro com controle de intensidade e difusores de teto, assistente de partida em aclive/subida, banco do motorista com ajuste elétrico, chave canivete com controle remoto, computador de bordo, controle de oscilação de reboque (TSC), controle de veiculosidade em declive (DAC), controle elétrico de estabilidade, controle de tração, detalhes externos cromados (retrov., maçanetas, frisos), espelho retrovisor interno eletrocrômico, espelhos retrovisores externos elétricos com indicador de direção, estribos laterais, faróis de neblina dianteiro e traseiro, faróis dianteiros e traseiros em LED, freios a disco nas 04 rodas com ABS, EBD (distribuição elétrica de frenagem) e assistência de frenagem, luz de condução diurna, bancos com revestimento em couro, rack de teto com barras longitudinais, rodas aro 18", seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida, sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, sistema de partida do motor controle remoto start system (similar ou superior), sistema de fixação de cadeiras para criança (Isofix), sistema de áudio com 04 alto-falantes e 02 tweeters, vidros, travas e retrovisores elétricos, volante com controle de sistema do som, bluetooth e comando de controle velocidade de cruzeiro, sistema multimídia sensível ao toque 8" integrado à câmera de ré, conectividade Android e Apple CarPlay, alerta pré-colisão frontal, com detector de pedestre, sistema de alerta de mudança de faixa, assistente inteligente de frenagem, frenagem automática de emergência.	

FLS 07
VISTO

Obs. Visto que este Objeto se define de certa forma por cores em disponibilidade, a secretaria demandante atenta que tem preferência pela Cor: **PRETA**, e em sua ausência Cor: **PRATA.** Demais cores não serão aceitas na proposta no ato da licitação.

4 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se essa aquisição devido à grande demanda de viagens necessárias frequentes e semanais de servidores e prefeito em eventos como congressos, assembleias e reuniões em determinadas cidades de longa distância, a maior porcentagem de nossas viagens ocorrem em cidades como Campo Grande/MS com

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

aproximadamente 400km de distância de nosso município, e também a nossa capital Brasília, a ida a esses eventos tem como finalidade, apresentar projetos e propostas de nossas autoridades a governadores e deputados almejando investimento em nosso município, apoiando o crescimento do município, o desejo de adquirir esta demanda, está ligada também a segurança que desejamos trazer aos seus usuários nos deslocamento que fazem e assim terem plena segurança e conforto em seu destino

5 – DO PRAZO E EXECUÇÃO DA ATA

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura e publicação do diário oficial do município.

5.2 Ficarão a cargo do vencedor do certame todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros.

5.3 A entrega do Objeto licitado deverá ser realizada em dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e/ou das 12h30min às 14h30min, no almoxarifado, Avenida João Selvírio de Souza nº 997 - Centro, Cep. 79590-000 Selvíria – Mato Grosso do Sul;

5.4 O Objeto licitado deve conter o prazo mínimo de 02 anos de garantia a contar do prazo de entrega.

5.7 O Objeto licitado que não estiverem em conformidade com a proposta e contrato, poderão ser recusados no momento da entrega, momento em que deverá ser acionado o setor de compra para um novo pedido.

5.8 A empresa vencedora do certame, após o recebimento do pedido, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entregar os produtos.

5.9 Em caso de devolução do pedido por motivo de erro de emissão de nota fiscal ou produto danificado, a mesma terá o prazo de 15 (dias) para providenciar um novo material.

6 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

6.1. Serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, os fiscais da Secretaria Municipal de Administração, designados através de Portaria editada pelo Poder Executivo Municipal, os quais deverão fiscalizar sua execução, observando todos os requisitos descritos no Edital de Licitação e seus anexos.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos, decorrente da execução do objeto desta licitação, serão efetuados mediante transferência bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação da entrega dos copos de Água.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

7.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. é de total responsabilidade da empresa apresentar uma nova Nota Fiscal

8 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

FLS 043
VISTO

8.1. A CONTRATADA, durante a vigência do contrato, compromete-se a:

8.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.1.2. Atender as condições descritas neste Termo de Referência - Anexo I e no Edital e no Termo do contrato;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

8.1.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil, administrativa e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8.1.4. Em atendimento ao disposto no Artigo 31 da Lei nº 8.078, de 1990, a apresentação do bem deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características e marca.

FLS	079
VISTO	

O Objeto licitante deverá ser entregues:

a) protegidos e embalados;

b) acompanhados das respectivas notas fiscais;

c) contendo etiquetas mencionando o nome da empresa fornecedora, seu telefone/fax/e-mail, número da nota fiscal e do contrato.

9 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. A Prefeitura convocará formalmente a proponente, vencedora da licitação, para assinar o contrato, dentro do prazo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da publicação do resultado, adjudicação e homologação do certame.

9.2. O prazo estipulado no subitem 9.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

9.3. O Contratante poderá, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a Licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei no. 8.666/93.

9.4. Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

9.5. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber o Objeto.

9.6. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada, após a entrega do Objeto licitado.

9.7. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a empresa contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

I) por atraso injustificado:

a) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor do Contrato; e

b) multa 0,6% (zero vírgula seis por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, incidente sobre o valor do Contrato.1

II) por inexecução parcial e total do Contrato:

FLS 075
VISTO

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Selvíria, por um prazo de até 2 (dois) anos.

10.2. As multas estabelecidas neste Item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa/licitante.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela licitante vencedora, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos, pelo Município de Selvíria, do pagamento devido e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao valor da parcela correspondente ao serviço, que deixou de ser executado.

11 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste Edital, correrão por conta de Verificações Orçamentárias fixadas no Orçamento Programa vigente em 2022 conforme documento em anexo.

11.2 O valor estimado de R$ 372.023,33 (trezentos e setenta e dois mil, vinte e três reais e trinta e três centavos) de acordo com precificação em diversas fontes.

Selvíria/MS.– MS, 25 de abril de 2022.

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

FLS 076
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2022 – Processo Adm nº __/2022, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

FLS 027
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº __/2022 – Processo Adm nº __/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

FLS 078
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

FLS 028
VISTO

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA .....

Os infra-assinados, de um lado, como Contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n° 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n° 829 – Centro, Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1.O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º __/2022, Processo Adm. n.º __/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDO - DO OBJETO

2.1. O objeto desta aquisição tem como finalidade aderir a um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços esternos ao gabinete e ao município, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e condições constantes no Edital.

2.2. O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, computadas neste prazo, as suas eventuais prorrogações.
3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.
3.3 O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
3.4 Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e66cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

(trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de R$..... (.....);
4.2. O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
4.3. O pagamento será efetuado de acordo com as entregas, dos itens, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
4.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes com a eventual execução da presente licitação correrão por conta das seguintes informações de dotação orçamentária:

02.02.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
12.361.0003.**2017**.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente
Fonte de Recurso – 0 1 01
Ficha. 268

FLS 080
VISTO

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 O participante vencedor deverá entregar o veículo na Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

7.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

7.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

7.3 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.4 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

7.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

7.6 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 Cumprir fielmente este Contrato;

8.2 Indicar um funcionário para exercer a fiscalização e acompanhamento na entrega.

8.3 Efetuar, no prazo avençado, o pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.
b) Rescisão unilateral do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

FLS
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

9.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se a fornecer, sem justa causa;
b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBSTITUIÇÕES

10.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EMPRESA
Contratada

FLS 082
VISTO

Testemunhas:

1._____

2. _____

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM Nº __/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm nº__/2022 e Pregão Presencial nº ___/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

FLS 085
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL
(modelo)

Nome da Empresa (Razão Social) .....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

FLS 084
VISTO

Objeto: objeto desta aquisição tem como finalidade aderir a um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços esternos ao gabinete e ao município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e condições constantes no Edital.

Pregão Presencial n° XX /2022 – Processo Administrativo n.º XX/2022, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO SUV 4X4 DIESEL 07 LUGARES. Descrição mínima: Veículo 0 (zero) km, ano/modelo 2022/2023 (ou superior), tipo camioneta/SUV, motor movido a diesel, injeção direta e eletrônica de combustível, turbo, potência mínima 200 cv, tração 4x4, transmissão automática de 06 velocidades com opção de troca manual, capacidade 07 passageiros incluindo o motorista, 06 airbags (duplo frontal, laterais e duplo de cortina), direção com assistência hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, alarme, ar condicionado central e traseiro com controle de intensidade e difusores de teto, assistente de partida em aclive/subida, banco do motorista com ajuste elétrico, chave canivete com controle remoto, computador de bordo, controle de oscilação de reboque (TSC), controle de veiculosidade em declive (DAC), controle elétrico de estabilidade,	UN	01			

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

	controle de tração, detalhes externos cromados (retrov., maçanetas, frisos), espelho retrovisor interno eletrocrômico, espelhos retrovisores externos elétricos com indicador de direção, estribos laterais, faróis de neblina dianteiro e traseiro, faróis dianteiros e traseiros em LED; freios a disco nas 04 rodas com ABS, EBD (distribuição elétrica de frenagem) e assistência de frenagem, luz de condução diurna, bancos com revestimento em couro, rack de teto com barras longitudinais, rodas aro 18", seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida, sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, sistema de partida do motor controle remoto start system (similar ou superior), sistema de fixação de cadeiras para criança (Isofix), sistema de áudio com 04 alto-falantes e 02 tweeters, vidros, travas e retrovisores elétricos, volante com controle de sistema do som, bluetooth e comando de controle velocidade de cruzeiro, sistema multimídia sensível ao toque 8" integrado à câmera de ré, conectividade Android e Apple CarPlay, alerta pré-colisão frontal, com detector de pedestre, sistema de alerta de mudança de faixa, assistente inteligente de frenagem.					

I – Da validade da Proposta: .....dias. (mínimo 60 dias)
II – Banco ....., Agência .....; Conta Corrente .....
III – Prazo de entrega:.....(45 dias)
IV – Prazo de garantia:.....(12 meses, sem limite de quilometragem)

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

FLS 075
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

V - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome:
Qualificação (cargo ou função):
Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):
Número dos documentos pessoais (RG, CPF):
Endereço completo:

Local: ..... Data: ...../...../20.....

CNPJ /(carimbo) da empresa

_____
Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG, Cargo

FLS 086
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

ANEXO VII.

PROCESSO ADM N° ____/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Eu, _____, RG Nº _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, e participante do **PROCESSO ADM N° _____**/2.022, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2.022, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

FLS 087
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº __/20___, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 2022.

_____
Representante Legal

FLS 088
VISTO

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2022.

.....
Representante Legal

FLS 085
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

PARECER EDITAL

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PRÉVIO

AO PARECISTA JURÍDICO

Nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que trata da APROVAÇÃO JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, para a execução e procedimentos legais **SOLICITO** que seja examinado, **previamente** pelo setor jurídico o edital da presente licitação, para a presente demanda refere-se ao objeto desta aquisição tem como finalidade aderir a um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços esternos ao gabinete e ao município, bem como a Minuta do Contrato, certificando **parecer jurídico prévio**, com o intuito de dar abertura e prosseguimento a este Processo Licitatório tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Atenciosamente.

Selvíria/MS, 27 de abril de 2022.

JULIANO BARBOSA DOLORES
PREGOEIRO

FLS 090
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

PARECER DAS MINUTAS DO EDITAL E DO CONTRATO

FLS 08
VISTO

Processo Administrativo nº 055/2022
Pregão Presencial nº 012/2022
Solicitante: Pregoeiro
Interessado: Prefeitura Municipal de Selvíria/ MS.

Emenda: Direito Administrativo. Pregão Presencial. Aquisição de veículo executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços externos gabinete e ao município.

Trata-se de Processo Licitatório encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do Artigo 38, inciso VI, do Decreto Municipal nº 418/2012, para análise e parecer sobre o processo licitatório acima citado.

Neste caso tal procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial para aquisição que tem por finalidade aderir as um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços externos gabinete e ao município, conforme Anexo I- Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...".

O Município de Selvíria/ MS, como Ente Público que é, realiza sua atuação com observância ao Regime Jurídico Administrativo, com o cumprimento dos princípios acima descritos e de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus atos. Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório conditio sine qua non para

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional.

Daí a existência da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo ainda de suma importância esclarecer, que no que diz respeito à modalidade Pregão, esta se encontra regida pela Lei nº 10.520/02, tendo como objetivo principal a aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública, especificando em seu texto todas as suas peculiaridades em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como com a Lei de Licitação acima mencionada, obedecendo assim os princípios norteadores da Administração Pública, especificando em seu texto todas as suas peculiaridades em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como com a Lei de Licitação acima mencionada, visando a maior concorrência, economia processual, bem como a obtenção de melhores propostas para a Administração Pública.

A Minuta do Edital apresentada nos autos para análise encontra-se numerado e rubricado por quem assim o expediu, no setor de licitações, com as demais formalidades do artigo 40 da lei 8.666/1993, com a data e o horário da sessão a ser realizada e demais instruções.

De acordo com a Minuta, o Edital trará condições de igualdade aos interessados e proporcionará a contratação da melhor proposta para a Administração, demonstrando respeito aos princípios da igualdade de oportunidades e da legalidade, inseridos no texto Constitucional. Tanto a Minuta do Edital quanto a Minuta do Contrato estão revestidos de todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como, Decreto Federal nº 3.555/00, e Lei Complementar nº 123/2006 e demais instrumentos normativos pertinentes.

A Minuta do Contrato, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei nº 8.666/1993, assim: descrição do objeto, forma de prestação do serviço, preço e condições de pagamento, prazo de vigência, crédito pelo qual correrá a despesa, direitos e responsabilidades, penalidades cabíveis e valor da multa, casos de rescisão, vinculação ao edital, legislação aplicável à execução do contrato e foro de eleição do contrato.

FLS 02
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

A obediência aos aspectos formais e legais do processo de licitação é dever que se impõe e considerando os referidos aspectos, entendo que as Minutas do Edital e do Contrato atendem aos princípios e regras que regem a Administração Pública e, por conseguinte, o processo licitatório atende as exigências da lei nº 8.666/1993 sendo justificada pelo secretário da pasta que assim assina a pretensão.

Cumpre registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subseqüentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria Comissão Permanente de Licitação- CPL, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da lei nº 8.666/1993, dentre outras normas, na condução dos trabalhos, sobretudo a observância intransigente dos seguintes princípios: Procedimento formal; publicidade de seus atos; igualdade entre os licitantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação do edital; julgamento objetivo e adjudicação compulsória ao vencedor.

.

CONCLUSÃO

Com relação à Minuta do Edital e a Minuta do Contrato, e seus anexos, trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

S. M. J., sem vínculo

É o parecer que submeto à consideração da autoridade superior.

Selvíria – MS, 26 de abril de 2022

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
OAB/MS nº 22.048

FLS 013
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

EDITAIS E ANEXOS

EDITAL Nº 012/2022

OBJETO: **O objeto desta aquisição tem como finalidade aderir a um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços esternos ao gabinete e ao município.**

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

DATA DE ABERTURA: 11/05/2022 às 09h00min
Obs.: Horário de Brasília

FLS 059
VISTO

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/26758. Folha 1 de 40

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº. 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022

1. PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** por intermédio do fundo, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MENOR PREÇO"**, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO **"POR ITEM",** com AMPLA CONCORRÊNCIA e com preferência de contratação para microempresas ou empresas de pequeno porte, especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº. 123/2006, 147/14 e 155/16, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.1 LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.2 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3 Telefone xx 67 3579 1486, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com.

1.4 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.5 No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, no **dia 11 de maio de 2022 às 08h00**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicado no item 2.1 serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

FLS 095
VISTO

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoA...ndo/26758 Folha 2 de 40
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

II - Recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - Desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – Será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - Habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

3. DO OBJETO

3.1 - O objeto desta aquisição tem como finalidade aderir a um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços esternos ao gabinete e ao município, conforme Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do certame licitatório, quaisquer empresas, legalmente constituídas, interessadas enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente (CNAE), comprovadamente correlacionada ao objeto desta licitação, e que *satisfaçam* as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

4.3 Não poderão participar deste pregão presencial:

4.3.1. Empresas que se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;

4.3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Município ou do DF, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoA...ndo/26758. Folha 3 de 40
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

4.3.3. Empresas que estejam suspensas ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Selvíria;

4.3.4. Que tenha a participação de servidor da Prefeitura do Município de Selvíria, seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3.5. Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

4.3.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.3.7. Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

4.3.8. Empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;

4.3.9. Empresas que não sejam do ramo ou atividade econômica do objeto licitado;

4.3.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.4 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

5. DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

5.1 O participante vencedor deverá entregar o veículo na Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvírio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

5.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

5.3 Ficará a cargo do vencedor do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.4 As obrigações decorrentes do fornecimento constantes deste edital serão firmadas através de contrato, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

5.5 Caso o fornecedor classificado não puder fornecer o veículo solicitado, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

5.5.1 Havendo rejeição do item, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-lo no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da ciência do fato, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoA...do/26758. Folha 4 de 40
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

5.6 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a execução do objeto licitado.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

6.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

6.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

6.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – Registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoA...do/26758. Folha 5 de 40
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

6.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

6.6 As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

6.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII*.

6.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

6.3 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.4 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

6.5 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

6.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.

6.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.7 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://ixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoA...ndo/26758. Folha 6 de 40
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

6.8 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

7.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.
PROCESSO ADM N.º 055/2022.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**
MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.
PROCESSO ADM N.º 055/2022.
ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO

FLS 100
VISTO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

7.3 A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

7.4 Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7.5 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído.

7.6 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://ixsign.com.br/prmselviria/documento/documentoA[illegible]ndo/26758. Folha 7 de 40
Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – "PROPOSTA"

8.1 **A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:**

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, dos itens do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) **definição do item, constando: marca/modelo.**
e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
g) condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega dos produtos, mediante solicitação feita pelo responsável designado;
h) prazo de entrega: será de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento da Requisição/Autorização de Fornecimento;
i) prazo de garantia: 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem;
j) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

8.2 Caso a descrição de algum item solicitado pelo Município cite ou remeta a uma "marca", esta deve ser considerada apenas para facilitação da descrição do item, sendo aceita a cotação de itens de "marcas" equivalentes, similares ou de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2300/2007).

8.3 O licitante deverá apresentar a proposta impressa, no envelope "Proposta", em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal.

8.4 Será desclassificado e, consequentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

8.5 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

8.6 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro;

8.7 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

FLS	
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoA...do/26758 Folha 8 de 40
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

8.8 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.9 Nos preços ofertados deverão estar inclusos os custos de deslocamento dos itens até o local de entrega, bem como eventuais custos com montagem e desmontagem do produto, quando for o caso, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município.

8.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"

9.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

9.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 Cédula de identidade do Proprietário, Diretores ou Sócios responsáveis pela empresa;

9.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

9.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (será aceito a alteração consolidada como única via neste caso e se houver), em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente; ou

9.2.3.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

9.2.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

9.2.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

9.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social - INSS, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://ixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoA-[illegible]o/26758 Folha 9 de 40
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014;

9.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

9.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.6 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

9.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

9.5 Documento relativo à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1 Prova de capacidade técnico-operacional mediante a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação a ser feita por meio de **ATESTADO** em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigindo - se na espécie a comprovação de quantitativos mínimos.

9.6 DAS DECLARAÇÕES:

9.6.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

9.6.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

9.6.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://ixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoA...ndo/26758. Folha 10 de 40
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. *(Anexo IX)*

9.7 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

9.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

9.7.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

9.7.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016*.

9.7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

9.7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9.7.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

9.7.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no *Anexo V*, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoA... do/26758. Folha 11 de 40
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

10.3 Iniciadas a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;

e) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

FLS	105
VISTO	

10.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo as correções efetuadas, consideradas para a apuração do valor da proposta.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "**MENOR PREÇO**", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

11.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

11.4.1 A diferença entre cada lance não poderá ser ***inferior a 0,5% (zero virgula cinco) por cento***, do valor total da proposta e do valor do menor lance apresentado.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoA... do/26758 Folha 12 de 40
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

11.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

11.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

11.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.13 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

11.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.15 **Quando houver discrepância:**

11.15.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

11.15.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoA...do/26758. Folha 13 de 40
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

11.15.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

11.16 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

11.16.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

11.16.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado, salvo por motivo justificado ou declarado pelo licitante.

11.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

11.18 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

11.19 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.20 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

11.21 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

11.22 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

11.23 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

11.24 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoA... do/26758. Folha 14 de 40
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

11.25 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

11.26 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.26.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado inabilitado.

11.27 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

11.28 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

11.29 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

11.30 Em ocorrência do *item 11.24* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

12.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

12.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoA...ado/26758. Folha 15 de 40

12.5 O valor estimado referente à aquisição, é de R$ 380.427,78 (trezentos e oitenta mil e quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), de acordo coma média das cotações realizada por setor responsável.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1 As despesas decorrentes com a eventual execução da presente licitação correrão por conta das seguintes informações de dotação orçamentária:

02.01.01. GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.**2005**.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso – 0 1 01
Ficha. 727

FLS	
VISTO	

14. DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato e prazo de entrega de 60 (sessenta) dias do veículo, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, Artigo 65, § 1º.

14.3 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15. DOS RECURSOS

15.1 No final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.2 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do sistema.

15.3 Será concedido ao licitante que tiver a sua manifestação de intenção aceita o prazo de 3 (três)dias para apresentação das razões do recurso, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4 Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoA... ado/26758 Folha 16 de 40
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

15.5 Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados através do e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com, respectivamente dentro dos prazos estabelecidos nos itens 15.3 e 15.4.
15.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

15.8. Nas hipóteses de provimento de recurso, a sessão pública poderá ser reaberta, situação em que serão repetidos os atos porventura anulados e os que dele dependam.

15.8.1. Os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a reabertura da sessão.

15.9 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

17.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos itens, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega dos produtos.

17.1.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

17.2 As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

17.3 Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis,

FLS
VISTO

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoA...do/26758. Folha 17 de 40
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

18. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

18.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.

18.2 A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-maillicitacaoselviria@hotmail.com, em formato de texto (extensão: .doc/.jpeg/.pdf), no horário de 7h às 17h.

18.2.3. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 17h00) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 7 horas do próximo dia útil.

18.3O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

18.3.1. Número do pregão presencial impugnado;
18.3.2. Nome da Empresa impugnante;
18.3.3. Razões da impugnação;
18.3.4. Nome do signatário da impugnação;
18.3.5. Dados da empresa impugnante.

FLS
VISTO

18.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.5 Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

19.2 Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

19.3 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4 Fica assegurado ao Município o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/26758 Folha 18 de 40
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.5 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

19.6 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.8 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
19.9 O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.11 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município http://diariooficialms.com.br/assomasul.

FLS
VISTO

19.12. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;
ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
ANEXO VI - Descrições e Quantidades para a Proposta Comercial.
ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VIII - Declaração Proibição prevista no art. 7° da CF.
ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.

19.13 A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

19.14 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/prnselviria/documento/documentoAs...o/26758. Folha 19 de 40
Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

19.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

19.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.17 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

19.18 Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o **horário Oficial do *ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

Selvíria - MS, 27 de abril de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FLS 103
VISTO

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/26758 Folha 20 de 40

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

FLS 114
VISTO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE CARRO EXECUTIVO PARA FINS DE USO DO PREFEITO E SERVIDORES DO GABINETE DO MUNICIPIO DE SELVIRIA- MS.

1 - INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade determinar as condições e os procedimentos que regerão as regras para aquisição de carro executivo, para o uso do Gabinete do Prefeito do Município de Selvíria – MS, com base na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

2 – OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação tem como finalidade aderir a um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços esternos ao gabinete e ao município.

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 - O item deve compreender o descritivo e quantidade descriminadas abaixo, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO.**

- Os respectivos descritivos dos itens de acordo com o que foi disposto no Artigo 31 da Lei nº 8.078, de 1990, a apresentação do bem deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características e marca.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	VEÍCULO TIPO SUV 4X4 DIESEL 07 LUGARES. Descrição mínima: Veículo 0 (zero) km, ano/modelo 2022/2023 (ou superior), tipo camioneta/SUV, motor movido a diesel,	01 UNIDADE

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAss.../26758. Folha 21 de 40

	injeção direta e eletrônica de combustível, turbo, potência mínima 200 cv, tração 4x4, transmissão automática de 06 velocidades com opção de troca manual, capacidade 07 passageiros incluindo o motorista, 06 airbags (duplo frontal, laterais e duplo de cortina), direção com assistência hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, alarme, ar condicionado central e traseiro com controle de intensidade e difusores de teto, assistente de partida em aclive/subida, banco do motorista com ajuste elétrico, chave canivete com controle remoto, computador de bordo, controle de oscilação de reboque (TSC), controle de veiculosidade em declive (DAC), controle elétrico de estabilidade, controle de tração, detalhes externos cromados (retrov., maçanetas, frisos), espelho retrovisor interno eletrocrômico, espelhos retrovisores externos elétricos com indicador de direção, estribos laterais, faróis de neblina dianteiro e traseiro, faróis dianteiros e traseiros em LED, freios a disco nas 04 rodas com ABS, EBD (distribuição elétrica de frenagem) e assistência de frenagem, luz de condução diurna, bancos com revestimento em couro, rack de teto com barras longitudinais, rodas aro 18", seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida, sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, sistema de partida do motor controle remoto start system (similar ou superior), sistema de fixação de cadeiras para criança (Isofix), sistema de áudio com 04 alto-falantes e 02 tweeters, vidros, travas e retrovisores elétricos, volante com controle de sistema do som, bluetooth e comando de controle velocidade de cruzeiro, sistema multimídia sensível ao toque 8" integrado à câmera de ré, conectividade Android e Apple CarPlay, alerta pré-colisão frontal, com detector de pedestre, sistema de alerta de mudança de faixa, assistente inteligente de frenagem, frenagem automática de emergência.	FLS 115 VISTO

Obs. Visto que este Objeto se define de certa forma por cores em disponibilidade, a secretaria demandante atenta que tem preferência pela Cor: **PRETA**, e em sua ausência Cor: **PRATA.** Demais cores não serão aceitas na proposta no ato da licitação.

4 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se essa aquisição devido à grande demanda de viagens necessárias frequentes e semanais de servidores e prefeito em eventos como congressos, assembleias e reuniões em determinadas cidades de longa distância, a maior

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/26758 Folha 22 de 40

porcentagem de nossas viagens ocorrem em cidades como Campo Grande/MS com aproximadamente 400km de distância de nosso município, e também a nossa capital Brasília, a ida a esses eventos tem como finalidade, apresentar projetos e propostas de nossas autoridades a governadores e deputados almejando investimento em nosso município, apoiando o crescimento do município, o desejo de adquirir esta demanda, está ligada também a segurança que desejamos trazer aos seus usuários nos deslocamento que fazem e assim terem plena segurança e conforto em seu destino

5 – DO PRAZO E EXECUÇÃO DA ATA

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura e publicação do diário oficial do município.

5.2 Ficarão a cargo do vencedor do certame todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros.

5.3 A entrega do Objeto licitado deverá ser realizada em dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e/ou das 14h30min às 16h30min, no almoxarifado, Avenida João Selvírio de Souza nº 997 - Centro, Cep. 79590-000 Selvíria – Mato Grosso do Sul;

5.4 O Objeto licitado deve conter o prazo mínimo de 02 anos de garantia a contar do prazo de entrega.

5.7 O Objeto licitado que não estiverem em conformidade com a proposta e contrato, poderão ser recusados no momento da entrega, momento em que deverá ser acionado o setor de compra para um novo pedido.

5.8 A empresa vencedora do certame, após o recebimento do pedido, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entregar os produtos.

5.9 Em caso de devolução do pedido por motivo de erro de emissão de nota fiscal ou produto danificado, a mesma terá o prazo de 15 (dias) para providenciar um novo material.

FLS	116
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/26758. Folha 23 de 40

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

6 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, os fiscais da Secretaria Municipal de Administração, designados através de Portaria editada pelo Poder Executivo Municipal, os quais deverão fiscalizar sua execução, observando todos os requisitos descritos no Edital de Licitação e seus anexos.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos, decorrente da execução do objeto desta licitação, serão efetuados mediante transferência bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação da entrega dos copos de Água.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

7.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. é de total responsabilidade da empresa apresentar uma nova Nota Fiscal

8 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA, durante a vigência do contrato, compromete-se a:

8.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/26758. Folha 24 de 40
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

8.1.2. Atender as condições descritas neste Termo de Referência - Anexo I e no Edital e no Termo do contrato;

8.1.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil, administrativa e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8.1.4. Em atendimento ao disposto no Artigo 31 da Lei nº 8.078, de 1990, a apresentação do bem deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características e marca.

FLS
VISTO

O Objeto licitante deverá ser entregues:

a) protegidos e embalados;

b) acompanhados das respectivas notas fiscais;

c) contendo etiquetas mencionando o nome da empresa fornecedora, seu telefone/fax/e-mail, número da nota fiscal e do contrato.

9 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. A Prefeitura convocará formalmente a proponente, vencedora da licitação, para assinar o contrato, dentro do prazo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da publicação do resultado, adjudicação e homologação do certame.

9.2. O prazo estipulado no subitem 9.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

9.3. O Contratante poderá, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a Licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei no. 8.666/93.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111c087
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lixsign.com.br/pmselvira/documento/documentoAssinado/26758. Folha 25 de 40

9.4. Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

9.5. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber o Objeto.

9.6. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada, após a entrega do Objeto licitado.

9.7. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a empresa contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

I) por atraso injustificado:

a) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor do Contrato; e

b) multa 0,6% (zero vírgula seis por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, incidente sobre o valor do Contrato.1

II) por inexecução parcial e total do Contrato:

FLS 09
VISTO

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Selvíria, por um prazo de até 2 (dois) anos.

10.2. As multas estabelecidas neste Item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa/licitante.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/26758. Folha 26 de 40

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela licitante vencedora, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos, pelo Município de Selvíria, do pagamento devido e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao valor da parcela correspondente ao serviço, que deixou de ser executado.

11 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste Edital, correrão por conta de Verificações Orçamentárias fixadas no Orçamento Programa vigente em 2022 conforme documento em anexo.

11.2 O valor estimado de R$ 380.427,78 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos) de acordo com precificação em diversas fontes.

Selvíria/MS.– MS, 25 de abril de 2022.

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

FLS 120
VISTO

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/26758. Folha 27 de 40
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº 012/2022 – Processo Adm nº 055/2022, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

FLS 122
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/26758 Folha 28 de 40

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº 012/2022 – Processo Adm nº 055/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

FLS 122
VISTO

Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/26758. Folha 29 de 40

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA .....

Os infra-assinados, de um lado, como Contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n° 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n° 829 – Centro, Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1.O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 012/2022, Processo Adm. n.º 055/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDO - DO OBJETO

2.1. O objeto desta aquisição tem como finalidade aderir a um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços esternos ao gabinete e ao município, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e condições constantes no Edital.

2.2. O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses e prazo de entrega do veículo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, computadas neste prazo, as suas eventuais prorrogações.
3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.
3.3 O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://ixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/26758. Folha 30 de 40

3.4 Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de R$..... (.....);
4.2. O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
4.3. O pagamento será efetuado de acordo com as entregas, dos itens, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
4.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes com a eventual execução da presente licitação correrão por conta das seguintes informações de dotação orçamentária:

FLS	124
VISTO	

02.01.01. GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.**2005**.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso – 0 1 01
Ficha. 727

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 O participante vencedor deverá entregar o veículo na Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/26758 Folha 31 de 40

7.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

7.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

7.3 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.4 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

7.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

7.6 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 Cumprir fielmente este Contrato;

8.2 Indicar um funcionário para exercer a fiscalização e acompanhamento na entrega.

8.3 Efetuar, no prazo avençado, o pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.
b) Rescisão unilateral do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselvira/documento/documentoAssinado/26758 Folha 32 de 40

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

9.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se a fornecer, sem justa causa;
b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBSTITUIÇÕES

10.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EMPRESA
Contratada

Testemunhas:

1._____

2. _____

FLS 126
VISTO

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAss...do/26758. Folha 33 de 40

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM Nº 55/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm nº 055/2022 e Pregão Presencial nº 012/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

FLS 127
VISTO

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAss...o/26758 Folha 34 de 40
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL
(modelo)

Nome da Empresa (Razão Sociai) .....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

FLS 128
VISTO

Objeto: objeto desta aquisição tem como finalidade aderir a um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços esternos ao gabinete e ao município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e condições constantes no Edital.

Pregão Presencial n° 012/2022 – Processo Administrativo n.º 055/2022, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO SUV 4X4 DIESEL 07 LUGARES. Descrição mínima: Veículo 0 (zero) km, ano/modelo 2022/2023 (ou superior), tipo camioneta/SUV, motor movido a diesel, injeção direta e eletrônica de combustível, turbo, potência mínima 200 cv, tração 4x4, transmissão automática de 06 velocidades com opção de troca manual, capacidade 07 passageiros incluindo o motorista, 06 airbags (duplo frontal, laterais e duplo de cortina), direção com assistência hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, alarme, ar condicionado central e traseiro com controle de intensidade e difusores de teto, assistente de partida em aclive/subida, banco do motorista com ajuste elétrico, chave canivete com controle remoto, computador de bordo, controle de oscilação de reboque (TSC), controle de	UN	01			

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035 384 914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAss...do/26758 Folha 35 de 40

	veiculosidade em declive (DAC), controle elétrico de estabilidade, controle de tração, detalhes externos cromados (retrov., maçanetas, frisos), espelho retrovisor interno eletrocrômico, espelhos retrovisores externos elétricos com indicador de direção, estribos laterais, faróis de neblina dianteiro e traseiro, faróis dianteiros e traseiros em LED, freios a disco nas 04 rodas com ABS, EBD (distribuição elétrica de frenagem) e assistência de frenagem, luz de condução diurna, bancos com revestimento em couro, rack de teto com barras longitudinais, rodas aro 18", seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida, sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, sistema de partida do motor controle remoto start system (similar ou superior), sistema de fixação de cadeiras para criança (Isofix), sistema de áudio com 04 alto-falantes e 02 tweeters, vidros, travas e retrovisores elétricos, volante com controle de sistema do som, bluetooth e comando de controle velocidade de cruzeiro, sistema multimídia sensível ao toque 8" integrado à câmera de ré, conectividade Android e Apple CarPlay, alerta pré-colisão frontal, com detector de pedestre, sistema de alerta de mudança de faixa, assistente inteligente de frenagem.					

FLS	129
VISTO	

I – Da validade da Proposta: .....dias. (mínimo 60 dias)
II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....
III – Prazo de entrega:.....(45 dias)
IV – Prazo de garantia:..... .....(12 meses, sem limite de quilometragem)

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/26758 Folha 36 de 40
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

V **- DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**
Nome:
Qualificação (cargo ou função):
Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):
Número dos documentos pessoais (RG, CPF):
Endereço completo:

Local: ..... Data: ...../...../20.....

CNPJ /(carimbo) da empresa

_____
Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG, Cargo

FLS 130
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/26758 Folha 37 de 40

ANEXO VII.

PROCESSO ADM N° 055/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Eu, _____, RG Nº _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, e participante do **PROCESSO ADM N° 055/2.022**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2.022, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

FLS 32
VISTO

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssi...o/26758. Folha 38 de 40

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº 012/2022, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 2022.

Representante Legal

FLS 132
VISTO

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://ixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssi...o/26758. Folha 39 de 40

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2022.

.....
Representante Legal

FLS 133
VISTO

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 28/04/2022 - 08:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://ixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssi... o/26758. Folha 40 de 40

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 055/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022.

Objeto: objeto desta aquisição tem como finalidade aderir a um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços externos ao gabinete e ao município. Data da realização do Pregão: dia 11/05/2022, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 27 de abril de 2022.

José Fernando Barbosa Dos Santos.

Prefeito Municipal.

FLS.	134
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Lucivânia Chaves nascimento
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer
Port. 048/2022

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

Aviso Licitação Proc 055-22 PP 012-22 - VEICULO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 055/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.

Objeto: objeto desta aquisição tem como finalidade aderir a um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços externos ao gabinete e ao município. Data da realização do Pregão: dia 11/05/2022, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 27 de abril de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer

EDITAL Nº 003/2022/Selvíria/MS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, torna pública, a seleção e cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

Nº	NOME
01	Gisele Pereira Dias Costa
02	Jaqueline Dourado Santa Bárbara
03	Simone Gonçalves dos Santos
04	Thainara da Silva Lima Macêdo

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Port.048/2022

FLS.	135
VISTO	

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer

Republicação do Edital/SEMEEL nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS VAGAS EXISTENTES NA DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Estabelece normas e procedimentos para abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva em caráter temporário, visando à contratação de professores da Educação Infantil para o ano letivo de 2022, conforme estabelecido neste Edital.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1.996 e na Lei do Sistema Municipal Nº 602 de 08 de dezembro de 2.006, Portaria nº 048/2021, visando à contratação de professores para o ano letivo de 2022, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva em Caráter Temporário, que será regido pelas normas

estabelecidas neste Edital, **RESOLVE:**

Art.1º Tornar público, para conhecimento dos interessados, as normas e procedimentos para abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva em Caráter Temporário, visando à contratação de professores para o Ensino Fundamental para o ano letivo de 2022, conforme descrito no art. 5º deste Edital.

Art.2º Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva em Caráter Temporário, ocorrerá de acordo com o previsto neste Edital.

Art.3º Os candidatos inscritos concorrerão às novas vagas que surgiram devido ao aumento de matrícula de aluno.

Art. 4º Os candidatos deverão estar cientes que a oferta de vagas para professor da Educação Física, na Área Urbana, depende exclusivamente da necessidade e conveniência do Poder Público, conforme o quadro abaixo:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 042/2022, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco, gradil e locação de tendas para utilização em eventos esportivos, culturais, festivos, recepção de autoridades, inaugurações e outros eventos da Administração Municipal de São Gabriel do Oeste que possam ser incluídos na programação oficial do município durante o período de 12 meses, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Cultura Desporto e Turismo, sagrou-se Vencedora a empresa: **GONÇALVES & GONÇALVES PROMOÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME**, com o valor total de R$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 26 de abril de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 040/2022, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de produtos líquidos para a Lavanderia hospitalar do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE,** sagrou-se **vencedora** a Empresa: **BERNARDI EIRELI EPP**, para todos os itens, com valor total de R$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Abril de 2022.
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 040/2022, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de produtos líquidos para a Lavanderia hospitalar do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE,** ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **BERNARDI EIRELI EPP**, para todos os itens, com valor total de R$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Abril de 2022.
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 055/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022.
Objeto: objeto desta aquisição tem como finalidade aderir a um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços externos ao gabinete e ao município. Data da realização do Pregão: dia 11/05/2022, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 27 de abril de 2022.

FLS.	136
VISTO	

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 054/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

Recibo de Remessa

Número da Remessa: **0000169153**

Número do Ofício: **000000**

Ano do Ofício: **2022**

Usuário: **CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA**

Unidade Gestora: **PM/SV - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

Tipo Entrada: **Documento**

Tipo de Processo: **-**

Data de Envio: **29/04/2022 15:00:54**

Meio Entrega: **TCE Digital**



Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

CREDENCIAMENTO



FLS.	138
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

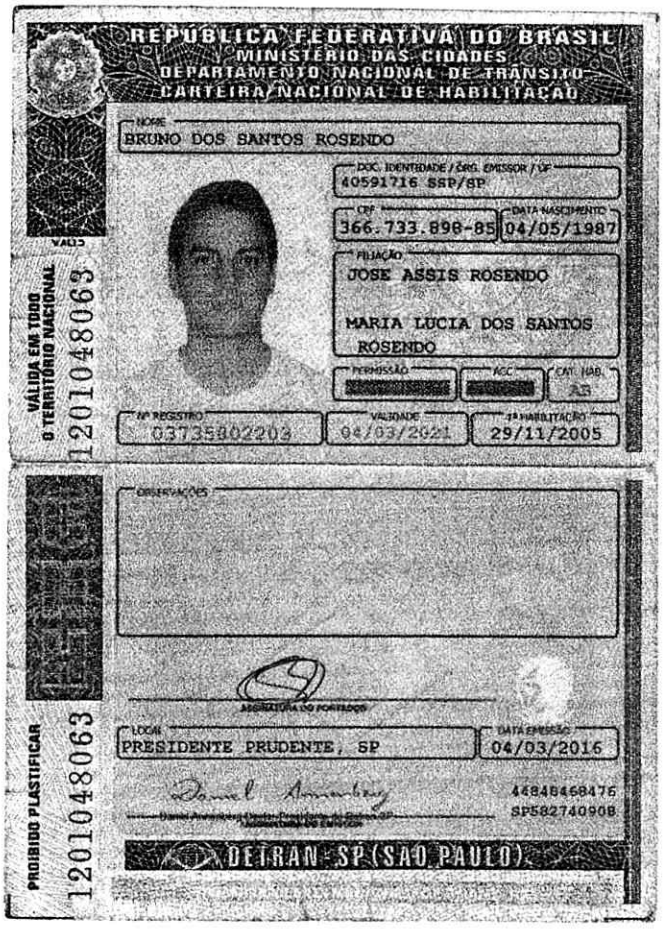

FLS.	139
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

GRUPO JS AUTOESTE CHEVROLET

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

AUTOESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ 01.845.323/0004-91. Sediada na Avenida Ranulpho Marques Leal, 1981, Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)Bruno dos Santos Rosendo, portador(a) da cédula de identidade RG nº40.591.716, expedida pela SSP, UF SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº 012/2022 – Processo Adm nº 055/2022, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Três Lagoas/MS, 05 de Maio de 2022.

REGISTRO CIVIL CATANDUVA-SP

Jose Aparecido dos Santos
CPF 734.158.558-72
RG 5.564.828
Proprietário / Empresário

01.845.323/0004-91
AUTOESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Av. Ranulpho Marques Leal, 1981
Jardim Alvorada - Cep: 79610-100
Três Lagoas - MS

Três Lagoas, 05 de Maio de 2022.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084
Reconheço à firma autêntica de: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, cuja assinatura foi aposta em minha presença.Livro:35 Termo:730,. . . .
. . . . . .
Catanduva, 6 de maio de 2022.
Em Testº ___ da verdade. Cód.[10310500382202205] HC[4250]
Silvana Chiari Possebon-Oficial Substituta
Válido somente com o selo de autenticidade. Qtd:1 Total: R$ 19,37

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116004
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
RA0227AA0303485

Silvana Chiari Possebon
Oficial Substituta

Silvana Chiari Possebon
Oficial Substituta

	140
VISTO	

Jardim Alvorada
Três Lagoas – MS
Cep.: 79610-100

Insc. Est. : 28.447.250-6
Fone.:(67) 3221-1000
e-mail: autoeste@autoeste.com.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.188.085/20-8

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

AUTOESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CNPJ (MF) nº. 01.845.323/0001-49
NIRE - 35.2.1451490-0

São partes neste instrumento:

a) ***JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS***, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do município de Pirangi, Estado de São Paulo, empresário, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, nº. 2.825, Apto.14, Edifício L'Officina, Bairro Cerqueira César, CEP 01.416-001, portador do documento de identidade RG n.º 5.564.828-9 SSP/SP e, do CPF(MF) sob o n.º 734.158.558-72;

b) ***ELZA MARIA GARCIA DOS SANTOS,*** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do município de Catanduva, Estado de São Paulo, empresária, residente e domiciliada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, nº. 2.825, Apto.14, Edifício L'Officina, Bairro Cerqueira César, CEP 01.416-001, portadora do documento de identidade RG n.º 5.062.559-7 - SSP/SP e, do C.P.F.(MF) sob o n.º 734.222.588-68;

São os únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **"AUTOESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA."**, legalmente estabelecida com sede e foro no município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Avenida Joaquim Constantino, nº. 2871, bairro Jardim São Luís, CEP 19.061-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.845.323/0001-49 e, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCESP sob o NIRE nº. 35.2.1451490-0, em sessão de 22 de maio de 1.997, resolvem alterar seu contrato social com as seguintes cláusulas:

I – Os sócios resolvem pela abertura de uma nova filial, localizada no município de Três Lagoas, no Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº. 1981, bairro Jardim Alvorada, CEP 79610-106, que terá por objeto social a "Comercialização de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comercialização de peças, acessórios e lubrificantes automotivos; Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação mecânica, funilaria e pintura em veículos automotores; Correspondente bancário e intermediação na venda de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Locação de veículos sem motorista."

II – Face a alteração ora realizada resolvem ainda os sócios consolidar o Contrato Social, que doravante passa a ter a seguinte redação, revogadas todas as disposições anteriores:

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
113209
AUTENTICAÇÃO
AU0810AB0928259

3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 2660
FONE: (18) 3223-3223 - PRES. PRUDENTE

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nesta
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
20 ABR. 2022
Válido Somente com o Selo de Autenticidade
Bel. Eliza Calixto Modesto Barcello
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selos Estaduais e T.A.S.J. pagos por verba

FLS. 141
VISTO A

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

JUCESP

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

AUTOESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CNPJ (MF) nº. 01.845.323/0001-49
NIRE - 35.2.1451490-0

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de ***AUTOESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.,*** com início de suas atividades em 12 de maio de 1.997 e, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social o ramo de "Comercialização de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comercialização de peças, acessórios e lubrificantes automotivos; Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação mecânica, funilaria e pintura em veículos automotores; Correspondente bancário e intermediação na venda de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Locação de veículos em geral sem motorista."

§ Único:- Podendo assim a sociedade praticar todos os atos que diretamente se relacionarem com tais objetivos, inclusive, participar como sócia ou acionista de qualquer outra empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá, caso convenha seus objetivos e interesses sociais, abrir ou fechar filiais, sucursais, escritórios, agentes e representantes em qualquer parte do território nacional, por simples deliberação dos sócios e comunicação junto aos órgãos e repartições competentes.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem sua sede na Avenida Joaquim Constantino, nº. 2.871, Bairro Jardim São Luís, CEP: 19.061-000, município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo e possui duas filiais como segue:

3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 2600
FONE: (18) 3223-2223 - PRES. PRUDENTE
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nesta data, a qual confere com o original. Do que dou fé.
20 ABR. 2022
Bel. Eliza Calixto Modesto Barbosa
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selos Estaduais e T.A.S.J. pagos por verba
AU0810AB09926263
AV13 20

FLS.	142
VISTO	A

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

JUCESP

§ Primeiro:- Possui uma filial, situada na Avenida Tiradentes, nº. 1640 e 1660, Bairro Vila Luiza, município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000, que tem por objeto social o ramo de "Comercialização de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comercialização de peças, acessórios e lubrificantes automotivos; Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação mecânica, funilaria e pintura em veículos automotores; Correspondente bancário e intermediação na venda de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Locação de veículos em geral sem motorista."

§ Segundo:- Possui uma filial, situada na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº. 1981, bairro Jardim Alvorada, município de Três Lagoas, no Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79610-106, que tem por objeto social o ramo de "Comercialização de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comercialização de peças, acessórios e lubrificantes automotivos; Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação mecânica, funilaria e pintura em veículos automotores; Correspondente bancário e intermediação na venda de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Locação de veículos sem motorista."

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é **de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)**, divididos em 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre seus 02 (dois) únicos sócios:

José Aparecido dos Santos

1.980.000 QUOTAS INTEGRALIZADAS.....R$ 1.980.000,00

*1.980.000 QUOTAS DE R$ 1,00 CADA UMA, NO TOTAL DE ..... **R$ 1.980.000,00***
PARTICIPAÇÃO DE 90,00%

Elza Maria Garcia dos Santos

220.000 QUOTAS INTEGRALIZADAS.....R$ 220.000,00

*220.000 QUOTAS DE R$ 1,00 CADA UMA, NO TOTAL DE ..... **R$ 220.000,00***
PARTICIPAÇÃO DE 10,00%

Total 2.200.0000 quotas .....R$ 2.200.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
113209
AUTENTICA
AU0810AB0928256
3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CEL. JOSÉ SOUZA FONE: (18) 32.
"AUTENTICAÇÃO"
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
20 ABR. 2022
Válido Somente com o Selo de Autenticidade
Bel. Eliza Calixto Modesto Barcello
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selos Estaduais e T.A.S.J. pagos por verba

FLS.	143
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

JUCESP

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, com poderes e atribuições de Administradores conforme os parágrafos abaixo, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ Primeiro:- Os sócios assinam em conjunto ou separadamente, em todos os assuntos que visem e digam única e exclusivamente, aos objetivos e interesses da sociedade, tais como em repartições federais, estaduais, municipais, agências bancárias e outros que fizerem necessários.

§ Segundo:- Fica vedado aos sócios em funções de gerência, administração e representação da sociedade, o uso da empresa para fins próprios ou de terceiros, tais como avais, abonos, saques, fianças, endossos e outros que redundem à denominação e objetivo sociais, cujo infrator responsabilizar-se-á solidariamente pelos compromissos assumidos, pela violação da lei e do presente instrumento. Na hipótese de sociedades do mesmo grupo empresarial, poderá ser prestado aval, fianças e outras garantias, desde que haja deliberação da unanimidade dos sócios.

§ Terceiro:- Os sócios poderão outorgar e/ou nomear procuradores e representantes entre si ou pessoa terceira, cujo documento deverá ser expedido por instrumento público ou particular, visando e determinando funções e prazos ao outorgado, de conformidade com as restrições desta cláusula e parágrafos mencionados.

§ Quarto:- Fica vedado aos sócios a nomeação de procuradores e/ou representantes, para casos que impliquem na compra, venda, alienação, hipoteca, transferência e outros, de bens imóveis da sociedade.

§ Quinto:- Nas matérias discriminadas no artigo 1071 do Código Civil, não previstas no presente instrumento, obedecido ao disposto no seu artigo 1.010, as deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação.

§ Sexto:- Será dispensada a deliberação, na forma prevista no parágrafo anterior, quando todos os sócios decidirem, por escrito, a matéria que dela seria objeto.

FLS. 144
VISTO A

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 2424 - PRES. PRUDENTE
FONE: (18) 3223-2223

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída de meus notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
21 ABR. 2022
Bel. Eliza Cabrita Modesto Barrello
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selos Estaduais e T.A.S.J. pagos por verba
Selo Digital com o Selo de Autenticidade 1113209
AUTENTICAÇÃO AU0810AB09928264

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

JUCESP

§ Sétimo:- É vedado aos sócios caucionar ou de qualquer forma, penhorar suas quotas de capital, no todo ou em parte. As quotas sociais são impenhoráveis e não caucionáveis.

§ Oitavo:- Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

CLÁUSULA NONA

Pelo exercício de suas funções, os sócios retirarão mensalmente a título de pró-labore, importâncias até o limite permitido pela legislação do imposto de renda, que serão levadas a débito de despesas administrativas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Geral do exercício, podendo os sócios deliberar sobre a constituição de reservas ou a distribuição dos lucros, independentemente da proporção das quotas de capital de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Havendo interesse por qualquer um dos sócios em retirar-se da sociedade, este deverá comunicar aos demais sócios com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o prazo, os haveres ou não para com o sócio retirante deverão ser apurados em balanço especial e, sendo o resultado final pago às partes em comum acordo, devendo na ocasião, ser elaborado, assinado e arquivado instrumento de alteração contratual junto aos órgãos e repartições competentes, observando as determinações da Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A morte de algum dos sócios não enseja motivo de dissolução da sociedade, que poderá se recompor com a admissão dos herdeiros legais em substituição ao sócio falecido, desde que a outra parte aceite a substituição.

§ Primeiro:- Não havendo acordo para a substituição do sócio falecido, deverá ser apurado o "quantum" a que terão direitos os herdeiros legais do sócio falecido, e a eles serão pagos o valor apurado em seis parcelas mensais e sucessivas, em valores singelos, tudo após a definição judicial do destino da partilha dos bens do sócio falecido.

§ Segundo:- O "quantum" a que terão direito os herdeiros do sócio falecido, será apurado com base em valores definidos em balanço patrimonial, apurado na data do evento, exceção apenas aos bens imóveis, se porventura existirem, que serão avaliados a preços de mercado.

FLS.	145
VISTO	

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CEL. 2600 TONELERO – PERDIZES
113209
AUTENTICAÇÃO
AU0810AB09282525

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nesta notas, a qual confere com o original, do que dou fé
20 ABR. 2022
Válido Somente com o Selo de Autenticidade
Bel. Eliza Calixto Modesto Barcello
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selos Estaduais e T.A.S.J. pagos por verba

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

JUCESP

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos, bem como as possíveis divergências entre os sócios, oriundas do presente instrumento, serão dirimidos dentro dos princípios da legislação, usos e costumes aplicáveis ao assunto, ficando eleita a COMARCA desta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. ***(Art. 1.011, Paragrafo 1º, CC/2002).***

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei nº 10.406/2002, ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram lavrar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais lidas e achadas conforme vão assinadas pelas partes, na presença das duas testemunhas instrumentárias, abaixo nomeadas para esse fim especial.

Presidente Prudente (SP), 10 de fevereiro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Sócio Administrador

ELZA MARIA GARCIA DOS SANTOS
Sócia Administradora

Testemunhas:-

Mauro Carrion Salomão
RG 15.451.258-8 SSP/SP

José Roberto Costa de Oliveira
RG 21.911.081-5 SSP/SP

3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
AUTENTICAÇÃO
Selos Estaduais
AU081OAB0928257

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 66.350/20-7
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
03 MAR 2020
PRESIDENTE PRUDENTE

FLS. 146
VISTO A

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

GRUPO JS

AUTOESTE

CHEVROLET

VEICULOS E PEÇAS LTDA

ANEXO V

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM Nº 55/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm nº 055/2022 e Pregão Presencial nº 012/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Três Lagoas, 05 de Maio de 2022.

Bruno dos Santos Rosendo
CPF 366.733.898-85
Autoeste Veículos e Peças LTDA
CNPJ 01.845.323/0004-91

01.845.323/0004-91
AUTOESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Av. Ranulpho Marques Leal, 1981
Jardim Alvorada - Cep: 79610-100
Três Lagoas - MS

4º Ofício
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
AV. CAP. OLINTO MANCINI, 570 - CENTRO - CEP: 79.601-091 - TRÊS LAGOAS - MS
FONE: (67) 3521-2249 / 3521-6145 - E-mail: cartorio4tl@gmail.com
Eliane Ribas de Oliveira

Reconheço por verdadeira as firmas de: *****
BRUNO DOS SANTOS ROSENDO ** * *** *** *** *** *** *** ***
*** *** *** *** *** *** **
Selo Digital: ABI68078-943-RFA
Três Lagoas-MS, 10 de maio de 2022
Em Test°_____ da verdade. Layane Theodoro Mendes
Emolumentos: R$ 6,00 + FUNJECC 10%: R$ 0,60 + FUNADEP 6%: R$ 0,36 + FUNDE-PGE 4%: R$ 0,24 + FEADMP-MS 10%: R$ 0,60 + SELO: R$ 3,00 = R$ 10,80
Consulte o selo utilizando o QRCODE ou pela: https://www.tjms.jus.br//corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

FLS.	147
VISTO	

Jardim Alvorada
Três Lagoas – MS
Cep.: 79610-100

Insc. Est. : 28.447.250-6
Fone.:(67) 3221-1000
e-mail: autoeste@autoeste.com.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

PROPOSTA DE PREÇOS

NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA

CHEVROLET

AO MUNICIPIO DE SELVÍRIA – MS
PROCESSO ADM Nº 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2022
ABERTURA DA SESSÃO: 11/05/2022 às 08h00min

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM Nº 55/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.

Prezado Pregoeiro:

A empresa NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.496.407/0001-21, sediada na Av. Coronel Antonino, n°. 1568, Bairro Coronel Antonino, cidade de Campo Grande – MS, por intermédio de seu representante por procuração, o Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, portador do documento de identidade RG nº 912.305, emitido pela SSP/MS, e do CPF nº 861.343.611-00, DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm nº 055/2022 e Pregão Presencial nº 012/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Campo Grande – MS, 11 de maio de 2022.

21 496 407 / 0001 - 21
Insc. Estadual: 28.402.125 - 3
NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA
Av. Coronel Antonino, 1568
Bairro Coronel Antonino - Cep: 79022-000
Campo Grande - MS

FLS.	148
VISTO	A

Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
Diretor Comercial
RG 912.305 SSP/MS
CPF: 861.343.611-00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA

CHEVROLET

AO MUNICIPIO DE SELVÍRIA – MS
PROCESSO ADM Nº 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022
ABERTURA DA SESSÃO: 11/05/2022 às 08h00min

8º CARTÓRIO CATIZANE Campo Grande - MS

ANEXO II
PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.496.407/0001-21, sediada na Av. Coronel Antonino, nº. 1568, Bairro Coronel Antonino, cidade de Campo Grande – MS, por intermédio de seu representante por procuração, o Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, portador do documento de identidade RG nº 912.305, emitido pela SSP/MS, e do CPF nº 861.343.611-00, nomeia e constitui seu bastante procurador Srº Magno Rodrigues dos Santos Silva, portador da Cédula de Identidade nº 1.382.208 SSP/MS e CPF nº 026.404.931-40, a quem confere(m) amplos poderes para representar a NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA perante a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, no que se referir a Modalidade Pregão Presencial, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Campo Grande – MS, 06 de maio de 2022.

21 496 407 / 0001 - 21
Insc. Estadual: 28.402.125 - 3
NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA
Av. Coronel Antonino, 1568
Bairro Coronel Antonino - Cep: 79022-000
Campo Grande - MS

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
Em 06/05/2022 **RECONHEÇO por semelhança** a firma de:
[8uYpxrc1]-CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMA FERNANDES
Dou fé. Campo Grande-MS. Selo Digital:
AGO57539-634-NOR - www.tjms.jus.br
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE
Emol. R$6,00 Funjecc R$0,60 Funadep R$0,30
ISS R$0,30 Funde-PGE R$0,24 FEADMP R$0,60
Selo R$ 1,50 Total:R$9,60

8º CARTÓRIO CATIZANE Campo Grande - MS

FLS.	149
VISTO	

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Rita de Cássia Ramos Elias
Escrevente

1º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE

Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
Diretor Comercial
RG 912.305 SSP/MS
CPF: 861.343.611-00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

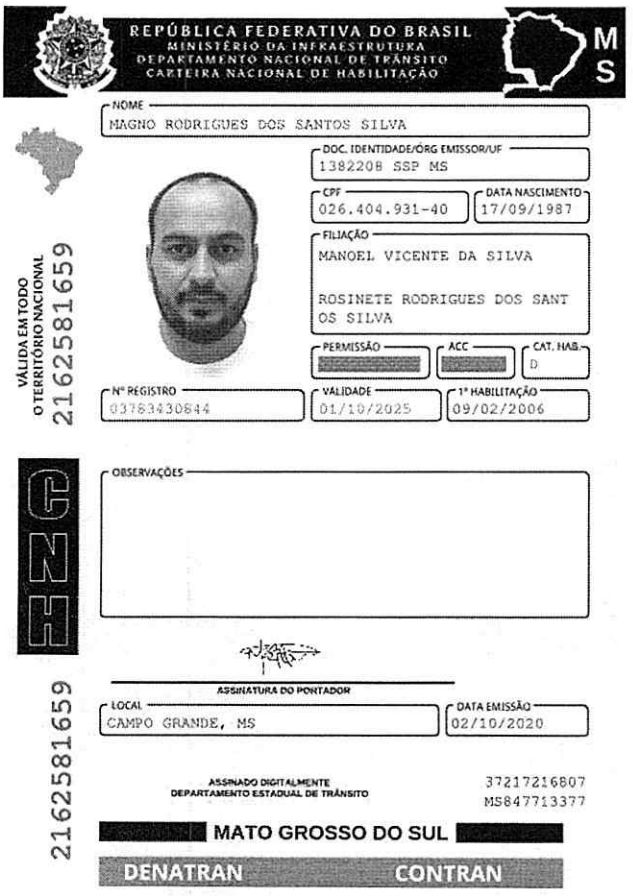
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MS

NOME
MAGNO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1382208 SSP MS

CPF
026.404.931-40

DATA NASCIMENTO
17/09/1987

FILIAÇÃO
MANOEL VICENTE DA SILVA

ROSINETE RODRIGUES DOS SANT OS SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
03783430844

VALIDADE
01/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
09/02/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2162581659

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA EMISSÃO
02/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

37217216807
MS847713377

MATO GROSSO DO SUL

DENATRAN CONTRAN

2162581659

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

FLS.	150
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N°. 21.496.407/0001-21, Inscrição Estadual N°. 28.402.125-3 e Inscrição Municipal sob N°.0019958500-2, com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob N°.54.201.168.248, ora estabelecida na Av. Coronel Antonino, n° 1568 – Bairro Coronel Antonio na cidade de Campo Grande – Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelos seus sócios Sr. Nilson Barbosa Machado, portador da Carteira de Identidade RG N°. 278.839 SSP/MS e do CPF/MF N°. 298.337.521-87, residente e domiciliado na Rua Nelson Borges de Barros, 438 – Bairro Carandá Bosque II em Campo Grande/MS, CEP: 79.032-190 e Sr. Karlos César Fernandes, portador da Carteira de Identidade RG N°. 846.196 SSP/MS e do CPF/MF N°. 693.592.291-72, residente e domiciliado à Rua Antônio de Oliveira Lima, 656, Bairro Itanhangá Park em Campo Grande/MS, CEP: 79.003-100.

OUTORGADO: SR. CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do CPF N°. 861.343.611-00 e do RG N°. 912.305 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, 73, Bairro Caiçara, nesta cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.090-271.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a empresa NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEICULOS LTDA confere ao SR. CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES plenos poderes para representar a sociedade livremente e isoladamente, no limite dos poderes concedidos abaixo, atuando perante aos Órgãos da Administração Pública direta e/ou indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Privadas, em especial, participar como preposto em qualquer modalidade de licitação, podendo o referido outorgado promover o cadastro da mesma, retirar editais, apresentar propostas, bem como apresentar recursos, impugnações, pedidos de reconsideração, solicitar cópias de documentos, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, assinar atas e contratos, requerer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, podendo ainda ser praticados todos os demais atos em direito permitidos e necessários ao pleno e fiel cumprimento deste mandato, que poderá ser substabelecido, com reservas no todo ou em parte, ficando esclarecido que os poderes ora conferidos ao Outorgado substabelecido somente terão validade nos casos de: 1) Formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requerer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através da documentação final de qualquer modalidade; 2) Retirar editais; 3) Promover cadastros; 4) Participar de reuniões para entrega de envelopes de documentos e preços; e 5) Para promover recursos e Impugnações. O presente mandato terá validade a partir de 27 de dezembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022. Em caso de rescisão de contrato de trabalho do Outorgado com a Outorgante, o presente instrumento perderá a validade com relação ao Outorgado.

FLS.	151
VISTO	A

Por ser expressão de verdade, assinamos a presente procuração.

Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2021.

Nilson Barbosa Machado
Diretor

Karlos César Fernandes
Diretor

8° SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Autenticação no Verso

6° TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE — SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 04/01/2022 **RECONHEÇO** por semelhança a firma de:
[1p1Av4v1]-NILSON BARBOSA MACHADO

Dou fé. Campo Grande-MS. Selo Digital:
AFY75145-039-NOR - www.tims.jus.br
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE
Emol. R$6,00 Funjecc R$0,60 Funadep R$0,36
ISS R$0,30 Funde-PGE R$0,24 FEADMP
R$0,60 Selo R$ 1,50 Total:R$9,60

8° SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Rita de Cássia Ramos Elias
Escrevente

6° TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE — SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 04/01/2022 **RECONHEÇO** por semelhança a firma de:
[1p1Av4u1]-KARLOS CESAR FERNANDES

Dou fé. Campo Grande-MS. Selo Digital:
AFY75146-308-NOR - www.tims.jus.br
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE
Emol. R$6,00 Funjecc R$0,60 Funadep R$0,36
ISS R$0,30 Funde-PGE R$0,24 FEADMP
R$0,60 Selo R$ 1,50 Total:R$9,60

8° SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Rita de Cássia Ramos Elias
Escrevente

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

8° TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
Em 06/05/2022 AUTENTICO a presente cópia
conforme original. Dou fé.
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE
Selo Digital: AGO57550-977-NOR - Consulte: www.tjms.jus.br
Emolumentos R$ 3,17 Funjecc R$0,32 Funadep R$0,19 Funde-PGE R$0,13 ISS R$0,16 FEADMP R$0,32 Selo R$ 1,50 - Total:R$5,78
8° SERVIÇO NOTARIAL D
COMARCA DE CAMPO GRAN
Rita de Cássia Ramos E
Escrevente

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

FLS.	152
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54201168248	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MS2201800033729

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

CAMPO GRANDE
Local

21 Agosto 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

FLS.	153
VISTO	A

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54541782 em 23/08/2018 da Empresa NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA, Nire 54201168248 e protocolo 180757636 - 21/08/2018. Autenticação: 1842DB61B8BFB9D6B7246D52CD227A3674769C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/075.763-6 e o código de segurança pPpt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/075.763-6	MS2201800033729	21/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
298.337.521-87	NILSON BARBOSA MACHADO

FLS.	154
VISTO	A

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54541782 em 23/08/2018 da Empresa NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA, Nire 54201168248 e protocolo 180757636 - 21/08/2018. Autenticação: 1842DB61B8BFB9D6B7246D52CD227A3674769C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para *validar este documento*, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/075.763-6 e o código de segurança pPpt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA

KARLOS CÉSAR FERNANDES, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, maior, nascido em 09/08/1979 na cidade de Umuarama – PR, portador do documento de identidade RG sob o n.º 846.196 SEJUSP/MS e do CPF 693.592.291-72 residente e domiciliado nesta Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua José Dibo, 123, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande/MS, CEP 79.020-272;

KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, maior, nascida em 16/10/1985 na cidade de Campo Grande - MS, portadora do documento de identidade RG sob o n.º 1334597 SEJUSP/MS e do CPF 008.267.141-96, residente e domiciliada na Rua Antônio Maria Coelho, 5533, apto 802, Bairro Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, CEP 79.031-007;

NILSON BARBOSA MACHADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/11/1965 na cidade Campo Grande-MS, portador do documento de identidade RG sob o n.º 278.839 SSP/MS e do CPF 298.337.521-87, residente à Rua Nelson Borges de Barros, 438, Bairro Carandá Bosque II, em Campo Grande/MS, CEP 79.032-190.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, denominada **NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA,** constituída por instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul, sob n º 54201168248 em sessão de 01/12/2014, e posteriores alterações sob números, 54396404 em sessão de 26/01/2015 e sob o número 54465251 em sessão de 28/06/2017 com sede na Avenida Coronel Antonino nº 1568 - Bairro Coronel Antonino em Campo Grande -MS – CEP 79.022-000, devidamente inscrita no **CNPJ 21.496.407/0001-21,** com filial na Avenida Costa e Silva n.º 429 – Vila Progresso em Campo Grande – MS – CEP 79050-010, sob NIRE 54900353702 em sessão de 28/06/2017, inscrita no **CNPJ sob nº 21.496.407/0002-02** tem entre si, justo e contratado, esta 3ª (terceira) alteração e consolidação do contrato social, mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

FLS.	155
VISTO	A

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54541782 em 23/08/2018 da Empresa NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA, Nire 54201168248 e protocolo 180757636 - 21/08/2018. Autenticação: 1842DB61B8BFB9D6B7246D52CD227A3674769C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/075.763-6 e o código de segurança pPpt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

CLÁUSULA 1 - OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é Comércio Varejista de Compra e Venda de Veículos Automotores Novos e Usados, Representação Comercial, Consignação de Veículos Automotores Novos e Usados, Intermediação em Vendas de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos e Prestação de Serviços de Mecânica, Funilaria, Pintura, Elétrica e Lava Jato.

Parágrafo Primeiro: Altera o objeto da Filial Avenida Costa e Silva n.º 429 – Vila Progresso em Campo Grande – MS – CEP 79050-010, sob NIRE 54900353702, inscrita no CNPJ sob nº 21.496.407/0002-02 para: Comércio Varejista de Compra e Venda de Veículos Automotores Novos e Usados, Representação Comercial, Consignação de Veículos Automotores Novos e Usados, Intermediação em Vendas de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos e Prestação de Serviços de Mecânica, Funilaria, Pintura, Elétrica e Lava Jato.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1 - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Avenida Coronel Antonino nº 1568 - Bairro Coronel Antonino em Campo Grande -MS – CEP 79.022-000

Parágrafo Primeiro: O nome fantasia da sociedade é **NAÇÃO**

Parágrafo Segundo: filial da sociedade na Avenida Costa e Silva n.º 429 – Vila Progresso em Campo Grande – MS – CEP 79050-010, sob NIRE 54900353702, e CNPJ sob nº 21.496.407/0002-02.

FLS.	156
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54541782 em 23/08/2018 da Empresa NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA, Nire 54201168248 e protocolo 180757636 - 21/08/2018. Autenticação: 1842DB61B8BFB9D6B7246D52CD227A3674769C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/075.763-6 e o código de segurança pPpt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA 2 - CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) dividido em 3.000.000 (Três milhões) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuídos:

Sócios	Quotas	%	Valor
Karlos Cesar Fernandes	1.425.000	47,50%	1.425.000,00
Kenya Camila Fernandes Beltrão	1.425.000	47,50%	1.425.000,00
Nilson Barbosa Machado	150.000	5,00%	150.000,00
TOTAL	**3.000.000**	**100,00%**	**3.000.000,00**

Parágrafo Primeiro: **REPASSE DAS COTAS**: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios. Havendo interesse por parte de um dos sócios em vender, transferir ou ceder total ou parcialmente suas quotas, o mesmo se compromete a oferecê-las primeiramente aos outros sócios, que exercerão seu direito de preferência em igualdade de condições e preço para a sua aquisição se postas à venda. O ato de oferecimento será feito por escrito e deverá ser respondido de forma inequívoca em 60 (sessenta) dias após o recebimento da oferta. Não havendo resposta ou não manifestando interesse, resta facultado ao sócio, negociá-las com terceiros, sendo que estes passarão por aprovação prévia.

Parágrafo Segundo: A saída de um dos sócios da sociedade será notificada ao outro com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 3 – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (Art. 1.052 do CC/2002).

FLS.	157
VISTO	A

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54541782 em 23/08/2018 da Empresa NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA, Nire 54201168248 e protocolo 180757636 - 21/08/2018. Autenticação: 1842DB61B8BFB9D6B7246D52CD227A3674769C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/075.763-6 e o código de segurança pPpt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

CLÁUSULA 4 - OBJETO DO CONTRATO

O objeto da sociedade é Comércio Varejista de Compra e Venda de Veículos Automotores Novos e Usados, Representação Comercial, Consignação de Veículos Automotores Novos e Usados, Intermediação em Vendas de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos e Prestação de Serviços de Mecânica, Funilaria, Pintura, Elétrica e Lava Jato.

Paragrafo Primeiro: O objeto da Filial situada na Avenida Costa e Silva n.° 429 – Vila Progresso em Campo Grande – MS – CEP 79050-010, sob NIRE 54900353702, e CNPJ sob n° 21.496.407/0002-02 é Comércio Varejista de Compra e Venda de Veículos Automotores Novos e Usados, Representação Comercial, Consignação de Veículos Automotores Novos e Usados, Intermediação em Vendas de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos e Prestação de Serviços de Mecânica, Funilaria, Pintura, Elétrica e Lava Jato.

CLÁUSULA 5 – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DA DURAÇÃO

A presente sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6 – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, os quais deverão assinar sempre em conjunto de 2 (dois) sócios, não importando a natureza da operação, quer seja ela alienação de bens móveis, imóveis, contratação de empréstimos financeiros e bancários, movimentação de contas bancarias, tanto nessa praça como em outras, assim como atos atinentes ao bom desempenho administrativo. Os sócios poderão constituir procuradores, que deverão assinar sempre em conjunto com um dos sócios, não importando a natureza da operação, quer seja ela alienação de bens móveis, imóveis, contratação de empréstimos financeiros e bancários, movimentação de contas bancárias, tanto nessa praça como em outras, assim como atos atinentes ao bom desempenho administrativo.

Parágrafo Único: Os Administradores ficam autorizados ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

FLS.	158
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54541782 em 23/08/2018 da Empresa NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA, Nire 54201168248 e protocolo 180757636 - 21/08/2018. Autenticação: 1842DB61B8BFB9D6B7246D52CD227A3674769C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/075.763-6 e o código de segurança pPpt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

CLÁUSULA 7- FALECIMENTO

Em caso de falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os seus sucessores que assumirão imediatamente à parte que cabia ao mesmo na sociedade, ficando responsáveis por tudo que consta neste, facultando aos mesmos, o interesse de repassar as cotas nas condições previstas no presente instrumento. Caso queiram permanecer na sociedade decidirão quem fará a representação no cargo de sócio-administrador. (Art. 1028 e 1031 do CC/2002)

Parágrafo Único: A hipótese de falecimento, retirada, incapacidade ou quaisquer outras que vierem a prejudicar a representação pessoal perante a sociedade, não implicarão em dissolução da mesma.

CLÁUSULA 8- DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 9 – DO PRÓ-LABORE

Todos os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal ao título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10 – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O exercício social coincidirá com o do ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será elaborado o inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo ainda se destacar valores para fundo de reserva, de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for preciso.

FLS. 159
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54541782 em 23/08/2018 da Empresa NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA, Nire 54201168248 e protocolo 180757636 - 21/08/2018. Autenticação: 1842DB61B8BFB9D6B7246D52CD227A3674769C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/075.763-6 e o código de segurança pPpt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

***Parágrafo Segundo*:** Depois de elaborado balanço serão contabilizados os lucros e os prejuízos os quais serão divididos ou tolerados pelos sócios, proporcionalmente na medida de suas cotas sociais. Caso haja prejuízo superior, as cotas sociais, os sócios o suportará.

CLÁUSULA 11 - REGISTRO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Os sócios acordam que dentro de 2 (dois) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrarão e procederão com todos os trâmites legais concernentes à sociedade.

***Parágrafo Primeiro*:** As alterações contratuais serão elaboradas a qualquer tempo e em conjunto entre os sócios, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

***Parágrafo Segundo*:** As despesas com registro de alterações serão rateadas entre as partes, em iguais proporções.

CLÁUSULA 12 - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrerá a extinção da sociedade nas hipóteses as quais as leis referentes à Sociedade Limitada preverem, ou quando as partes assim decidirem.

Parágrafo Primeiro Extinguindo-se a sociedade por ordem judicial ou encerrando suas atividades, os sócios se comprometem neste último caso, a arquivar o distrato social junto a Junta Comercial competente.

***Parágrafo Segundo*:** Caso haja deliberação das partes na extinção da sociedade e conseqüente finalização da empresa, haverá a apuração dos haveres, dos créditos e débitos para que se faça posteriormente a partilha e a liquidação do que se fizer necessário.

FLS.	160
VISTO	A

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54541782 em 23/08/2018 da Empresa NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA, Nire 54201168248 e protocolo 180757636 - 21/08/2018. Autenticação: 1842DB61B8BFB9D6B7246D52CD227A3674769C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/075.763-6 e o código de segurança pPpt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

CLÁSULA 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Campo Grande – MS, onde se situa a matriz, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, na presença de duas testemunhas.

Campo Grande – MS, 20 de agosto de 2018.

Karlos César Fernandes Sócio	Kenya Camila Fernandes Beltrão Sócio	Nilson Barbosa Machado Sócio

FLS.	161
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54541782 em 23/08/2018 da Empresa NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA, Nire 54201168248 e protocolo 180757636 - 21/08/2018. Autenticação: 1842DB61B8BFB9D6B7246D52CD227A3674769C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/075.763-6 e o código de segurança pPpt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/075.763-6	MS2201800033729	21/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
298.337.521-87	NILSON BARBOSA MACHADO
008.267.141-96	KENYA CAMILA FERNANDES BELTRAO
693.592.291-72	KARLOS CESAR FERNANDES

FLS.	162
VISTO	A

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54541782 em 23/08/2018 da Empresa NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA, Nire 54201168248 e protocolo 180757636 - 21/08/2018. Autenticação: 1842DB61B8BFB9D6B7246D52CD227A3674769C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para *validar este documento, acesse* http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/075.763-6 e o código de segurança pPpt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA, de nire 5420116824-8 e protocolado sob o número 18/075.763-6 em 21/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54541782, em 23/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador GLAUCO FELIPE ORTIZ.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
298.337.521-87	NILSON BARBOSA MACHADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
298.337.521-87	NILSON BARBOSA MACHADO
008.267.141-96	KENYA CAMILA FERNANDES BELTRAO
693.592.291-72	KARLOS CESAR FERNANDES

Campo Grande. Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018

Nivaldo Domingos da Rocha: 257.185.331-72

FLS.	163
VISTO	A

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54541782 em 23/08/2018 da Empresa NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA, Nire 54201168248 e protocolo 180757636 - 21/08/2018. Autenticação: 1842DB61B8BFB9D6B7246D52CD227A3674769C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/075.763-6 e o código de segurança pPpt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
789.321.221-72	GLAUCO FELIPE ORTIZ
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

FLS.	164
VISTO	A

Campo Grande. Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54541782 em 23/08/2018 da Empresa NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA, Nire 54201168248 e protocolo 180757636 - 21/08/2018. Autenticação: 1842DB61B8BFB9D6B7246D52CD227A3674769C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para *validar este documento*, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/075.763-6 e o código de segurança pPpt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

FLS.	165
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

FLS.	166
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

FLS.	167
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

SAFIRA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM Nº 55/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações,conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm nº 055/2022 e Pregão Presencial nº 012/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

ANDRADINA SP 11 DE MAIO DE 2022.

Neuler Alexandre Marchini
CPF 170 350 008-36
RG 26 796-355-5

FLS.	168
VISTO	

AV: GUANABARA, 2383 – BAIRRO: STELLA MARIS – ANDRADINA-SP CEP:16901-100
TEL: (18) 37027200 – E-MAIL: safira@safiraveiculos.com

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

SAFIRA

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a **SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 50 238 039/0001-10**, e Inscrição Estadual sob nº 170 005 128 116, com sede em Andradina, sito à Av Guanabara,2383, Bairro Stela Mariz, representada neste ato por seu proprietário e outorgante **Sr:Luiz Antonio Públio,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 4614015-3**,e **CPF 517946598-20**, nomeia e constitui seu Procurador o **Sr:NEULER ALEXANDRE MARCHINI** , portador da Cédula de Identidade **RG nº 26.796.355-5**, expedida pela **SSP/SP**, e **CPF: 170.350.008-36**, a quem confere amplos poderes para representar a **SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA**, no que se referir a **PREGÕES / CARTAS CONVITES,TOMADA DE PREÇOS,ASSUNTOS E DECISÕES RELACIONADOS A JURIDICOS ETC** , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do evento, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS(A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (B) e em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão ,assinar contratos e atas e prestar todos os esclarecimentos solicitado pelo PREGOEIRO ,enfim praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

ANDRADINA, 04 DE JANEIRO DE 2022.

PRAZO DE VALIDADE ATÉ 31/12/2022

LUIZ ANTONIO PUBLIO

CPF 517.946.598-20 – RG 4 614 015-3

FLS.	169
VISTO	

AV: GUANABARA, 2383 – BAIRRO: STELLA MARIS – ANDRADINA-SP CEP:16901-100
TEL: (18) 37027200 – E-MAIL: safira@safiraveiculos.com

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GISELI CRISTINA DE SOUZA SALES COSTA, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 14:28:21 GMT-03:00, CNS: 11.423-1 - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE MURUTINGA DO SUL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NEULER ALEXANDRE MARCHINI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
267963555 SSPSP

CPF: 170.350.008-36 | DATA NASCIMENTO: 23/07/1974

FILIAÇÃO
GERALDO MARCHINI
AYDE POMPEO DA SILVA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 02749662928 | VALIDADE: 01/08/2024 | 1ª HABILITAÇÃO: 10/02/1993

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: ANDRADINA, SP | DATA EMISSÃO: 05/08/2019

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

08640355547
SP985375663

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19026385513

PROIBIDO PLASTIFICAR
19026385513

FLS. 170
VISTO A

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15038140121047213221 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15038140121047213221 8-1
Data: 14/01/2021 10:44:26
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA00837-AZ2T;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 10:46:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

CONTRATO PARTICULAR DE SOCIEDADE

68963

que entre si fazem os Senhores LUIZ ANTONIO PÚBLIO, brasileiro, casado, financiário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba PR, à Rua Alberto Foloni,776 ap. 42, portador da Carteira de Identidade número 4614015, expedida pela S.S.P/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 517.946.598-20 , JOSÉ FERREIRA REIS, brasileiro, casado, financiário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-Pr, à Rua Alameda Julia da Costa, 962 ap.61, portador da Carteira de Identidade número 4106137, expedida pela S.S.P/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 023.975.798-04, de acordo com as Leis 3.708 de 10.01.1919 e 4.726 de 12.07.1965, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, ESTABELECIMENTO, OBJETO E DURAÇÃO

Art 1º - A Sociedade girará sob denominação social SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA., da forma jurídica de Responsabilidade Limitada com sede na Cidade de Andradina, Estado de São Paulo, à Av. Guanabara, 2382, regendo-se pela legislação pertinente e pelo presente Contrato.

Art 2º - Por deliberação da Diretoria, a Sociedade poderá instalar, manter, e extinguir Filiais, Entrepostos, Depósitos e Escritórios em qualquer ponto do Território Nacional, respeitadas as prescrições e exigências legais, fazendo inclusive os respectivos destaques da parte do Capital Social que se afigurarem necessários.

Art 3º - A Sociedade terá por objetivo o Comércio de Veiculos - Automotores, peças sobressalentes e acessórios, a exploração de oficina de consertos e reparos em geral, o comércio de combustíveis e lubrificantes, bem como participação em outras Empresas e representações Comerciais.

Art 4º - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA II

DO CAPITAL SOCIAL

Art 5º - O Capital Social da Empresa será de cr$20.000.000,00- (vinte milhões de cruzeiros), dividido em 20.000.000(vinte milhões de quotas). A integralização do Capital Social é feita no ato da assinatura do presente Contrato. Será integralizado em moeda corrente nacional, ficando o Capital Social assim distribuido entre os sócios:

FLS.	171
VISTO	A

Visto:

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15038140121339490961 1

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15038140121339490961 1-1
Data: 14/01/2021 10:44:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA00830-YLMH;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 10:46:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LUIZ ANTONIO PÚBLIO, com 10.000.000(dez milhões de quotas) perfazendo total de..... cr$10.000.000,00
JOSÉ FERREIRA REIS, com 10.000.000 (dez milhões de quotas) perfazendo total de..... cr$10.000.000,00
TOTAL ..... cr$20.000.000,00

Parágrafo Único:A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do Capital Social, na forma da legislação vigente.

Art 6º - O Capital Social pode ser aumentado por decisão dos sócios quotistas.

Parágrafo Único: Pode a Sociedade reduzir o Capital Social, após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se for determinado excessivo em relação ao objeto da Sociedade, mediante Alteração Contratual.

Art 7º - As quotas de Capital são indivisíveis e sua transferencia a terceiros, estranhos à Sociedade, somente poderá ser efetuada mediante autorização expressada Sociedade, à qual fica assegurado o direito de opção e igualdade de condições e se esta não interessar a aquisição das quotas oferecidas à venda, este mesmo direito poderá ser exercido por qualquer cotista, procedendo-se de conformidade com o artigo seguinte.

Parágrafo único: A aquisição das quotas do sócio retirante pela Sociedade poderá ser efetuada com fundos disponíveis, sem ofender o Capital Social, na forma do disposto no Artigo 8º, (oitavo) da Lei 3.708 de 10.01.1919.

Art 8º - O quotista que quiser transferir suas quotas de Capital ou parte delas, comunicará o fato por escrito à Sociedade indicando o nome do pretendente e o preço ajustado. Se ao término de 30(trinta) dias contados do recebimento da comunicação, a Sociedade não tiver exercido os direitos de preferência a que lhe são assegurados no artigo anterior e se aos demais quotistas também não interessar a aquisição das quotas oferecidas, o sócio poderá transferi-las ao pretendente indicado.

CLAUSULA III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art 9º - A Sociedade será administrada pelos sócios Diretores, - Senhores LUIZ ANTONIO PÚBLIO, JOSÉ FERREIRA REIS, sendo que aos mesmos compete: nomear e destituir gerentes fixando-lhes suas atribuições; fixar a orientação dos negócios da Sociedade; atribuir a cada um dos Diretores seus honorários mensais e fixar a quota parte a ser destinada a cada um sobre a participação global nos lucros; constituir procuradores com especificação nos instrumentos, dos atos e operações que poderão praticar, somente com assinatura dos Diretores.

Art 10º- Compete aos Diretores, em conjunto ou isoladamente, a pratica de todos os atos da Administração à gestão necessária ao funcionamento da Sociedade, com poderes inclusive para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais móveis e, em conjunto, bens imóveis, prestar avais ou fianças , transigir ou renunciar a direitos quando julgar conveniente aos interesses da Sociedade, representando-a Ativa ou Passivamente , em juizo ou fora dele, inclusive em repartições Federais, Estaduais e Municipais, respectivas autarquias, entidades paraestatais, bancos e demais estabelecimentos de crédito.

FLS.	172
VISTO	A

Visto. DR. JOAQUIM ANTONIO CARNEIRO DOS SANTOS OAB/PB Nº 3.061

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 10:46:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15038140121339490961 1

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15038140121339490961 1-2
Data: 14/01/2021 10:44:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA00831-Z4Y4;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

CLAUSULA IV

DO EXERCICIO SOCIAL

Art 11º - O exercício social iniciará no dia 01 de junho de 1982 e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 1982, considerando-se - para os demais exercícios, o ano civil, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º: No fim de cada exercício será levantado Balanço Geral, observadas as disposições legais vigentes. Poderão ser levantados balanços intermediários a critério da Direção.

Parágrafo 2º: Os lucros remanescentes, após as deduções legais , terão a destinação que lhes for determinada pelos Diretores.

Parágrafo 3º: Os prejuizos que porventura ocorram serão suportados pela Sociedade ou pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no Capital Social.

CLAUSULA V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 12º - A Sociedade não se dissoverá por motivo de morte, falência, interdição ou retirada de sócio, continuando com os sócios remanescentes. O sócio retirante receberá o valor de suas quotas apurado em balanço geral especial, em 12(doze)prestações iguais mensais e consecutivas, sem juros, pagável a primeira - trinta dias após o evento que deu causa ao pagamento.

Art. 13º - Falecendo o quotista, fica assegurado à viuva e aos herdeiros maiores, o direito de substitui-lo na Sociedade, desde que a notifique por escrito, no prazo de 60(sessenta) dias a contar da data do óbito, sendo, nesse caso, as quotas do falecido - distribuidas aos seus sucessores, de acordo com partilha procedida em inventário ou por herança, devendo-se observar as disposições do art 6º do Decreto nº 3.708 de 10.01.1919.

Art 14º - Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação vigente, ficando eleito o foro de Andradina para quaisquer questões dele decorrentes, preterindo-se - qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente - instrumento de contrato em 3(três) vias de igual teor e forma,ratificando e aceitando e se obrigando por si e por seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumprir o que assinam, em presença das testemunhas Claudio Jorge Antunes Machado, brasileiro, casado, financiário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba Pr, à Av. Iguaçu, 3560 ap. 11, portador da Carteira de Identidade nº. 1008143479-RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Fisicas do Ministério da Fazenda sob número 109.236.400-53, e Julia Augusta Müller Neves, brasileira, solteira, financiária, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-Pr, à Rua Justiniano de Melo e Silva, 315, portadora da Carteira de Identidade nº.498489-PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Fisicas do Ministério da Fazenda sob número 147.850.059-04. Em firmeza, o farão registrar na Mesa - Junta Comercial do Estado.

Andradina, 17 de maio de 1982

FLS.	173
VISTO	A

LUIZ ANTONIO PUBLIO

JOSE FERREIRA REIS

testemunhas:

Visto
DR. JOAQUIM ANTONIO CIRINO DOS SANTOS
OAB/PR. Nº 8.544 - CPF. 004041587

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 10:46:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15038140121339409611

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15038140121339409611-3
Data: 14/01/2021 10:44:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA00832-EIIS;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP PRO
0.592

CONVÊNIO ARAÇATUBA

SINGULAR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ - 50.238.039/0001-10

LUIZ ANTONIO PUBLIO, brasileiro, maior, empresário, casado, portador do RG nº 4614011 SSP/SP e do CPF nº 173.448.598-[illegible], residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 1650, Bairro Centro, CEP 16901-[illegible], em Andradina Estado de São Paulo;

VERA LUCIA PUJO PUBLIO, brasileira, maior, empresária, casada, portadora do RG nº 10270898 SSP/SP e do CPF nº 067.234.948-80, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 1650, Bairro Centro, CEP 16901-[illegible], em Andradina Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, com sede e domicílio na Avenida Guanabara, nº 2383, Bairro Centro, CEP 16901-100, em Andradina Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35201841877 em sessão de 24/06/1982, a última alteração registrada sob nº 295.304/12-3 em sessão de 09/08/2012, inscrita no CNPJ sob nº 50.238.039/0001-10, resolvem, neste ato, alterar o contrato social:

I - DO NOVO ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade passará a exercer suas atividades na Avenida Guanabara, nº 2383, Bairro Sheila Maria, CEP 16901-100, em Andradina, Estado de São Paulo.

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

PRIMEIRA - A sociedade é EMPRESÁRIA do tipo SOCIEDADE LIMITADA, que tem como integrantes os sócios devidamente nomeados e qualificados.

SEGUNDA - A sociedade gira sob o nome empresarial de SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA e tem sua sede e domicílio na Avenida Guanabara, nº 2383, Bairro Sheila Maria, CEP 16901-100, em Andradina, Estado de São Paulo.

PARAGRAFO ÚNICO - A sociedade possui uma FILIAL, localizada na Rua José Lopes Sejcpolis, nº 1070, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP 16[illegible]-[illegible], em Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como atividade a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM CONDUTOR.

FLS.	174
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/150381401213394909611

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150381401213394909611-4
Data: 14/01/2021 10:44:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA00833-IL90;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 10:46:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERCEIRA - O capital social é de R$ 1.286.000,00(Um Milhão duzentos e oitenta e seis Mil reais) dividido em 1.286.000 (Um Milhão duzentos e oitenta e seis Mil) quotas, no valor de R$ 1,00(um real cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país,e distribuido na seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R$
LUIZ ANTONIO PUBLIO	1.232.000	R$ 1.232.000,00
VERA LUCIA PUJO PUBLIO	54.000	R$ 54.000,00
TOTAL	1.286.000	R$ 1.286.000,00

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA - O objeto social é a exploração do ramo de COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS DOS MESMOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOVEIS, SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRICO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS.

Parágrafo único - Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 24/06/1985 - ato criação da Sociedade e inscrição.

SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA - A administração da sociedade cabe a ambos os socios que revestem poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma em conjunto ou isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

FLS.	175
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15038140121339490961 1

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15038140121339490961 1-5
Data: 14/01/2021 10:44:26
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA00834-KXP6;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 10:46:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PARÁGRAFO ÚNICO - A [illegible] poderá ser administrada [illegible] administrador não sócio, [illegible] legislação em vigor, Lei 10.406/02.

NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DECIMA - [illegible] ao término de [illegible], os sócios deliberarão sobre [illegible] designarão administrador [illegible].

DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Ambos os sócios podem efetuar uma retirada mensal a título de pro-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - [illegible] falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros sucessores e o capital social. Não sendo possível ou inadequado interesses destes na sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO UNICO - [illegible] procedimento será adotado em caso de morte de qualquer um dos sócios.

DÉCIMA QUARTA - Pela [illegible] em assembléia quanto a [illegible] dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Paragrafo Segundo - Será [illegible] direito excluído do montante a ser apurado [illegible], ou haveres cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de dívida particular do sócio.

Paragrafo Terceiro - [illegible] retirada, morte ou exclusão de sócio, a dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerando [illegible] efetivamente realizado, [illegible] com base na situação patrimonial da sociedade, verificado em balanço especialmente [illegible] data da resolução, e pago [illegible] em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, [illegible] a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do haver.

FLS.	176
VISTO	A

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/150381401213394909611

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 150381401213394909611-6
Data: 14/01/2021 10:44:26
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA00835-P988;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 10:46:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da parte.

Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte de sócio, [illegible] ou a seus herdeiros, as responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA QUINTA - *"Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade".*

DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Andradina, Estado de São Paulo, para [illegible] .

E por estarem [illegible] e contra ela [illegible] instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo infra.

Andradina SP, 15 de Julho de 2.0[illegible] .

LUIZ ANTONIO PUBLIO

VERA LUCIA PUJO PUBLIO

TESTEMUNHAS

DIEGO DOS SANTOS ALVES
RG 41.494.877-4 SSP/SP

[illegible]
[illegible] SANTOS CAVALCANTI
[illegible]

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 242.781/15-9
FLÁVIA REGINA BARRETO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

FLS.	177
VISTO	

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/150381401213394909611

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150381401213394909611-7
Data: 14/01/2021 10:44:26
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA00836-23DK;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 10:46:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

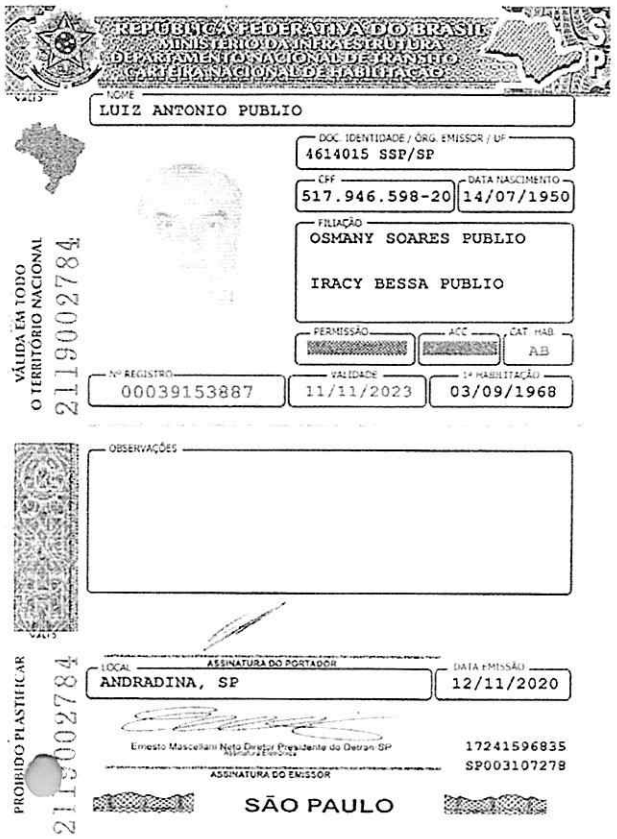

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ ANTONIO PUBLIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4614015 SSP/SP

CPF
517.946.598-20

DATA NASCIMENTO
14/07/1950

FILIAÇÃO
OSMANY SOARES PUBLIO

IRACY BESSA PUBLIO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
00039153887

VALIDADE
11/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
03/09/1968

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21190027 84

OBSERVAÇÕES

LOCAL
ANDRADINA, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
12/11/2020

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

17241596835
SP003107278

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
21190027 84

FLS.	178
VISTO	A

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 12:47:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15038260121361578146O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15038260121361578146O-1
Data: 26/01/2021 12:35:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC45767-GQ7E;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

FLS.	179
VISTO	A

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15038260121692656828 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15038260121692656828 6-1
Data: 26/01/2021 12:35:15
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC45765-WM4Z;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 12:40:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

ADENDO DE "LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÕES EM USO PELA CONCESSÃO", AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDAS DE VEÍCULOS A MOTOR, PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E SERVIÇO

Este adendo de "Localização e Instalação em uso pela Concessão" é celebrado entre a CONCESSIONÁRIA abaixo nomeada e a GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.,daqui por diante denominada CONCEDENTE, em conformidade com o Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço (CONTRATO), assinado entre a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE e estabelece os locais em que, salvo determinação em contrário pela CONCEDENTE, são aqui aprovados como a localização da Concessão, descrevendo as instalações em uso pela Concessão, para as quais e onde a CONCESSIONÁRIA é nomeada, a fim de conduzir as operações descritas no CONTRATO.

1. A CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE concordam a partir da data de assinatura deste adendo que:

2. As operações da CONCESSIONÁRIA (administração, venda de veículos novos e usados, serviços e peças), deverão ser desenvolvidas no seguinte endereço:

AV. GUANABARA, 2383
ANDRADINA - SP

3. O imóvel da CONCESSIONÁRIA localizado no endereço acima é considerado, para todos os efeitos, como o estabelecimento matriz da concessão outorgada pela CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA e contem as seguintes dimensões:

CONCESSIONÁRIA		
	Área Total (M^2)	Área Construída (M^2)
Terreno	3990	2990
Área de Vendas:		
- Novos	314	314
- Seminovos	400	400
- SIGA	-	-
Área de Pós-Vendas:		
- Depósito de Peças	477	477
- Nº de Quadras de Serviço:	21	21

FLS.	180
VISTO	

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 10:46:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15038140121132518698 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15038140121132518698 5-1
Data: 14/01/2021 10:44:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA00826-MV86;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

4. A CONCESSIONÁRIA deverá manter no estabelecimento acima mencionado, locais específicos e destinados à:

- Exposição de veículos novos;
- Exposição de veículos usados;
- Balcão de vendas de peças;
- Área para estoque de peças;
- Área administrativa;
- Área funcional para empregados;
- Recepção de Serviço;
- Sala de estar para clientes;
- Boutique de acessórios;
- Área de serviço (Mecânica, Funilaria e Pintura);
- Pátio de serviço;
- Pátio para clientes (vendas e peças);
- Identificação e Luminosos padronizados.

5. As filiais da CONCESSIONÁRIA, previamente aprovadas pela CONCEDENTE, são consideradas como áreas adicionais, denominadas de **Filial Compacta**, **Show Room**, **Show Room com Serviço Rápido**, **Siga** e/ou **outra forma de representação**, e contêm as seguintes características:

FILIAL COMPACTA		
Endereço:		
	Área Total (M^2)	**Área Construída (M^2)**
Terreno		
Área de Vendas:		
- Novos		
- Seminovos		
- SIGA		
Área de Pós-Vendas:		
- Depósito de Peças		
- Nº de Quadras de Serviço:		

5.1. A FILIAL COMPACTA deverá manter no estabelecimento acima mencionado, locais específicos e destinados à:

- Exposição de veículos novos;
- Exposição de veículos usados;
- Balcão de vendas de peças;
- Área para estoque de peças;
- Área administrativa;
- Área funcional para empregados;
- Recepção de Serviço;
- Sala de estar para clientes;
- Boutique de acessórios;
- Área de serviço (Mecânica Funilaria e Pintura);
- Pátio de serviço;
- Pátio para clientes (vendas e peças);
- Identificação e Luminosos padronizados.

FLS.	181
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15038140121132518698 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15038140121132518698 5-2
Data: 14/01/2021 10:44:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA00827-D2K3;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 10:46:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SHOW ROOM Endereço: AV. BRASIL , 1078 -ILHA SOLTEIRA-SP		
	Área Total (M²)	Área Construída (M²)
Terreno	360	360
Área de Vendas:		
- Novos	310	310
- Seminovos	220	220
- SIGA	-	-

5.2. O SHOW ROOM deverá manter no estabelecimento acima mencionado, locais específicos e destinados à:

- Exposição de veículos novos;
- Exposição de veículos usados;
- Área funcional para empregados;
- Sala de estar para clientes;
- Boutique de acessórios;
- Identificação e Luminosos padronizados.

SHOW ROOM COM SERVIÇO RÁPIDO Endereço: RUA RAFAEL PEREIRA, 1328-MIRANDÓPOLIS-SP		
	Área Total (M²)	Área Construída (M²)
Terreno	262	100
Área de Vendas:		
- Novos	-	-
- Seminovos	60	-
- SIGA	-	-
Área de Pós-Vendas:		
- Depósito de Peças		
- Nº de Quadras de Serviço:		

5.3. O SHOW ROOM COM SERVIÇO RÁPIDO deverá manter no estabelecimento acima mencionado, locais específicos e destinados à:

- Exposição de veículos novos;
- Exposição de veículos usados;
- Área funcional para empregados;
- Recepção de Serviço;
- Sala de estar para clientes;
- Boutique de acessórios;
- Área de serviço (Mecânica Funilaria e Pintura);
- Identificação e Luminosos padronizados.

ÁREA COMPLEMENTAR Descrever área complementar: _____ _____ Endereço:		
	Área Total (M²)	Área Construída (M²)
Terreno		

FLS.	182
VISTO	

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15038140121132518698 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15038140121132518698 5-3
Data: 14/01/2021 10:44:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA00828-JXD1;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 10:46:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

OUTRA FORMA DE REPRESENTAÇÃO		
Descrever representação:		
Endereço:		
	Área Total (M²)	Área Construída (M²)
Terreno		

6. A CONCESSIONÁRIA não poderá efetuar qualquer alteração tanto no estabelecimento comercial, quanto nas áreas adicionais, sem a prévia aprovação da CONCEDENTE.

7. Quaisquer alterações na localização e instalações em uso pela CONCESSÃO, bem como a abertura de área adicional deverão ser feitas de comum acordo entre a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE, e refletidas em um novo "Adendo de Localização e Instalação em uso pela Concessão".

São Caetano do Sul, 23 de Maio de 2005.

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Nome da Concessionária

AV. GUANABARA, 2383
Endereço

ANDRADINA - SP
Cidade Estado

Diretor Nacional de Vendas

SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Nome: LUIZ ANTONIO PUBLIO
R.G 4.614.015
CPF 517.946.598-20

Gerente Regional de Operações

Cesar Corsário
Desenv. de Negócios
Organização de Concessões

FLS. 183
VISTO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15038140121132518698 5
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15038140121132518698 5-4
Data: 14/01/2021 10:44:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA00829-TM7Y;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 10:46:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad11cd87

SAFIRA
VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

ANEXO III

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA -MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº.50 238 039/0001-10 COM SEDE LOCALIZADA NA AVENIDA GUANABARA, Nº. 2383 , BAIRRO STELA MARIZ, MUNICÍPIO DE ANDRADINA ESTADO DE SÃO PAULO CEP 16 901 100, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR NEULER ALEXANDRE MARCHINI, BRASILEIRO , DESQUITADO, PROCURADOR , PORTADOR DO REGISTRO GERAL DE Nº.26 796 355-5 EMITIDO PELA SSP/SP....E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 170 350 008-36, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RODRIGUES ALVES , Nº. 157, BAIRRO CENTRO , MUNICÍPIO DE ANDRADINA , ESTADO DE SÃO PAULO , CEP 16 900 000 , interessada em participar do Pregão nº 012/2022 – Processo Adm nº 055/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria,

DECLARO, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica

ANDRADINA SP 11 DE MAIO DE 2022 .

Neuler Alexandre Marchini
CPF 170 350 008-36
RG 26 796 355-5

FLS.	184
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

SAFIRA

ANEXO VIII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA – MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA PESSOA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº.50 238 039/0001-10 COM SEDE LOCALIZADA NA AVENIDA GUANABARA, Nº. 2383 , BAIRRO STELA MARIZ, MUNICÍPIO DE ANDRADINA ESTADO DE SÃO PAULO CEP 16 901 100, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR NEULER ALEXANDRE MARCHINI, BRASILEIRO , DESQUITADO, PROCURADOR , PORTADOR DO REGISTRO GERAL DE Nº.26 796 355-5 EMITIDO PELA SSP/SP....E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 170 350 008-36, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RODRIGUES ALVES , Nº. 157, BAIRRO CENTRO , MUNICÍPIO DE ANDRADINA , ESTADO DE SÃO PAULO , CEP 16 900 000;
DECLARA a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº 012/2022, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

ANDRADINA SP 11 DE MAIO DE 2022 .

Neuler Alexandre Marchini
CPF 170 350 008-36
RG 26 796-355-5

FLS.	185
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

SAFIRA

ANEXO IX

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA – MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

DECLARAÇÃO

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA PESSOA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº.50 238 039/0001-10 COM SEDE LOCALIZADA NA AVENIDA GUANABARA, Nº. 2383 , BAIRRO STELA MARIZ, MUNICÍPIO DE ANDRADINA ESTADO DE SÃO PAULO CEP 16 901 100, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR NEULER ALEXANDRE MARCHINI, BRASILEIRO , DESQUITADO, PROCURADOR , PORTADOR DO REGISTRO GERAL DE Nº.26 796 355-5 EMITIDO PELA SSP/SP....E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 170 350 008-36, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RODRIGUES ALVES , Nº. 157, BAIRRO CENTRO , MUNICÍPIO DE ANDRADINA , ESTADO DE SÃO PAULO , CEP 16 900 000;

DECLARA, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

ANDRADINA SP 11 DE MAIO DE 2022 .

Neuler Alexandre Marchini
CPF 170 350 008-36
RG 26 796 355-5

FLS.	186
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

SAFIRA
VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA – MS

PROCESSO ADM Nº. 055/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

11 DE MAIO DE 2022 AS 08,00 HORAS

RAZÃO SOCIAL SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ 50 238 039/0001-10 -Inscrição Estadual : 170.005 128 116

Endereço: AV. GUANABARA 2383 Bairro: STELA MARIZ

Cidade: Andradina-SP CEP: 16.901 100

Responsável pela Assinatura do contrato NEULER ALEXANDRE MARCHINI - PROCURADOR

RG: 26.796.355-5 CPF : 170.350.008-36 BRASILEIRO, DIVORCIADO – RESIDENTE NA

AV. GUANABARA 2383 APTO 01 ,- BAIRRO STELA MARIZ – CEP 16 901 100

Cidade: ANDRADINA -SP Telefone: (18) 99650 8118

EMAIL- neuler.marchini@gmail.com

FLS.	187
VISTO	A

DADOS BANCARIOS – BCO DO B RASIL S/A AG 0273-9 C/C 4069-X ANDRADINA -SP

O objeto desta aquisição tem como finalidade aderir a um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços esternos ao gabinete e ao município, conforme Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

SAFIRA

VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

ITEM 01- 01 VEÍCULO TIPO SUV MARCA GM/CHEVROLET TRAILBLAZER, 4X4 DIESEL 07 LUGARES. Descrição mínima: Veículo 0 (zero) km, ano/modelo 2022/2023 , tipo camioneta/SUV, motor movido a diesel injeção direta e eletrônica de combustível, turbo, potência mínima 200 cv, tração 4x4, transmissão automática de 06 velocidades com opção de troca manual, capacidade 07 passageiros incluindo o motorista, 06 airbags (duplo frontal, laterais e duplo de cortina), direção com assistência hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, alarme, ar condicionado central e traseiro com controle de intensidade e difusores de teto, assistente de partida em aclive/subida, banco do motorista com ajuste elétrico, chave canivete com controle remoto, computador de bordo, controle de oscilação de reboque (TSC), controle de veiculosidade em declive (DAC), controle elétrico de estabilidade, controle de tração, detalhes externos cromados (retrov., maçanetas, frisos), espelho retrovisor interno eletrocrômico, espelhos retrovisores externos elétricos com indicador de direção, estribos laterais, faróis de neblina dianteiro e traseiro, faróis dianteiros e traseiros em LED, freios a disco nas 04 rodas com ABS, EBD (distribuição elétrica de frenagem) e assistência de frenagem, luz de condução diurna, bancos com revestimento em couro, rack de teto com barras longitudinais, rodas aro 18", seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida, sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, sistema de partida do motor controle remoto start system (similar ou superior), sistema de fixação de cadeiras para criança (Isofix), sistema de áudio com 04 alto-falantes e 02 tweeters, vidros, travas e retrovisores elétricos, volante com controle de sistema do som, bluetooth e comando de controle velocidade de cruzeiro, sistema multimídia sensível ao toque 8" integrado à câmera de ré, conectividade Android e Apple CarPlay, alerta pré-colisão frontal, com detector de pedestre, sistema de alerta de mudança de faixa, assistente inteligente de frenagem, frenagem automática de emergência. COR PRETA OU PRATA

VALOR UNITARIO ITEM 01- R$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais)

VALIDADE DA PROPOSTA		60 DIAS CONFORME EDITAL
PAGAMENTO	EM ATÉ	30 DIAS CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA EM ATÉ		45 DIAS CONFORME EDITAL

FLS.	188
VISTO	

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

ANDRADINA SP 11 DE MAIO DE 2022

Neuler Alexandre Marchini
CPF 170 350 008-36
RG 26 796-355-5

AV: GUANABARA, 2383 – BAIRRO: STELLA MARIS – ANDRADINA-SP CEP:16901-100
TEL: (18) 37027200 – E-MAIL: safira@safiraveiculos.com

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111c087

MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

Trailblazer ANO-MODELO 2023



Versão	Combustível	Tração	Marca Modelo	Código de Vendas	Pacote	Descrição no CAT
LT	Diesel	4x4	222819	156FKP	RGK	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A
LT	Diesel	4x4	222819	156FKP	R6D	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A
Premier	Diesel	4x4	222821	156YKP	R6A	CHEV/TRAILBLAZER LTZ D4A

*Válido a partir de 18 **/Abril/2022***

OBSERVAÇÕES:
- A FOTO É APENAS UMA REFERÊNCIA DO MODELO DE CARROCERIA.
- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO.
- NO SISTEMA SETI, ALÉM DO CÓDIGO DO MODELO, INCLUIR SEMPRE O CÓDIGO DA CONFIGURAÇÃO.
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA, SENDO INSTALADOS NA CONCESSIONÁRIA.
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS DO VEÍCULO.
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

FLS.	189
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

CHEVROLET TRAILBLAZER 2023 - CONFIGURAÇÕES

Descrição	Trailblazer		
	LT	LT	Premier
	156FK	156FK	156YK
	2.8L Turbo Diesel	2.8L Turbo Diesel	2.8L Turbo Diesel
	4x4	4x4	4x4
	R6D	RGK	R6A
SEGURANÇA			
06 Airbags (duplo frontal, duplo laterais e duplo de cortina)	X	X	X
Alarme Anti-furto	X	X	X
Alerta de Colisão Frontal			X
Alerta de Pressão dos Pneus			X
Alerta de Saída de Faixa			X
Aviso sonoro do cinto de segurança	X	X	X
Cintos de segurança traseiros laterais de 3 pontos retráteis (3a.Fileira)			X
Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos retráteis	X	X	X
Controle de oscilação de trailer / reboque (TSC)			X
Sistema de Controle de estabilidade (ESC) e Controle Eletrônico de Tração (TCS)	X	X	X
Dispositivo de ancoragem para cadeiras infantis no padrão ISOFIX e Top Tether	X	X	X
Faróis de neblina	X	X	X
Frenagem automática de emergência (AEB) com detecção de pedestres / Assistente Inteligente de Frenagem (IBA)			X
Lanterna de neblina			X
Luz de condução diurna/ Luz de posição em LED			X
Protetor de cárter	X	X	X
Regulagem de altura dos faróis	X	X	X
Seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida	X	X	X
Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix")	X	X	X
Sistema de freios ABS, sistema de distribuição de frenagem("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA")	X	X	X
Sistema de imobilização do motor	X	X	X
ITENS DE APARÊNCIA			
Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículo na cor preto e cinza graphite)			X
Alavanca de freio de mão com detalhe cromado			X
Alavanca de freio de mão na cor preta	X	X	
Aplique decorativo cromado no painel de instrumentos	X	X	X
Aplique em alumínio escovado fosco no interior das portas dianteiras			X
Aplique em alumínio no interior das portas dianteiras	X	X	
Capa de proteção do motor	X	X	X
Estribos laterais			X
Faróis com refletor	X	X	X
Friso cromado na parte superior das portas			X
Friso em preto na parte superior das portas	X	X	
Lanternas em LED			X
Maçanetas externas na cor do veículo	X	X	
Maçanetas externas na cor do veículo com detalhe cromado			X
Maçanetas internas cromadas			X
Maçanetas internas na cor preto "Jet Black"	X	X	
Manopla da alavanca de câmbio com detalhes cromados	X	X	X
Moldura do farol de neblina na cor preto "Anthracite"	X	X	X
Moldura interna nas portas na cor prata "Dark Sleek Silver"	X	X	
Moldura interna nas portas na cor preta "Jade Black"			X
Molduras de proteção lateral na cor preta	X	X	X
Parachoque dianteiro na cor do veículo	X	X	X
Párachoque traseiro com moldura na cor do veículo	X	X	X
Rack de teto	X	X	X
Roda de aço aro 16" com calotas integrais	X		
Rodas de alumínio Aro 18"		X	

FLS. 190
VISTO A

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

CHEVROLET TRAILBLAZER 2023 - CONFIGURAÇÕES

Descrição	Trailblazer		
	LT	LT	Premier
	156FK	156FK	156YK
	2.8L Turbo Diesel	2.8L Turbo Diesel	2.8L Turbo Diesel
	4x4	4x4	4x4
	R6D	RGK	R6A
Rodas de alumínio Aro 18" versão exclusiva			X
Volante com 3 raios	X	X	
Volante com revestimento premium			X
CONFORTO / CONVENIÊNCIA			
Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular			X
Alça de acesso na coluna dianteira - motorista	X	X	X
Alça de acesso na coluna dianteira - passageiro	X	X	X
Alças traseiras de teto	X	X	X
Ar Condicionado traseiro com controle de intensidade e difusores no teto	X	X	X
Ar-condicionado digital			X
Assistente de partida em aclive (Hill Start Assist)	X	X	X
Compartimento para guardar cobertura do porta-malas			X
Chave tipo canivete dobrável	X	X	X
Cobertura do porta-malas			X
Coluna de direção com regulagem em altura	X	X	X
Computador de bordo com três modos: - Informações de Viagem: velocidade instantânea, odômetro parcial / consumo médio / velocidade média para duas viagens, autonomia, consumo instantâneo, cronômetro e temperatura externa - Informações do Veículo: monitoramento pressão dos pneus, configuração de pressão dos pneus, tensão da bateria, temperatura do líquido do radiador, horas do motor / horas marcha lenta do veículo, temperatura do fluído da transmissão e função de aviso de velocidade - Informações de Consumo: consumo (km/l), tendência de consumo nos últimos 50 km (km/l), índice ECO	X	X	X
Console Central entre os bancos dianteiros com porta-objetos e porta-copos e descansa-braço com porta-objetos	X	X	X
Controlador de velocidade de cruzeiro			X
Controle de velocidade em declive (Hill Descent Control)	X	X	X
Descansa braço traseiro	X	X	X
Desembaçador elétrico do vidro traseiro	X	X	X
Direção Elétrica Progressiva	X	X	X
Espelho retrovisor interno eletrocrômico			X
Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada, cromados e rebatimento elétrico			X
Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada, pretos e rebatimento elétrico	X	X	
Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro com acionamento automático em ré	X	X	X
Luz de cortesia no porta-luvas			X
Luz de cortesia no porta-malas			X
Luz de leitura dianteira	X	X	X
Porta-óculos no console de teto	X	X	X
Porta-revistas na parte traseira dos bancos dianteiros			X
Remote Start - Partida do motor por controle remoto e acionamento do ar-condicionado			X
Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade			X
Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro			X
Sombreiras - motorista e passageiro com espelho, cobertura e iluminação	X	X	X
Tomada de força 12V (duas frontais)	X	X	X
Tomada de força 12V nos bancos traseiros			X
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"	X	X	X
Trava elétrica da tampa de combústivel	X	X	X
Trava elétrica das portas com acionamento na chave	X	X	X
Vidro elétrico na porta do passageiro com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave	X	X	X
Carpete do bagageiro com 4 aberturas (deixa visível a estrutura de fixação)	X	X	
INFOTENIMENTO			
Antena no teto	X	X	X

FLS. 191
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

CHEVROLET TRAILBLAZER 2023 - CONFIGURAÇÕES

Descrição	Trailblazer		
	LT	LT	Premier
	156FK	156FK	156YK
	2.8L Turbo Diesel	2.8L Turbo Diesel	2.8L Turbo Diesel
	4x4	4x4	4x4
	R6D	RGK	R6A
Câmera de ré digital de alta resolução			X
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo, projeção da tela do smartphone sem uso de cabo			X
Conjunto de alto falantes - 2 unidades	X	X	
Controles de Rádio e do Celular no Volante			X
Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, Bluetooth e entrada USB	X	X	
Sistema de som - 4 alto falantes e 2 tweeters			X
Sistema Onstar			X
Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos**			X
BANCOS			
Banco da segunda fileira bipartido e rebatível com assoalho plano	X	X	X
Banco da terceira fileira rebatível com assoalho plano			X
Banco do motorista com regulagem de altura	X	X	
Banco do motorista com regulagem elétrica de altura, distância e inclinação do encosto			X
Banco do passageiro dianteiro com regulagem de distância e inclinação do encosto	X	X	X
Bancos com revestimento premium			X
Bancos de tecido	X	X	
ACABAMENTO INTERNO			
Acabamento interno nas cores Preto "Jet Black" e Cinza "Dark Ash"	X	X	
Acabamento interno em dois tons "Jet Black" e "Very Dark Atmosphere" (Tonalidade Preto e Marrom Escuro)			X
CORES EXTERNAS			
Cinza Topázio - Cor Metálica - @06 (PDB)	X	X	X
Branco Summit - Cor Sólida - @44 (PDJ)	X	X	X
Azul Eclipse - Cor Metálica - @17 (000) ***	X	X	X
Prata Switchblade - Cor Metálica - @78 (PDB)	X	X	X
Verde Safari - Cor Metálica - @81 (PDB)	X	X	X
Preto Ouro Negro - Cor Metálica - @70 (PDB)	X	X	X

Os recursos e as funções disponíveis podem depender de compatibilidade com o dispositivo smartphone

**Pacote de internet pago à parte fornecido pela operadora Claro S.A. Valores e condições de pagamento disponíveis no website.

*(000) *** - Código requerido exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas*

**Válido apenas para LT - Esse veículo não vem equipado de fábrica com o filtro de particulas, o que não interfere no funcionamento do sistema de ar condicionado. De acordo com a Resolução nº 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e com a Lei nº 11.910/2009, esse item não é obrigatório, podendo ser adquirido pelo consumidor separadamente e a qualquer tempo em uma concessionária Chevrolet.*

A versão LT não possui travamento automático das portas a 15km/hora

FLS.	192
VISTO	

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

CHEVROLET TRAILBLAZER 2023 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TRAILBLAZER MODELO 2022	TRAILBLAZER	
	Chevrolet 2.8 Turbo Diesel - LT	Chevrolet 2.8 Turbo Diesel - Premier
MOTOR		
Tipo	Longitudinal, na frente do eixo dianteiro	
Numero de cilindros	4 em linha	4 em linha
Válvulas, total	16	16
Taxa de compressão	16,5 : 1	16,5 : 1
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	**200 cv** (147 kW / 197 hp) @ 3600 rpm	**200 cv** (147 kW / 197 hp) @ 3600 rpm
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	**51,0 mkgf** (500 Nm) @ 2000 rpm - Automático	**51,0 mkgf** (500 Nm) @ 2000 rpm - Automático
TRANSMISSÃO		
Tipo	Automática de 6 velocidades com active select	
TRAÇÃO		
Tipo	4x4 (Seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 High / Low)	
Tração Traseira, redução final	3,42:1 AT	3,42:1 AT
FREIOS		
Sistema	Hidráulico com duplo circuito em paralelo	
	Sistema de freios anti-blocante (ABS) com sistema eletrônico de distribuição de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de	
Dianteiros	A disco com caliper flutuante	
Traseiros	A disco com caliper flutuante	
DIREÇÃO		
Tipo	Caixa de direção eletrica por correia - redução 18,99:1	
SUSPENSÕES		
Dianteira	Independente com braços articulados, molas helicoidais, barra estabilizadora e amortecedores telesc. hidráulicos pressurizados	
Traseira	5-Link, Molas helicoidais, barra estabilizadora e amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados	
RODAS E PNEUS		
Rodas	Aço Estampado 6,5J x 16" (sobressalente: aço estampado 6,5 J x 16") ou Aluminio 7,5 J x 18" (sobressalente: aluminio 7,5 J x18")	Aluminio 7,5J x 18" (roda sobressalente de aço estampado 6,5 J x 16")
Pneus	Radiais 245/70 R16" (Incluindo sobressalente) ou Radiais 265/60 R18" (incluindo sobressalente)	Radiais 265/60 R18"
SISTEMA ELÉTRICO		
Alternador	140 A	140 A
DIMENSÕES		
Comprimento Total	4887	
Largura (carroceria)	1902	
Largura Total (espelho a espelho)	2132	
Altura (máx.com bagageiro)	1834	1844
Distância entre eixos	2845	
CAPACIDADES		
Tanque de combustível (litros)	76 l	
Porta-malas (litros - compartimento encoberto):	-	554
Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco / até o teto):		
- 7 lugares	-	205 / 235
- 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida	-	554 / 878
- 7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	-	1043 / 1830
- 5 lugares	666 / 1050	-
- 5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	1077 / 2020	-
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Peso em ordem de marcha (kg)	2097	2161
Capacidade total de carga (kg)	653	589
Peso bruto total (kg)	5700	5700

Consulte a pagina de Configurações para conhecer o conteudo disponivel para cada versão.

FLS. 193

VIS A

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

SAFIRA
VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA – MS

PROCESSO ADM Nº. 055/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022

ITEM 01- 01 VEÍCULO TIPO SUV MARCA GM/CHEVROLET TRAILBLAZER, 4X4 DIESEL 07 LUGARES.
Descrição mínima: Veículo 0 (zero) km, ano/modelo 2022/2023 , tipo camioneta/SUV, motor movido a diesel injeção direta e eletrônica de combustível, turbo, potência mínima 200 cv, tração 4x4,

Opcionais - **Sete lugares / 06 Airbags (duplo frontal, duplo laterais e duplo de cortina) / Direção elétricaprogressiva / Alarme / Ar Condicionado digital / Ar Condicionado traseiro com controle de intensidade e difusores no teto / Assistente de partida em aclive / Banco do motorista com ajuste elétrico / Chave tipo canivete com controle remoto / Computador de bordo / Controle de oscilação de trailer ou reboque (TSC) / Controle de velocidade em declive / Controle eletrônico de estabilidade / Controle de tração / Detalhes externos cromados (retrovisores, maçanetas, frisos) / Espelho retrovisor interno eletrocrômico / Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada, cromados e rebatimento elétrico / Estribos laterais / Faróis de neblina dianteiro e traseiro / Faróis dianteiros em formato de projetor/ Freios a disco nas 4 rodas com ABS, EBD (distribuição eletrônica de frenagem) e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Luz de condução diurna/ Luz de posição em LED / Bancos com revestimento premium / Lanternas traseiras em LED / Rack de teto com barras longitudinais / Rodas de Alumínio 18" / Seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida / Sensor de estacionamento traseiro / Sensor de estacionamento dianteiro / Sistema de partida do motor por controle remoto "Remote Start System", com acionamento do Ar-Condicionado /Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("ISOFIX") / Sistema premium de áudio com 4 alto-falantes e 2 tweeters / Vidros, travas e retrovisores elétricos/ Volante com controles do sistema de som, Bluetooth e comando de controle velocidade de cruzeiro / Sistema Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo, projeção da tela do smartphone sem uso de cabo / Sistema premium de som / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Cobertura articulada do Porta-malas/ Alerta de Pressão dos Pneus /Alerta de colisão frontal/ Alerta de saída de faixa/ / Sistema OnStar / Câmera de Ré Digital de alta resolução/ Wi- Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos** / Frenagem automática de emergência (AEB) com detecção de pedestres / Assistente Inteligente de Frenagem (IBA)**
COR PRETA OU PRATA

Neuler Alexandre Marchini
CPF 170 [illegible] 008-36
RG 28 796-[illegible]-6

FLS.	194
VISTO	A

AV: GUANABARA, 2383 – BAIRRO: STELLA MARIS – ANDRADINA-SP CEP:16901-100
TEL: (18) 37027200 – E-MAIL: safira@safiraveiculos.com

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111c087

SAFIRA

MUNICIPIO DE SELVÍRIA. MS

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.

PROCESSO ADM N.º 055/2022.

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

PROPONENTE-

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA

AV. GUANABARA 2383- ANDRADINA -SP

CNPJ 50 238 039 0001-10 – I.E 170 005 128 116

TEL. 18 3702 7200

FLS. 1615 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

GRUPO JS

AUTOESTE

CHEVROLET

VEICULOS E PEÇAS LTDA

ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa (Razão Social) AUTOESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Endereço completo: AV RANULPHO MARQUES LEAL, 1981, JD ALVORADA.

CEP: 79610-100, Cidade: TRÊS LAGOAS - MS

CNPJ: 01.845.323/0004-91, Telefone: (67) 3221-1000 Fax: (67) 3221-1000

E-mail: bruno.autoeste@autoeste.com.br

Objeto: objeto desta aquisição tem como finalidade aderir a um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços esternos ao gabinete e ao município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e condições constantes no Edital.

Pregão Presencial n° 012/2022 – Processo Administrativo n.º 055/2022, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO SUV 4X4 DIESEL 07 LUGARES. Descrição mínima: Veículo 0 (zero) km, ano/modelo 2022/2023 (ou superior), tipo camioneta/SUV, motor movido a diesel, injeção direta e eletrônica de combustível, turbo, potência mínima 200 cv, tração 4x4, transmissão automática de 06 velocidades com opção de troca manual, capacidade 07 passageiros incluindo o motorista, 06 airbags (duplo frontal, laterais e duplo de cortina), direção com assistência hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, alarme, ar condicionado central e	UN	01	CHEVROLET /TRAILBLAZER TURBO DIESEL 2.8 AUTOMÁTICA 4X4 7 LUGARES	R$ 380.000,00	R$ 380.000,00

01.845.323/0004-91
AUTOESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Av. Ranulpho Marques Leal, 1981
Jardim Alvorada - Cep: 79610-100
Três Lagoas - MS

FLS.	196
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

	traseiro com controle de intensidade e difusores de teto, assistente de partida em aclive/subida, banco do motorista com ajuste elétrico, chave canivete com controle remoto, computador de bordo, controle de oscilação de reboque (TSC), controle de velocidade em declive (DAC), controle elétrico de estabilidade, controle de tração, detalhes externos cromados (retrov., maçanetas, frisos), espelho retrovisor interno eletrocrômico, espelhos retrovisores externos elétricos com indicador de direção, estribos laterais, faróis de neblina dianteiro e traseiro, faróis dianteiros e traseiros em LED, freios a disco nas 04 rodas com ABS, EBD (distribuição elétrica de frenagem) e assistência de frenagem, luz de condução diurna, bancos com revestimento em couro, rack de teto com barras longitudinais, rodas aro 18", seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida, sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, sistema de partida do motor controle remoto					

01.845.323/0004-91
AUTOESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
Av. Ranulpho Marques Leal, 1981
Jardim Alvorada - Cep: 79610-100
Três Lagoas - MS

FLS.	197
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

	start system (similar ou superior), sistema de fixação de cadeiras para criança (Isofix), sistema de áudio com 04 alto-falantes e 02 tweeters, vidros, travas e retrovisores elétricos, volante com controle de sistema do som, bluetooth e comando de controle velocidade de cruzeiro, sistema multimídia sensível ao toque 8" integrado à câmera de ré, conectividade Android e Apple CarPlay, alerta pré-colisão frontal, com detector de pedestre, sistema de alerta de mudança de faixa, assistente inteligente de frenagem.					

01.845.323/0004-91
AUTOESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Av. Ranulpho Marques Leal, 1981
Jardim Alvorada - Cep: 79610-100
Três Lagoas - MS

I – Da validade da Proposta: 60 dias.
II – Banco ITAU, Agência 0545, Conta Corrente 13420-7
III – Prazo de entrega: 45 dias após o recebimento da Requisição/Autorização de Fornecimento.
IV – Prazo de garantia:12 meses, sem limite de quilometragem.
V – Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega do produto, mediante solicitação feita pelo responsável designado.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

V - **DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**
Nome: Bruno dos Santos Rosendo
Qualificação (cargo ou função): Gerente de Vendas
Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão): Brasileiro, Divorciado, Vendedor.
Número dos documentos pessoais (RG, CPF): RG 40.591.716 CPF 366.733.898-85
Endereço completo: Rua Jose Amilcar Congro Bastos, 109 – Jardim Cangalha – Três Lagoas – MS CEP 79604-250

FLS. 198
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

GRUPO JS

AUTOESTE

CHEVROLET

VEICULOS E PEÇAS LTDA

Local: Três Lagoas Data: 05/Maio/2022

CNPJ /(carimbo) da empresa

01.845.323/0004-91
AUTOESTE VEÍCULOS
E PEÇAS LTDA
Av. Ranulpho Marques Leal, 1981
Jardim Alvorada - Cep: 79610-100
Três Lagoas - MS

4º OFÍCIO

Bruno dos santos Rosendo
CPF 366.733.898-85
RG 40.591.716
Gerente de Vendas

Layane Theodoro Mendes
Escrevente
4º Serviço Notarial
Três Lagoas/MS

4º Ofício **CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO**
AV. CAP. OLINTO MANCINI, 570 - CENTRO - CEP: 79.601-091 - TRÊS LAGOAS - MS
FONE: (67) 3521-2249 / 3521-6145 - E-mail: cartorio4ti@gmail.com
Eliane Ribas de Oliveira

Reconheço por verdadeira as firmas de: *****
BRUNO DOS SANTOS ROSENDO ** * *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** ** **

Selo Digital: ABI68081-623-RFA

Três Lagoas-MS, 10 de maio de 2022

Em Test° da verdade. Layane Theodoro Mendes

Emolumentos: R$ 8,00 + FUNJECC 10%: R$ 0,60 + FUNADEP 6%: R$ 0,36 + FUNDE-PGE 4%: R$ 0,24 + FEADMP-MS 10%: R$ 0,60 + SELO: R$ 3,00 = R$ 10,80
Consulte o selo utilizando o QRCODE ou pela: https://www.tjms.jus.br//corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

FLS.	199
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

Trailblazer ANO-MODELO 2023



Versão	Combustível	Tração	Marca Modelo	Código de Vendas	Pacote	Descrição no CAT
LT	Diesel	4x4	222819	156FKP	RGK	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A
LT	Diesel	4x4	222819	156FKP	R6D	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A
Premier	Diesel	4x4	222821	156YKP	R6A	CHEV/TRAILBLAZER LTZ D4A

*Válido a partir de 18 /**Abril/2022***

OBSERVAÇÕES:
- A FOTO É APENAS UMA REFERÊNCIA DO MODELO DE CARROCERIA.
- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO.
- NO SISTEMA SETI, ALÉM DO CÓDIGO DO MODELO, INCLUIR SEMPRE O CÓDIGO DA CONFIGURAÇÃO.
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA, SENDO INSTALADOS NA CONCESSIONÁRIA.
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS DO VEÍCULO.
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

01.845.323/0004-91
AUTOESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Av. Ranulpho Marques Leal, 1981
Jardim Alvorada - Cep: 79610-100
Três Lagoas - MS

FLS.	200
VISTO	A

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

CHEVROLET TRAILBLAZER 2023 - CONFIGURAÇÕES

01.845.323/0004-91
AUTOESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Av. Ranulpho Marques Leal, 1981
Jardim Alvorada - Cep: 79610-100
Três Lagoas - MS

Descrição	Trailblazer		
	LT	LT	Premier
	156FK	156FK	156YK
	2.8L Turbo Diesel	2.8L Turbo Diesel	2.8L Turbo Diesel
	4x4	4x4	4x4
	R6D	RGK	R6A
SEGURANÇA			
06 Airbags (duplo frontal, duplo laterais e duplo de cortina)	X	X	X
Alarme Anti-furto	X	X	X
Alerta de Colisão Frontal			X
Alerta de Pressão dos Pneus			X
Alerta de Saída de Faixa			X
Aviso sonoro do cinto de segurança	X	X	X
Cintos de segurança traseiros laterais de 3 pontos retráteis (3a.Fileira)			X
Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos retráteis	X	X	X
Controle de oscilação de trailer / reboque (TSC)			X
Sistema de Controle de estabilidade (ESC) e Controle Eletrônico de Tração (TCS)	X	X	X
Dispositivo de ancoragem para cadeiras infantis no padrão ISOFIX e Top Tether	X	X	X
Faróis de neblina	X	X	X
Frenagem automática de emergência (AEB) com detecção de pedestres / Assistente Inteligente de Frenagem (IBA)			X
Lanterna de neblina			X
Luz de condução diurna/ Luz de posição em LED			X
Protetor de cárter	X	X	X
Regulagem de altura dos faróis	X	X	X
Seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida	X	X	X
Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix")	X	X	X
Sistema de freios ABS, sistema de distribuição de frenagem("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA")	X	X	X
Sistema de imobilização do motor	X	X	X
ITENS DE APARÊNCIA			
Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículo na cor preto e cinza graphite)			X
Alavanca de freio de mão com detalhe cromado			X
Alavanca de freio de mão na cor preta	X	X	
Aplique decorativo cromado no painel de instrumentos	X	X	X
Aplique em alumínio escovado fosco no interior das portas dianteiras			X
Aplique em alumínio no interior das portas dianteiras	X	X	
Cárter de proteção do motor	X	X	X
Estribos laterais			X
Faróis com refletor	X	X	X
Friso cromado na parte superior das portas			X
Friso em preto na parte superior das portas	X	X	
Lanternas em LED			X
Maçanetas externas na cor do veículo	X	X	
Maçanetas externas na cor do veículo com detalhe cromado			X
Maçanetas internas cromadas			X
Maçanetas internas na cor preto "Jet Black"	X	X	
Manopla da alavanca de câmbio com detalhes cromados	X	X	X
Moldura do farol de neblina na cor preto "Anthracite"	X	X	X
Moldura interna nas portas na cor prata "Dark Sleek Silver"	X	X	
Moldura interna nas portas na cor preta "Jade Black"			X
Molduras de proteção lateral na cor preta	X	X	X
Parachoque dianteiro na cor do veículo	X	X	X
Párachoque traseiro com moldura na cor do veículo	X	X	X
Rack de teto	X	X	X
Roda de aço aro 16" com calotas integrais	X		
Rodas de alumínio Aro 18"		X	

FLS. 201
VISTO A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

CHEVROLET TRAILBLAZER 2023 - CONFIGURAÇÕES

01.845.323/0004-91
AUTOESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Av. Ranulpho Marques Leal, 1981
Jardim Alvorada - Cep: 79610-100
Três Lagoas - MS

Descrição	Trailblazer		
	LT	LT	Premier
	156FK	156FK	156YK
	2.8L Turbo Diesel	2.8L Turbo Diesel	2.8L Turbo Diesel
	4x4	4x4	4x4
	R6D	RGK	R6A
Rodas de alumínio Aro 18" versão exclusiva			X
Volante com 3 raios	X	X	
Volante com revestimento premium			X
CONFORTO / CONVENIÊNCIA			
Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular			X
Alça de acesso na coluna dianteira - motorista	X	X	X
Alça de acesso na coluna dianteira - passageiro	X	X	X
Alças traseiras de teto	X	X	X
Ar Condicionado traseiro com controle de intensidade e difusores no teto	X	X	X
Ar-condicionado digital			X
Assistente de partida em aclive (Hill Start Assist)	X	X	X
Compartimento para guardar cobertura do porta-malas			X
Chave tipo canivete dobrável	X	X	X
Cobertura do porta-malas			X
Coluna de direção com regulagem em altura	X	X	X
Computador de bordo com três modos: - Informações de Viagem: velocidade instantânea, odômetro parcial / consumo médio / velocidade média para duas viagens, autonomia, consumo instantâneo, cronômetro e temperatura externa - Informações do Veículo: monitoramento pressão dos pneus, configuração de pressão dos pneus, tensão da bateria, temperatura do líquido do radiador, horas do motor / horas marcha lenta do veículo, temperatura do fluído da transmissão e função de aviso de velocidade - Informações de Consumo: consumo (km/l), tendência de consumo nos últimos 50 km (km/l), índice ECO	X	X	X
Console Central entre os bancos dianteiros com porta-objetos e porta-copos e descansa-braço com porta-objetos	X	X	X
Controlador de velocidade de cruzeiro			X
Controle de velocidade em declive (Hill Descent Control)	X	X	X
Descansa braço traseiro	X	X	X
Desembaçador elétrico do vidro traseiro	X	X	X
Direção Elétrica Progressiva	X	X	X
Espelho retrovisor interno eletrocrômico			X
Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada, cromados e rebatimento elétrico			X
Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada, pretos e rebatimento elétrico	X	X	
Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro com acionamento automático em ré	X	X	X
Luz de cortesia no porta-luvas			X
Luz de cortesia no porta-malas			X
Luz de leitura dianteira	X	X	X
Porta-óculos no console de teto	X	X	X
Porta-revistas na parte traseira dos bancos dianteiros			X
Remote Start - Partida do motor por controle remoto e acionamento do ar-condicionado			X
Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade			X
Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro			X
Sombreiras - motorista e passageiro com espelho, cobertura e iluminação	X	X	X
Tomada de força 12V (duas frontais)	X	X	X
Tomada de força 12V nos bancos traseiros			X
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"	X	X	X
Trava elétrica da tampa de combústivel	X	X	X
Trava elétrica das portas com acionamento na chave	X	X	X
Vidro elétrico na porta do passageiro com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave	X	X	X
Carpete do bagageiro com 4 aberturas (deixa visível a estrutura de fixação)	X	X	
INFOTENIMENTO			
Antena no teto	X	X	X

FLS. 202
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

CHEVROLET TRAILBLAZER 2023 - CONFIGURAÇÕES

Descrição	Trailblazer		
	LT	LT	Premier
	156FK	156FK	156YK
	2.8L Turbo Diesel	2.8L Turbo Diesel	2.8L Turbo Diesel
	4x4	4x4	4x4
	R6D	RGK	R6A
Câmera de ré digital de alta resolução			X
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo, projeção da tela do smartphone sem uso de cabo			X
Conjunto de alto falantes - 2 unidades	X	X	
Controles de Rádio e do Celular no Volante			X
Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, Bluetooth e entrada USB	X	X	
Sistema de som - 4 alto falantes e 2 tweeters			X
Sistema Onstar			X
Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos**			X
BANCOS			
Ba[illegible] da segunda fileira bipartido e rebatível com assoalho plano	X	X	X
Banco da terceira fileira rebatível com assoalho plano			X
Banco do motorista com regulagem de altura	X	X	
Banco do motorista com regulagem elétrica de altura, distância e inclinação do encosto			X
Banco do passageiro dianteiro com regulagem de distância e inclinação do encosto	X	X	X
Bancos com revestimento premium			X
Bancos de tecido	X	X	
ACABAMENTO INTERNO			
Acabamento interno nas cores Preto "Jet Black" e Cinza "Dark Ash"	X	X	
Acabamento interno em dois tons "Jet Black" e "Very Dark Atmosphere" (Tonalidade Preto e Marrom Escuro)			X
CORES EXTERNAS			
Cinza Topázio - Cor Metálica - @06 (PDB)	X	X	X
Branco Summit - Cor Sólida - @44 (PDJ)	X	X	X
Azul Eclipse - Cor Metálica - @17 (000) ***	X	X	X
Prata Switchblade - Cor Metálica - @78 (PDB)	X	X	X
Verde Safari - Cor Metálica - @81 (PDB)	X	X	X
Preto Ouro Negro - Cor Metálica - @70 (PDB)	X	X	X

Os recursos e as funções disponíveis podem depender de compatibilidade com o dispositivo smartphone

**Pacote de internet pago à parte fornecido pela operadora Claro S.A. Valores e condições de pagamento disponíveis no website.

([illegible]*** - *Código requerido exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas*

****Válido apenas para LT - Esse veículo não vem equipado de fábrica com o filtro de particulas, o que não interfere no funcionamento do sistema de ar condicionado. De acordo com a Resolução nº 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e com a Lei nº 11.910/2009, esse item não é obrigatório, podendo ser adquirido pelo consumidor separadamente e a qualquer tempo em uma concessionária Chevrolet.*

A versão LT não possui travamento automático das portas a 15km/hora

01.845.323/0004-91
AUTOESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Av. Ranulpho Marques Leal, 1981
Jardim Alvorada - Cep: 79610-100
Três Lagoas - MS

FLS.	203
VISTO	

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

CHEVROLET TRAILBLAZER 2023 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TRAILBLAZER MODELO 2023	TRAILBLAZER	
	Chevrolet 2.8 Turbo Diesel - LT	Chevrolet 2.8 Turbo Diesel - Premier
MOTOR		
Tipo	Longitudinal, na frente do eixo dianteiro	
Numero de cilindros	4 em linha	4 em linha
Válvulas, total	16	16
Taxa de compressão	16.5 : 1	16.5 : 1
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	**200 cv** (147 kW / 197 hp) @ 3600 rpm	**200 cv** (147 kW / 197 hp) @ 3600 rpm
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	**51,0 mkgf** (500 Nm) @ 2000 rpm - Automático	**51,0 mkgf** (500 Nm) @ 2000 rpm - Automático
TRANSMISSÃO		
Tipo	Automática de 6 velocidades com active select	
TRAÇÃO		
Tipo	4x4 (Seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 High / Low)	
Tração Traseira, redução final	3,42:1 AT	3,42:1 AT
FREIOS		
Sistema	Hidráulico com duplo circuito em paralelo Sistema de freios anti-blocante (ABS) com sistema eletrônico de distribuição de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de	
Dianteiros	A disco com caliper flutuante	
Traseiros	A disco com caliper flutuante	
DIREÇÃO		
Tipo	Caixa de direção eletrica por correia - redução 18,96:1	
SUSPENSÕES		
Dianteira	Independente com braços articulados, molas helicoidais, barra estabilizadora e amortecedores telesc. hidráulicos pressurizados	
Traseira	5-Link, Molas helicoidais, barra estabilizadora e amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados	
RODAS E PNEUS		
Rodas	Aço Estampado 6,5J x 16" (sobressalente: aço estampado 6,5 J x 16") ou Aluminio 7,5 J x 18" (sobressalente: aluminio 7,5 J x18")	Aluminio 7,5J x 18" (roda sobressalente de aço estampado 6,5 J x 16")
Pneus	Radiais 245/70 R16" (Incluindo sobressalente) ou Radiais 265/60 R18" (incluindo sobressalente)	Radiais 265/60 R18"
SISTEMA ELÉTRICO		
Alternador	140 A	140 A
DIMENSÕES		
Comprimento Total	4887	
Largura (carroceria)	1902	
Largura Total (espelho a espelho)	2132	
Altura (máx.com bagageiro)	1834	1844
Distância entre eixos	2845	
CAPACIDADES		
Tanque de combustível (litros)	76 l	
Porta-malas (litros - compartimento encoberto):	-	554
Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco / até o teto)		
- 7 lugares	-	205 / 235
- 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida	-	554 / 878
- 7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	-	1043 / 1830
- 5 lugares	666 / 1050	-
- 5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	1077 / 2020	-
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Peso em ordem de marcha (kg)	2097	2161
Capacidade total de carga (kg)	653	589
Peso bruto total (kg)	5700	5700

Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão.

01.845.323/0004-91
AUTOESTE VEÍCULOS
E PEÇAS LTDA
Av. Ranulpho Marques Leal, 1981
Jardim Alvorada - Cep: 79610-100
Três Lagoas - MS

FLS. 204
VISTO A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.
PROCESSO ADM N.º 055/2022.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

01.845.323/0004-91
AUTOESTE VEÍCULOS
E PEÇAS LTDA
Av. Ranulpho Marques Leal, 198
Jardim Alvorada - Cep: 79610-10
Três Lagoas - MS

FLS.	205
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA

CHEVROLET

AO MUNICIPIO DE SELVÍRIA – MS
PROCESSO ADM Nº 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022
ABERTURA DA SESSÃO: 11/05/2022 às 08h00min

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS	**PROCESSO ADM Nº 055/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022**	**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**	

Proponente: Nação Concessionária de Veículos Ltda. CNPJ nº 21.496.407/0001-21.	Inscrição Estadual: 28.402.125-3
Endereço: Av. Coronel Antonino, 1568, Coronel Antonino, Campo Grande – MS.	E-mail: vendas.bid@nacaochevrolet.com.br
Telefone: (67)3322-0860 Fax: (67)3323-4343.	BANCO DO BRASIL AGENCIA: 4211-0 CONTA: 42721-7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	VEÍCULO TIPO SUV 4X4 DIESEL 07 LUGARES. Descrição: Veículo 0 (zero) km, ano/modelo 2022/2023, tipo camioneta/SUV, motor movido a diesel, injeção direta e eletrônica de combustível, turbo, potência 200 cv, tração 4x4, transmissão automática de 06 velocidades com opção de troca manual, capacidade 07 passageiros incluindo o motorista, 06 airbags (duplo frontal, laterais e duplo de cortina), direção com assistência elétrica, alarme, ar condicionado central e traseiro com controle de intensidade e difusores de teto, assistente de partida em aclive/subida, banco do motorista com ajuste elétrico, chave canivete com controle remoto, computador de bordo, controle de oscilação de reboque (TSC), controle de veiculosidade em declive (DAC), controle elétrico de estabilidade, controle de tração, detalhes externos cromados (retrov., maçanetas, frisos), espelho retrovisor interno eletrocrômico, espelhos retrovisores externos elétricos com indicador de direção, estribos laterais, faróis de neblina dianteiro e traseiro, faróis dianteiros e traseiros em LED, freios a disco nas 04 rodas com ABS, EBD (distribuição elétrica de frenagem) e assistência de frenagem, luz de condução diurna, bancos com revestimento em couro, rack de teto com barras longitudinais, rodas aro 18", seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida, sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, sistema de partida do motor controle remoto start system, sistema de fixação de cadeiras para criança (Isofix), sistema de áudio com 04 alto-falantes e 02 tweeters, vidros, travas e retrovisores elétricos, volante com controle de sistema do som, bluetooth e comando de controle velocidade de cruzeiro, sistema multimídia sensível ao toque 8" integrado à câmera de ré, conectividade Android e Apple CarPlay, alerta pré-colisão frontal, com detector de pedestre, sistema de alerta de mudança de faixa, assistente inteligente de frenagem.	Un	01	CHEVROLET TRAILBLAZER PREMIER DIESEL 2022/2023	R$ 380.400,00 (Trezentos e Oitenta Mil e Quatrocentos Reais)	R$ 380.400,00 (Trezentos e Oitenta Mil e Quatrocentos Reais)

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com **Validade da proposta** de 60 (sessenta) dias, contar da data de abertura e julgamento. **Prazo de Entrega**: 60 (sessenta) dias. **A forma de pagamento** em até 30 (trinta) dias. **Dados dos responsáveis pela assinatura do contrato:** Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, brasileiro, casado, administrador, RG 912.305 SSP/MS e CPF nº 861.343.611-00, no cargo de DIRETOR COMERCIAL, residente à Rua Pedro Alvares Cabral, nº 73, Bairro Caiçara, Campo Grande–MS. Declaramos estar incluso, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato. Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

VISTO FLS. 206

Campo Grande – MS, 11 de maio de 2022

21 496 407 / 0001 - 21
Insc. Estadual: 28.402.125 - 3
NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA
Av. Coronel Antonino, 1568
Bairro Coronel Antonino - Cep: 79022-000
Campo Grande - MS

Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
Diretor Comercial
RG 912.305 SSP/MS
CPF: 861.343.611-00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

Trailblazer ANO-MODELO 2022



Versão	Combustível	Tração	Marca Modelo	Código de Vendas	Pacote	Descrição no CAT
LT	Diesel	4x4	222819	156FKN	RGK	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A
LT	Diesel	4x4	222819	156FKN	R6D	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A
Premier	Diesel	4x4	222821	156YKN	R6A	CHEV/TRAILBLAZER LTZ D4A

*Válido a partir de 01 /**Setembro/2021***

OBSERVAÇÕES:
- A FOTO É APENAS UMA REFERÊNCIA DO MODELO DE CARROCERIA.
- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO.
- NO SISTEMA SETI, ALÉM DO CÓDIGO DO MODELO, INCLUIR SEMPRE O CÓDIGO DA CONFIGURAÇÃO.
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA, SENDO INSTALADOS NA CONCESSIONÁRIA.
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS DO VEÍCULO.
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

FLS. 284 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

CHEVROLET TRAILBLAZER 2022 - CONFIGURAÇÕES

Descrição	Trailblazer		
	LT	LT	Premier
	156FK	156FK	156YK
	2.8L Turbo Diesel	2.8L Turbo Diesel	2.8L Turbo Diesel
	4x4	4x4	4x4
	R6D	RGK	R6A
SEGURANÇA			
06 Airbags (duplo frontal, duplo laterais e duplo de cortina)	X	X	X
Alarme Anti-furto	X	X	X
Alerta de Colisão Frontal			X
Alerta de Pressão dos Pneus			X
Alerta de Saída de Faixa			X
Aviso sonoro do cinto de segurança	X	X	X
Cintos de segurança traseiros laterais de 3 pontos retráteis (3a Fileira)			X
Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos retráteis	X	X	X
Controle de oscilação de trailer / reboque (TSC)			X
Sistema de Controle de estabilidade (ESC) e Controle Eletrônico de Tração (TCS)	X	X	X
Dispositivo de ancoragem para cadeiras infantis no padrão ISOFIX e Top Tether	X	X	X
Faróis de neblina	X	X	X
Frenagem automática de emergência (AEB) com detecção de pedestres / Assistente Inteligente de Frenagem (IBA)			X
Lanterna de neblina			X
Luz de condução diurna/ Luz de posição em LED			X
Protetor de cárter	X	X	X
Regulagem de altura dos faróis	X	X	X
Seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida	X	X	X
Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix")	X	X	X
Sistema de freios ABS, sistema de distribuição de frenagem("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA")	X	X	X
Sistema de imobilização do motor	X	X	X
ITENS DE APARÊNCIA			
Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículo na cor preto e cinza graphite)			X
Alavanca de freio de mão com detalhe cromado			X
Alavanca de freio de mão na cor preta	X	X	
Aplique decorativo cromado no painel de instrumentos	X	X	X
Aplique em alumínio escovado fosco no interior das portas dianteiras			X
Aplique em alumínio no interior das portas dianteiras	X	X	
Capa de proteção do motor	X	X	X
Estribos laterais			X
Faróis com refletor	X	X	X
Friso cromado na parte superior das portas			X
Friso em preto na parte superior das portas	X	X	
Lanternas em LED			X
Maçanetas externas na cor do veículo	X	X	
Maçanetas externas na cor do veículo com detalhe cromado			X
Maçanetas internas cromadas			X
Maçanetas internas na cor preto "Jet Black"	X	X	
Manopla da alavanca de câmbio com detalhes cromados	X	X	X
Moldura do farol de neblina na cor preto "Anthracite"	X	X	X
Moldura interna nas portas na cor prata "Dark Sleek Silver"	X	X	
Moldura interna nas portas na cor preta "Jade Black"			X
Molduras de proteção lateral na cor preta	X	X	X
Parachoque dianteiro na cor do veículo	X	X	X
Párachoque traseiro com moldura na cor do veículo	X	X	X
Rack de teto	X	X	X
Roda de aço aro 16" com calotas integrais	X		
Rodas de alumínio Aro 18"		X	
Rodas de alumínio Aro 18" versão exclusiva			X

VISTO FLS. 208

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

CHEVROLET TRAILBLAZER 2022 - CONFIGURAÇÕES

Descrição	Trailblazer		
	LT	LT	Premier
	156FK	156FK	156YK
	2.8L Turbo Diesel	2.8L Turbo Diesel	2.8L Turbo Diesel
	4x4	4x4	4x4
	R6D	RGK	R6A
Volante com 3 raios	X	X	
Volante com revestimento premium			X
CONFORTO / CONVENIÊNCIA			
Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular			X
Alça de acesso na coluna dianteira - motorista	X	X	X
Alça de acesso na coluna dianteira - passageiro	X	X	X
Alças traseiras de teto	X	X	X
Ar Condicionado traseiro com controle de intensidade e difusores no teto	X	X	X
Ar-condicionado digital			X
Assistente de partida em aclive (Hill Start Assist)	X	X	X
Compartimento para guardar cobertura do porta-malas			X
Chave tipo canivete dobrável	X	X	X
Cobertura do porta-malas			X
Coluna de direção com regulagem em altura	X	X	X
Computador de bordo com três modos: - Informações de Viagem: velocidade instantânea, odômetro parcial / consumo médio / velocidade média para duas viagens, autonomia, consumo instantâneo, cronômetro e temperatura externa - Informações do Veículo: monitoramento pressão dos pneus, configuração de pressão dos pneus, tensão da bateria, temperatura do líquido do radiador, horas do motor / horas marcha lenta do veículo, temperatura do fluído da transmissão e função de aviso de velocidade - Informações de Consumo: consumo (km/l), tendência de consumo nos últimos 50 km (km/l), índice ECO	X	X	X
Console Central entre os bancos dianteiros com porta-objetos e porta-copos e descansa-braço com porta-objetos	X	X	X
Controlador de velocidade de cruzeiro			X
Controle de velocidade em declive (Hill Descent Control)	X	X	X
Descansa braço traseiro	X	X	X
Desembaçador elétrico do vidro traseiro	X	X	X
Direção Elétrica Progressiva	X	X	X
Espelho retrovisor interno eletrocrômico			X
Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada, cromados e rebatimento elétrico			X
Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada, pretos e rebatimento elétrico	X	X	
Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro com acionamento automático em ré	X	X	X
Luz de cortesia no porta-luvas			X
Luz de cortesia no porta-malas			X
Luz de leitura dianteira	X	X	X
Porta-óculos no console de teto	X	X	X
Porta-revistas na parte traseira dos bancos dianteiros			X
Remote Start - Partida do motor por controle remoto e acionamento do ar-condicionado			X
Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade			X
Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro			X
Sombreiras - motorista e passageiro com espelho, cobertura e iluminação	X	X	X
Tomada de força 12V (duas frontais)	X	X	X
Tomada de força 12V nos bancos traseiros			X
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"	X	X	X
Trava elétrica da tampa de combústivel	X	X	X
Trava elétrica das portas com acionamento na chave	X	X	X
Vidro elétrico na porta do passageiro com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave	X	X	X
Carpete do bagageiro com 4 aberturas (deixa visível a estrutura de fixação)	X	X	
INFOTENIMENTO			
Antena no teto	X	X	X
Câmera de ré digital de alta resolução			X

FLS. 209
VISTO
4

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

CHEVROLET TRAILBLAZER 2022 - CONFIGURAÇÕES

Descrição	Trailblazer		
	LT	LT	Premier
	156FK	156FK	156YK
	2.8L Turbo Diesel	2.8L Turbo Diesel	2.8L Turbo Diesel
	4x4	4x4	4x4
	R6D	RGK	R6A
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo, projeção da tela do smartphone sem uso de cabo			X
Conjunto de alto falantes - 2 unidades	X	X	
Controles de Rádio e do Celular no Volante			X
Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, Bluetooth e entrada USB	X	X	
Sistema de som - 4 alto falantes e 2 tweeters			X
Sistema Onstar			X
Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos**			X
BANCOS			
Banco da segunda fileira bipartido e rebatível com assoalho plano	X	X	X
Banco da terceira fileira rebatível com assoalho plano			X
Banco do motorista com regulagem de altura	X	X	
Banco do motorista com regulagem elétrica de altura, distância e inclinação do encosto			X
Banco do passageiro dianteiro com regulagem de distância e inclinação do encosto	X	X	X
Bancos com revestimento premium			X
Bancos de tecido	X	X	
ACABAMENTO INTERNO			
Acabamento interno nas cores Preto "Jet Black" e Cinza "Dark Ash"	X	X	
Acabamento interno em dois tons "Jet Black" e "Very Dark Atmosphere" (Tonalidade Preto e Marrom Escuro)			X
CORES EXTERNAS			
Cinza Topázio - Cor Metálica - @06 (PDB)	X	X	X
Branco Summit - Cor Sólida - @44 (PDJ)	X	X	X
Azul Eclipse - Cor Metálica - @17 (000) ***	X	X	X
Prata Switchblade - Cor Metálica - @78 (PDB)	X	X	X
Preto Ouro Negro - Cor Metálica - @70 (PDB)	X	X	X

Os recursos e as funções disponíveis podem depender de compatibilidade com o dispositivo smartphone

**Pacote de internet pago à parte fornecido pela operadora Claro S.A. Valores e condições de pagamento disponíveis no website.

*(000) *** - Código requerido exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas*

****Válido apenas para LT - Esse veículo não vem equipado de fábrica com o filtro de partículas, o que não interfere no funcionamento do sistema de ar condicionado. De acordo com a Resolução nº 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e com a Lei nº 11.910/2009, esse item não é obrigatório, podendo ser adquirido pelo consumidor separadamente e a qualquer tempo em uma concessionária Chevrolet.*

A versão LT não possui travamento automático das portas a 15km/hora

FLS. 210 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

CHEVROLET TRAILBLAZER 2022 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TRAILBLAZER MODELO 2022	TRAILBLAZER	
	Chevrolet 2.8 Turbo Diesel - LT	Chevrolet 2.8 Turbo Diesel - Premier
MOTOR		
Tipo	Longitudinal, na frente do eixo dianteiro	
Número de cilindros	4 em linha	4 em linha
Válvulas, total	16	16
Taxa de compressão	16.5 : 1	16.5 : 1
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	**200 cv** (147 kW / 197 hp) @ 3600 rpm	**200 cv** (147 kW / 197 hp) @ 3600 rpm
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	**51,0 mkgf** (500 Nm) @ 2000 rpm - Automático	**51,0 mkgf** (500 Nm) @ 2000 rpm - Automático
TRANSMISSÃO		
Tipo	Automática de 6 velocidades com active select	
TRAÇÃO		
Tipo	4x4 (Seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 High / Low)	
Tração Traseira: redução final	3.42:1 AT	3.42:1 AT
FREIOS		
Sistema	Hidráulico com duplo circuito em paralelo	
	Sistema de freios anti-blocante (ABS) com sistema eletrônico de distribuição de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de	
Dianteiros	A disco com caliper flutuante	
Traseiros	A disco com caliper flutuante	
DIREÇÃO		
Tipo	Caixa de direção elétrica por correia - redução 18.96:1	
SUSPENSÕES		
Dianteira	Independente com braços articulados, molas helicoidais, barra estabilizadora e amortecedores telesc. hidráulicos pressurizados	
Traseira	5-Link. Molas helicoidais, barra estabilizadora e amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados	
RODAS E PNEUS		
Rodas	Aço Estampado 6.5J x 16" (sobressalente: aço estampado 6.5 J x 16") ou Alumínio 7.5 J x 18" (sobressalente: alumínio 7.5 J x 18")	Alumínio 7.5J x 18" (roda sobressalente de aço estampado 6.5 J x 16")
Pneus	Radiais: 245/70 R16" (incluindo sobressalente) ou Radiais 265/60 R18" (incluindo sobressalente)	Radiais: 265/60 R18"
SISTEMA ELÉTRICO		
Alternador	140 A	140 A
DIMENSÕES		
Comprimento Total	4887	
Largura (carrocena)	1902	
Largura Total (espelho a espelho)	2132	
Altura (máx com bagageiro)	1834	1844
Distância entre eixos	2845	
CAPACIDADES		
Tanque de combustível (litros)	76 l	
Porta-malas (litros - compartimento encoberto)	-	554
Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco / até o teto)		
- 7 lugares	-	205 / 235
- 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida	-	554 / 878
- 7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	-	1043 / 1830
- 5 lugares	666 / 1050	-
- 5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	1077 / 2020	-
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Peso em ordem de marcha (kg)	2097	2161
Capacidade total de carga (kg)	653	589
Peso bruto total (kg)	5700	5700

Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão

VISTO FLS. 341

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

CHEVROLET TRAILBLAZER 2022 - CONFIGURAÇÕES

OnStar - sistema que integra as tecnologias de GPS e telemática veicular para suporte de segurança e emergência ao cliente, contando com Centro de Atendimento OnStar Integrado 24 horas, 07 dias por semana	PREMIER
	2.8 TurboDiesel
Descrição	156YK
	R6A
Planos OnStar	Standard + Protect + Connect
Período de Vigência dos Planos	1 mês contados a partir do aviso de vendas + 8 dias corridos para clientes que não registrarem o cartão de crédito desde que o cliente aceite os termos e condições 3 meses contados a partir do aviso de vendas + 8 dias corridos para clientes que registrarem o cartão de crédito desde que o cliente aceite os termos e condições
Tecnologia OnStar (UE1)*	
Botões exclusivos OnStar: > Botão Comando de Voz - pressione o botão para atender ou desligar ligações da Central OnStar e direciona o cliente para o menu de Opções OnStar > Botão central de assistência OnStar - contato direto com o Centro de Atendimento OnStar > Botão de emergência OnStar - realiza chamadas de emergência	X
SERVIÇOS DE SEGURANÇA	
Assistência a recuperação veicular - monitoramento ativo: através dos sensores do veículo, para casos de possível furto. O cliente é notificado através do canal escolhido pelo cliente que uma possível situação de roubo está ocorrendo no seu veículo.	X
Assistência a recuperação veicular - monitoramento passivo: ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar para verificação e assistência à recuperação veicular	X
SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA	
Acionamento de emergência pelo botão do retrovisor (usuário terá preferência de chamadas no Centro de Atendimento OnStar)	X
Resposta automática de acidentes para o Centro de Atendimento OnStar, quando detectada através de sensores do veículo (ex: airbag e pré-tensionadores do cinto no caso de desaceleração compatível), com ligação direta para o veículo oferecendo suporte e, em caso de necessidade, acionamento dos órgão públicos de emergência. Esta funcionalidade depende da existência de sinal de rede telefônica celular na localidade.	X
Em caso de pane elétrica ou mecânica, o OnStar encaminhará solicitação de ajuda para o Chevrolet Road Service	X
DIAGNÓSTICO	
Extrato dos Sistemas do Veículo enviado mensalmente para o cliente por email - Funcionalidade que permite detectar e alertar sobre possíveis condições irregulares nos principais sistemas do veículo, como motor / transmissão, airbag e ABS, controle de emissões, Sistema OnStar e sistema de controle de tração	X
NAVEGAÇÃO & COMANDOS INFOTAINMENT	
Apps Integrados no Chevrolet My Link como: Wheather Channel, Glympse e My Chevrolet App	X
myChevrolet App & WEBSITE	
Localização do seu veículo	X
Luzes e buzina - acionamento remoto com disparos de buzina e acendimento dos faróis	X
Condução Inteligente - ferramenta que utiliza os dados de condução do cliente para reduzir desgaste, aumentar a eficiência de combustível e por último, melhorar a experiência do cliente ao dirigir.	X
Diagnóstico(Status do Veículo) funcionalidade que possui algumas informações sobre o veículo do cliente como: Autonomia, Pressão de pneus, ciclo de vida do óleo, eficiência do combustível e odômetro.	X
Liga e Desliga o carro remotamente	X
Liga e Desliga o carro remotamente para climatização do veículo	
Travamento e destravamento remoto das portas	X
Wi-Fi	
Plano e vigência	
"Wi-Fi" embarcado no veículo, com sinal 12x mais veloz e conecta até 7 dispositivos eletrônicos. - Sinal disponível até 15 metros de distância do veículo. - Pacote de Internet pago à parte fornecido pela Operadora Claro S.A.. Valores e condições de pagamento disponíveis no website.	X

VISTO FLS. 212

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

ACESSÓRIOS - TRAILBLAZER MODELO 2022		Trailbla.		
		LT	LT	Premier
		156FK	156FK	156YK
		2.8L Turbo Diesel	2.8L Turbo Diesel	2.8L Turbo Diesel
		4x4	4x4	4x4
Motorização		R6D	RGK	R6A
APARENCIA				
94751033	Adesivo da Tampa do Combustível	x	x	x
52148713	Iluminação interna LED	x	x	x
94751233	Maçaneta Cromada (p/ lado motorista)	x	x	
94751234	Maçaneta Cromada (p/ lado passageiro ou portas traseiras)	x	x	
98551374	Ponteira aço inox Simples	x	x	x
98551265	Soleira Iluminada	x	x	x
98551357	Soleira Resinada "Chevrolet" – Alumínio	x	x	x
98551356	Soleira Resinada "Chevrolet" – Preto	x	x	x
98551365	Soleira Resinada "Trailblazer" – Alumínio	x	x	x
98551364	Soleira Resinada "Trailblazer" – Preto	x	x	x
84616690	Emblema Chevrolet Preto -Traseiro	x	x	x
84161329	Emblema Chevrolet Preto - Frontal Pequeno	x	x	x
SEGURANÇA				
52156964	Alarme Volumétrico	x	x	x
52097604	Cadeira Infantil Britax Bebê Conforto até 13 Kg	x	x	x
52097603	Cadeira Infantil Britax Duo Plus de 9 a 18 Kg	x	x	x
52148712	Sensor de Estacionamento Dianteiro	x	x	
CONFORTO & CONVENIÊNCIA				
98550954	Bagageiro de Teto Aberto	x	x	x
98550490	Bagageiro Pacific – mod. 100 - Volume: 330 Litros	x	x	x
98550491	Bagageiro Pacific – mod. 200 - Volume: 410 Litros	x	x	x
98550492	Bagageiro Ranger	x	x	x
98550921	Bolsa Organizadora	x	x	x
52057482	Caixa Organizadora do Porta-Malas	x	x	x
98551033	Cabo 3 em 1 (Lightning, USB-C, Micro USB) - Preto	x	x	x
98550809	Cabo Android USB	x	x	x
98550810	Cabo Apple USB	x	x	x
98551032	Cabo tipo C - Cinza	98551356	x	x
98551038	Câmera DVR	x	x	x
98551059	Chicote para engate roboque	x	x	x
52042899	Cobertura Retrátil do Porta-malas	x	x	
98551057	Engate para Reboque - 750kg	x	x	x
52055431	Jogo de Tapetes de Borracha	x	x	x
52042045	Jogo de tapetes PVC	x	x	x
52042125	Lâmpada Extreme Power - H1 - Farol Alto	x	x	x
93353987	Lâmpada Effect Blue - H7 - Farol Baixo	x	x	x
93353988	Lampada Effect Blue - Farol de neblina HB4	x	x	x
94708354	Lâmpada Effect Blue - W5W - Lanterna	x	x	
98551267	Organizador Interno de Porta Copos	x	x	x
98551035	Película Protetora para MYLINK 8 polegadas			x
98551024	PET - Bolsa de Transporte Elegante	x	x	x
98551021	PET - Cadeirinha de Banco	x	x	x
98551023	PET - Caixa de Transporte Média nº3	x	x	x
98551022	PET - Caixa de Transporte Pequena nº1	x	x	x
98550929	PET - Capa de Banco e Porta Malas – Preto	x	x	x
98551020	PET - Extensor de Cinto de Segurança	x	x	x
98551025	PET - Guia de Passeio Retrátil	x	x	x
98550939	PET - Rede divisória entre bancos	x	x	x
52124622	Porta Copo	x	x	x
98550925	Protetor de Console	x	x	x
98550922	Protetor de Porta	x	x	x
52056245	Rack de Teto - Barras Transversais	x	x	x
98594039	Rede de Conveniência para Banco - Fixação Encosto de Cabeça	x	x	x
98550856	Rede porta objetos tipo Cargo Bag	x	x	x
98550851	Rolo de Película de proteção de Pintura PPF - Maçaneta	x	x	x
98550852	Rolo de Película de Proteção de Pintura PPF - Porta	x	x	x
98550846	Rolo de Película de Segurança - SA05 PS8	x	x	x
98550845	Rolo de Película de Segurança - SA15 PS8	x	x	x
98550844	Rolo de Película de Segurança - SA35 PS8	x	x	x
98550843	Rolo de Película de Segurança - SA50 PS8	x	x	x
98550842	Rolo de Película de Segurança - SCL PS7	x	x	x
98550850	Rolo de Película Solar - LA05	x	x	x
98550849	Rolo de Película Solar - LA15	x	x	x
98550848	Rolo de Película Solar - LA35	x	x	x
98550847	Rolo de Película Solar - LA50	x	x	x
98550837	Rolo de Película Térmica - AIR80	x	x	x
98550841	Rolo de Película Térmica - LATI 05	x	x	x
98550840	Rolo de Película Térmica - LATI 15	x	x	x
98550838	Rolo de Película Térmica - LATI 50	x	x	x
98550839	Rolo de Película Térmica - LATI 35	x	x	x
98551343	Save Door	x	x	x
93165520	Suporte de Bicicleta Freeride 532	x	x	x
52159470	Tilt down	x	x	x
98552927	Calha de Chuva	x	x	x
ENTRETENIMENTO				
26235082	Haste de Antena Esportiva (Veículo COM OnStar)			x
94735886	Haste de Antena Esportiva (Veículo SEM OnStar)	x	x	

FLS. 213
VISTO

NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA

CHEVROLET

AO MUNICIPIO DE SELVÍRIA – MS
PROCESSO ADM Nº 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022
ABERTURA DA SESSÃO: 11/05/2022 às 08h00min

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.496.407/0001-21, sediada na Av. Coronel Antonino, nº. 1568, Bairro Coronel Antonino, cidade de Campo Grande – MS, participante da presente licitação, a empresa prestará a assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, durante o tempo de garantia e para as revisões necessárias, cujo prazo será de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 quilômetros (o que ocorrer primeiro), a contar da data de entrega.

O atendimento será através da rede de Concessionárias Autorizadas CHEVROLET, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do ocorrido, conforme segue relacionado abaixo o endereço para tal serviço, ou demais concessionárias pelo site http://www.chevrolet.com.br/

NAÇÃO CAMPO GRANDE	AV. CORONEL ANTONINO, 1568 - CAMPO GRANDE/MS	TELEFONE: (67) 3320-7000
PERKAL CAMPO GRANDE	AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 2190 – CAMPO GRANDE/MS	TELEFONE: (67) 3348-1100
PERKAL DOURADOS	AV. MARCELINO PIRES, 3.500 -DOURADOS, MS	TELEFONE: (67) 3416-6600

21 496 407 / 0001 - 21
Insc. Estadual: 28.402.125 - 3
NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA
Av. Coronel Antonino, 1568
Bairro Coronel Antonino - Cep: 79022-000
Campo Grande - MS

Campo Grande – MS, 11 de maio de 2022.

FLS. 214
VISTO A

Carlos Eduardo Nunes de Mama Fernandes
Diretor Comercial
RG 912.305 SSP/MS
CPF: 861.343.611-00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"
MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.
PROCESSO ADM N.º 055/2022.

FLS. 215
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad11cd87

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.238.039/0001-10 MATRIZ		24/05/1982

NOME EMPRESARIAL
SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GUANABARA	2383	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.901-100	STELLA MARIS	ANDRADINA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIEGO@SAFIRAVEICULOS.COM.BR	(18) 3702-7200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/05/2022** às **13:38:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

FLS.	216
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E POSTURAS

4rtecnologia

FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2021

Usuário: IYUITHI.SI
24/02/21 09:31
Exercício: 2021
Página: 1/1

Registro Cadastral

Nº CADASTRO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO	DATA ABERTURA	PROCESSO ENCERRAMENTO	DT.ENCERRAMENTO
242	242		01/06/1982		

HORÁRIO FUNC.	CAD. IPTU	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG	ÁREA OCUPADA
		50.238.039/0001-10	170005128116	4.009,95

RENAVAN	CHASSI	PLACA	ANO FAB.	ANO MOD.	COR	MARCA	CÓDIGO COBRANÇA
0			0	0			SEM ISENÇÃO

ATIVIDADE DESCRITIVA
4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (AVCB)

REGIME DE TRIBUTAÇÃO:
1-HOMOLOGAÇÃO

Localização da Unidade Mobiliária

LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO
170 AV GUANABARA **Cep:** 16901-000	2383	1 CENTRO

Razão Social

TIPO PESSOA	RAZÃO SOCIAL
Jurídica	Safira Veículos e Peças Ltda

Endereço de Entrega

ENDEREÇO	BAIRRO
Avenida Guanabara, 2383	Centro

CIDADE	CEP	ANDAR	APARTAMENTO	COMPLEMENTO
Andradina	16901-100			

TELEFONE	FAX	E-MAIL
(18)3702-7200	(18)3722-1671	financas@safiraveiculos.com.br

Contador

Sócios

24368 - CPF: 067.236.368-21 ALESSANDRO ROBERTO PUBLIO - R.G.: 23.407.177 - Resp: N
1012898 - CPF: 06723404882 Vera Lucia Pujo Publio - R.G.: - Resp: S

Atividades

(*) 650 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FUNILARIA/PINTURA
4511101 - 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
683 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS, ACESSÓRIOS
772 - OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPEIALIZADOS
376 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE AUTOMOVEIS

Benefícios em vigor	Período Validade

Assumo Inteira Responsabilidade pela Exatidão das Declarações Prestadas

DATA	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	
ANDRADINA, 24 de Fevereiro de 2021.	Vera Lucia Pujo Publio	
ASSINATURA	CNPJ/CPF	RG.
	06723404882	

FLS. 217
VISTO A

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:09:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/150382602219102739880

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150382602219102739880-1
Data: 26/02/2021 13:05:55
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60673-D8QD;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura do Município de Andradina

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições ora mencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO**
SIGM2030002734	1399857
DATA DA SOLICITAÇÃO	**DATA DE EMISSÃO**
03/02/2022	13/05/2021
DATA DE VALIDADE	
03/02/2023	

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	**CNPJ**
SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA	50.238.039/0001-10
NATUREZA JURÍDICA	**Inscrição Municipal**
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA GUANABARA, 2383	
STELLA MARIS, Andradina - SP CEP: 16901100	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	4009.95
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	9000.00

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Saúde

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 03/01/2020

FLS. 218

VISTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GISELI CRISTINA DE SOUZA SALES COSTA, em quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 11:45:22 GMT-03:00, CNS: 11.423-1 - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE MURUTINGA DO SUL - SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.arisp.org.br/autenticidade. O prazo de validade do documento digital pode ser consultado no site do ofício onde foi certificado por meio de autenticação no cabeçalho. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GISELI CRISTINA DE SOUZA SALES COSTA, em quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 11:45:22 GMT-03:00, CNS: 11.423-1 - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE MURUTINGA DO SUL - SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 do agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.mad.pg.br/autenticidade, o presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de qualificação no tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CGJ - artigo 2º.

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 001155020800

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
11/05/2021	AVCB 0000513547	13/05/2024

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2176776	08/02/2022	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES MANIFESTAÇÕES:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
08/02/2022		Atividade auxiliar

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Andradina

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FLS.	219
VISTO	

Prefeitura de Andradina		
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
08/02/2022		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
08/02/2022	SPM2030002734	08/02/2023

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GISELI CRISTINA DE SOUZA SALES COSTA, em quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 11:45:22 GMT-03:00, CNS: 11.423-1 - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE MURUTINGA DO SUL - SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

FLS.	220
VISTO	

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA.		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35201841877	24/05/1982	03/11/2020 13:30:58
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
24/05/1982	50.238.039/0001-10	522.020.514.111

CAPITAL
R$ 1.286.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA GUANABARA	NÚMERO: 2383	
BAIRRO: STELLA MARIS	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ANDRADINA	CEP: 16901-100	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
LUIZ ANTONIO PUBLIO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 517.946.598-20, RG/RNE: 4614015 - SP, RESIDENTE À RUA TREZE DE MAIO, 1650, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16901-018, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.232.000,00. VERA LUCIA PUJO PUBLIO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 067.234.048-82, RG/RNE: 10278890 - SP, RESIDENTE À RUA TREZE DE MAIO, 1650, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16901-018, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 54.000,00.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

FLS. 221
VISTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 10:46:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/150381401217845930825

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150381401217845930825-1
Data: 14/01/2021 10:44:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA00820-EOOI;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 192.182/03-1 SESSÃO: 12/09/2003

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 1.186.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E SEIS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCELO ANTONIO PUBLIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 078.648.288-50, RG/RNE: 22183523 - SP, RESIDENTE À RUA PAES LEME, 1878, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

CORREÇÃO DE CNPJ 50.238.039/0001-10

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ ANTONIO PUBLIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 517.946.598-20, RG/RNE: 4614015 - SP, RESIDENTE À RUA 13 DE MAIO, 1350, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.130.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VERA LUCIA PUJO PUBLIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 067.234.048-82, RG/RNE: 10278890 - SP, RESIDENTE À RUA 13 DE MAIO, 1350, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 54.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALESSANDRO ROBERTO PUBLIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 067.236.368-21, RG/RNE: 234071771 - SP, RESIDENTE À RUA 13 DE MAIO, 1350, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 514.080/04-8 SESSÃO: 31/12/2004

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ ANTONIO PUBLIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 517.946.598-20, RG/RNE: 4.614.015 - SP, RESIDENTE À RUA 13 DE MAIO, 1350, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.132.000,00.

REMANESCENTE VERA LUCIA PUJO PUBLIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 067.234.048-82, RG/RNE: 10.278.890 - SP, RESIDENTE À RUA 13 DE MAIO, 1350, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 54.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARCELO ANTONIO PUBLIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 078.648.288-50, RG/RNE: 22.183.523 - SP, RESIDENTE À RUA PAES LEME, 1878, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALESSANDRO ROBERTO PUBLIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 067.236.368-21, RG/RNE: 23.407.177-1 - SP, RESIDENTE À RUA 13 DE MAIO, 1350, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

B.A. = 1.052.219/05-6. DE 31/12/2004. FUNDAMENTO: FALTAM AS ASSINATURAS DAS TESTEMUNHAS, ARMEL TREVISAM VIEIRA E ANTONIO GILMAR COUTO..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 25/10/2007, SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA NA SECRETARIA GERAL, COM A JUNTADA DO DOCUMENTO ORIGINAL 514080/04-8 COM ASSINATURA DA TESTEMUNHA. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

NUM.DOC: 361.577/07-2 SESSÃO: 12/11/2007

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902084983, SITUADA À AV. BRASIL SUL, 1078, ILHA SOLTEIRA - SP.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 298.304/12-0 SESSÃO: 09/08/2012

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 1.286.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ ANTONIO PUBLIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 517.946.598-20, RESIDENTE À RUA 13 DE MAIO, 1350, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.232.000,00.

REMANESCENTE VERA LUCIA PUJO PUBLIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 067.234.048-82, RG/RNE: 10.278.890 - SP, RESIDENTE À RUA 13 DE MAIO, 1350, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 54.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15038140121784593082 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15038140121784593082 5-2
Data: 14/01/2021 10:44:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA00821-TNP5;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 10:46:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 54999047391, SITUADA À: RUA JOSE LOPES SEJOPOLIS, 1070, JD DAS PAINEIRAS, TRES LAGOAS - MS, CEP 79641-167.

NUM.DOC: 242.781/15-9 SESSÃO: 20/07/2015

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUIZ ANTONIO PUBLIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 517.946.598-20, RG/RNE: 4614015 - SP, RESIDENTE À RUA TREZE DE MAIO, 1650, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16901-018, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.232.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE VERA LUCIA PUJO PUBLIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 067.234.048-82, RG/RNE: 10278890 - SP, RESIDENTE À RUA TREZE DE MAIO, 1650, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16901-018, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 54.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA GUANABARA, 2383, STELLA MARIS, ANDRADINA - SP, CEP 16901-100.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

OBSERVAÇÕES

NUM.DOC: 514.080/04-8 SESSÃO: 31/12/2004

B.A. = 1.052.219/05-6. DE 31/12/2004. FUNDAMENTO: FALTAM AS ASSINATURAS DAS TESTEMUNHAS, ARMEL TREVISAM VIEIRA E ANTONIO GILMAR COUTO..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 25/10/2007, SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA NA SECRETARIA GERAL, COM A JUNTADA DO DOCUMENTO ORIGINAL 514080/04-8 COM ASSINATURA DA TESTEMUNHA. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201841877
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/11/2020

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 142407532, terça-feira, 3 de novembro de 2020 às 13:30:58.

FLS.	223
VISTO	A

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/150381401217845930825

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 150381401217845930825-3
Data: 14/01/2021 10:44:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA00822-P5PB;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 10:46:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 50.238.039/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:40:16 do dia 11/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2022.
Código de controle da certidão: **8581.78BA.248F.5ADB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS.	224
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 50.238.039

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

FLS.	225
VISTO	

Certidão nº	35603307	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	11/04/2022 08:50:21	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO
PROTOCOLADO EM 31/03/2022
SOB Nº 31/03/2022

REQUERIMENTO

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS
com CNPJ (MF) 50.238.039/0001-10, Inscrição Estadual n.º 170.005.128.116 com sede à Av. GUANABARA Nº 2383 representado(a) por NEULER ALEXANDRE MARCHINI abaixo assinado, nº CPF: 170.350.008-36 Residente à AVENIDA GUANABARA Nº 2383 requer uma certidão NEGATIVA DE DÉBITOS de tributos municipais, lançados em nome da requerente, até a presente data.

DATA: 31/03/2022

NEULER ALEXANDRE MARCHINI
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Divida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários, e imobiliários ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (04) QUATRO dia(s) do mês de ABRIL de DOIS MIL e VINTE e DOIS (2.022).

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 60 dias.

Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

Oseias Ribeiro dos Santos
Dir. da Div. de Arrec. E Cobrança

FLS.	226
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GISELI CRISTINA DE SOUZA SALES COSTA, em terça-feira, 5 de abril de 2022 16:07:16 GMT-03:00, CNS: 11.423-1 - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE MURUTINGA DO SUL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.238.039/0001-10
Razão Social: SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: AV GUANABARA 2383 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2022 a 29/05/2022

Certificação Número: 2022043000383816841903

Informação obtida em 07/05/2022 13:32:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. 227
VISTO A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.238.039/0001-10
Certidão nº: 8525749/2022
Expedição: 15/03/2022, às 13:46:02
Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.238.039/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS.	228
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

15/03/2022 0055817619

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: *5896088* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

SAFIRAVEICULOS E PEÇASLTDA, CNPJ: 50.238.039/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de março de 2022.

FLS.	229
VISTO	

PEDIDO Nº: 0055817619

TJSP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Icém/SP, sito à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº550, Centro, em Icém/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 45.726.742/0001-37, ***ATESTA*** para os devidos fins de direito que a empresa **SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede a Avenida Guanabara, nº 2383 – Stella Maris, Andradina/SP, CEP:16.901-100, inscrita no CNPJ sob o nº 50.238.039/0001-10, forneceu à esta municipalidade de acordo com o **Processo de Licitação nº 053/2020 – Contrato nº 053/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – UM VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK UP, PARA ATENDER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE ICÉM/SP.**

- **Prazo do Contrato:** 30 (trinta) dias para entrega.
- **Valor Total do Contrato:** R$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais)
- **Data da Assinatura do contrato:** 06/11/2020.

Atestamos ainda que o referido fornecimento foi executado em conformidade com as especificações do edital, sendo entregue no prazo determinado, não havendo até a presente data nada que desabone a sua conduta, sendo idôneo e cumpridora de seus compromissos.

Para maior validade assino o presente.

Icém/SP, 10 de novembro de 2020.

WAGNER BARROS PEREIRA
Oficial Administrativo
CPF nº 032.846.794-48

Wagner Barros Pereira
Oficial Administrativo RG: 13.617.104-SSP/MG
Seção de Comunicação e Licitação

FLS.	230
VISTO	

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15038140121327429391 9
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15038140121327429391 9-1
Data: 14/01/2021 10:44:19
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA00818-AY6V;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 10:46:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

FLS.	231
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15038140121327429391 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15038140121327429391 9-2
Data: 14/01/2021 10:44:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA00819-RICV;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 10:46:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SAFIRA
VEICULOS E PEÇAS LTDA

ANEXO III

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA -MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº.50 238 039/0001-10 COM SEDE LOCALIZADA NA AVENIDA GUANABARA, Nº. 2383 , BAIRRO STELA MARIZ, MUNICÍPIO DE ANDRADINA ESTADO DE SÃO PAULO CEP 16 901 100, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR NEULER ALEXANDRE MARCHINI, BRASILEIRO , DESQUITADO, PROCURADOR , PORTADOR DO REGISTRO GERAL DE Nº.26 796 355-5 EMITIDO PELA SSP/SP....E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 170 350 008-36, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RODRIGUES ALVES , Nº. 157, BAIRRO CENTRO , MUNICÍPIO DE ANDRADINA , ESTADO DE SÃO PAULO , CEP 16 900 000 , interessada em participar do Pregão nº 012/2022 – Processo Adm nº 055/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria,

DECLARO, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica

ANDRADINA SP 11 DE MAIO DE 2022 .

Neuler Alexandre Marchini
CPF 170.350.008-36
RG 26 796-355-5

FLS.	232
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

SAFIRA
VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM Nº 55/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações,conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm nº 055/2022 e Pregão Presencial nº 012/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

ANDRADINA SP 11 DE MAIO DE 2022.

Neuler Alexandre Marchini
CPF 170.350.008-36
RG 36 796-355-5

FLS.	233
VISTO	

AV: GUANABARA, 2383 – BAIRRO: STELLA MARIS – ANDRADINA-SP CEP:16901-100
TEL: (18) 37027200 – E-MAIL: safira@safiraveiculos.com

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

SAFIRA
VEICULOS E PEÇAS LTDA

ANEXO VIII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA – MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA PESSOA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº.50 238 039/0001-10 COM SEDE LOCALIZADA NA AVENIDA GUANABARA, Nº. 2383 , BAIRRO STELA MARIZ, MUNICÍPIO DE ANDRADINA ESTADO DE SÃO PAULO CEP 16 901 100, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR NEULER ALEXANDRE MARCHINI, BRASILEIRO , DESQUITADO, PROCURADOR , PORTADOR DO REGISTRO GERAL DE Nº.26 796 355-5 EMITIDO PELA SSP/SP....E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 170 350 008-36, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RODRIGUES ALVES , Nº. 157, BAIRRO CENTRO , MUNICÍPIO DE ANDRADINA , ESTADO DE SÃO PAULO , CEP 16 900 000;
DECLARA a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº 012/2022, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

ANDRADINA SP 11 DE MAIO DE 2022 .

Neuler Alexandre Marchini
CPF 170 350 008-36
RG 26 796-355-5

FLS.	234
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

SAFIRA

ANEXO IX

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA – MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

DECLARAÇÃO

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA PESSOA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº.50 238 039/0001-10 COM SEDE LOCALIZADA NA AVENIDA GUANABARA, Nº. 2383 , BAIRRO STELA MARIZ, MUNICÍPIO DE ANDRADINA ESTADO DE SÃO PAULO CEP 16 901 100, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR NEULER ALEXANDRE MARCHINI, BRASILEIRO , DESQUITADO, PROCURADOR , PORTADOR DO REGISTRO GERAL DE Nº.26 796 355-5 EMITIDO PELA SSP/SP....E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 170 350 008-36, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RODRIGUES ALVES , Nº. 157, BAIRRO CENTRO , MUNICÍPIO DE ANDRADINA , ESTADO DE SÃO PAULO , CEP 16 900 000;

DECLARA, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

ANDRADINA SP 11 DE MAIO DE 2022 .

Neuler Alexandre Marchini
CPF 170.350.008-36
RG 26.796-355-5

FLS.	235
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

MUNICIPIO DE SELVÍRIA. MS

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022.

PROCESSO ADM N.° 055/2022.

ENVELOPE N.° 2- HABILITAÇÃO

PROPONENTE-

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA

AV. GUANABARA 2383- ANDRADINA -SP

CNPJ 50 238 039 0001-10 – I.E 170 005 128 116

TEL. 18 3702 7200

FLS. 236 VISTO

Docspaper - https://pmselvitia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

ATAS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 055/22
PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2022
Sessão: 1
Objeto: objeto da presente licitação tem como finalidade de aquisição de um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços esternos ao gabinete e ao município
Detalhamento do Objeto: objeto da presente licitação tem como finalidade de aquisição de um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços esternos ao gabinete e ao município

Na data de 11 de maio de 2022, às 08:00, Reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, juntamente com as empresas composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
008	25/01/2022	Elika Luz Lofego	Membro		
008	25/01/2022	Gentil Rosa Camargo Junior	Membro		
008	25/01/2022	Juliano Barbosa Dolores	Pregoeiro		
008	25/01/2022	Lillian Michely Queiroz de Souza	Membro		
008	25/01/2022	Sandra Regina Pereira da Silva	Membro		

CREDENCIAMENTO

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão, recebendo o credenciamento juntamente com os envelopes de "proposta e habilitação". Em seguida iniciou o credenciamento das empresas interessadas, consistindo no exame dos documentos apresentados, visando à comprovação dos poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
4004735 Sim	AUTOESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA BRUNO DOS SANTOS ROSENDO	OUTRAS 734.158.558-72	01.845.323/0004-91 40.591.716	Não
4002199 Sim	NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA MAGNO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	 026.404.931-40	21.496.407/0001-21 1382208	Não
658 Sim	SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA NEULER ALEXANDRE MARCHINI	OUTRAS 170.350.008-36	50.238.039/0001-10 26.796.355-5	Não

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos

FLS.	237
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item 1 Classif.	Código 050.001.029 Código	Descrição do Produto/Serviço VEÍCULO TIPO SUV 4X4 DIESEL 07 LUGARES Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade un Valor Unitário	Quantidade 1 Valor Total	Status Lance
1	4004735	AUTOESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA		380.000,00	380.000,00	Classificados
2	4002199	NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA		380.400,00	380.400,00	Classificados
3	658	SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA		390.000,00	390.000,00	Classificados

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüencia de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item 1 Rodada	Nº Lance	Código 050.001.029 Código	Descrição do Produto/Serviço VEÍCULO TIPO SUV 4X4 DIESEL 07 LUGARES Proponente / Fornecedor	Unidade un % Desconto	Quantidade 1 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	658	SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA	0,00	379.990,99	Lance	11/05/2022 08:25:32
1	2	4002199	NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA	0,00		Declina	11/05/2022 08:25:38
1	3	4004735	AUTOESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	0,00	379.000,00	Lance	11/05/2022 08:28:08
2	1	658	SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA	0,00	378.999,00	Lance	11/05/2022 08:28:28
2	2	4004735	AUTOESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	0,00	378.000,00	Lance	11/05/2022 08:28:37
3	1	658	SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA	0,00	377.999,99	Lance	11/05/2022 08:28:37
3	2	4004735	AUTOESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	0,00	377.999,98	Lance	11/05/2022 08:29:00

FLS.	238
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

4	1	658	SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA	0,00	377.989,97	Lance	11/05/2022 08:30:14
4	2	4004735	AUTOESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	0,00	377.000,00	Lance	11/05/2022 08:30:32
5	1	658	SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA	0,00	376.999,00	Lance	11/05/2022 08:33:45
5	2	4004735	AUTOESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	0,00	375.000,00	Lance	11/05/2022 08:33:54
6	1	658	SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA	0,00	374.990,00	Lance	11/05/2022 08:35:53
6	2	4004735	AUTOESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	0,00		Declina	11/05/2022 08:36:47
		658	SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA	0,00	374.990,00	Finalizado	11/05/2022 08:37:00

Após a fase de lances, o Sr. Pregoeiro passou a negociação direta com o representante da empresa melhor qualificada, com intuito de obter melhor preço, o representante declarou não haver possibilidade de melhorar o preço, tendo em vista valor já esta no limite. Após a negociação direta e de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, o Senhor Pregoeiro abriu o envelope n° 02 "Habilitação" referente à documentação da licitante classificada, passando a rubricas, conferência, autenticidade e lançamento no sistema.

HABILITAÇÃO

Desta forma, após a habilitação, o Pregoeiro declarou as empresas na lista abaixo, vencedoras. Sendo assim, a classificação final teve o seguinte resultado:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
4004735	AUTOESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	OUTRAS	BRUNO DOS SANTOS ROSENDO	Apto à Negociação
4002199	NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA		MAGNO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	Apto à Negociação
658	SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA	OUTRAS	NEULER ALEXANDRE MARCHINI	Habilitado

RECURSO

Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final e à condução do certame pelo Pregoeiro, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO. Os representantes presentes ficam notificados da decisão, o que vai ratificado pela aposição de suas assinaturas na presente Ata.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

FLS.	239
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Item	658 Código	SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 50.238.039/0001-10 AV GUANABARA, 2383 ******** - STELLA MARIS, ANDRADINA - SP, CEP: 16901-100 Telefone: (18) 3702-7200 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	050.001.029	VEÍCULO TIPO SUV 4X4 DIESEL 07 LUGARES	un	1	374.990,00	374.990,00
		Total do Proponente				374.990,00

Ficou mencionado que prazo de entrega de 60 (sessenta) dias preferencia de cor Preta u prata conforme edital. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 09h46m e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Elika Luz Lofego
Cargo: Membro
PORTARIA: 008 DE 25/01/2022

Gentil Rosa Camargo Junior
Cargo: Membro
PORTARIA: 008 DE 25/01/2022

Juliano Barbosa Dolores
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 008 DE 25/01/2022

Lillian Michely Queiroz de Souza
Cargo: Membro
PORTARIA: 008 DE 25/01/2022

Sandra Regina Pereira da Silva
Cargo: Membro
PORTARIA: 008 DE 25/01/2022

Proponentes:

Representante: BRUNO DOS SANTOS ROSENDO
CPF.: 734.158.558-72
RG.: 40.591.716
Empresa: AUTOESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

Representante: MAGNO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
CPF.: 026.404.931-40
RG.: 1382208
Empresa: NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA

Representante: NEULER ALEXANDRE MARCHINI
CPF.: 170.350.008-36
RG.: 26.796.355-5
Empresa: SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA

FLS. 240
VISTO A

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Licitação: **000055/22 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

658 - SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA **CNPJ 50.238.039/0001-10**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO TIPO SUV 4X4 DIESEL 07 LUGARES		un	1	4.990,00	374.990,00
				Valor Total Geral:		374.990,00
				Valor Total da Licitação:		374.990,00

VISTO FLS. 241 4

Licitação: **000055/22 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

28 - GABINETE DO PREFEITO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	050.001.029	VEÍCULO TIPO SUV 4X4 DIESEL 07 LUGARES	un	1	374.990,00	374.990,00

Valor Total Geral: 374.990,00

Valor Total da Licitação: 374.990,00

FLS.	242
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Relatório de Economicidade

Licitação: **000055/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	050.001.029	VEÍCULO TIPO SUV 4X4 DIESEL 07 LUGARES	un	1

01 VEÍCULO TIPO SUV 4X4 DIESEL 07 LUGARES. Descrição mínima: Veículo 0 (zero) km, ano/modelo 2022/2023 (ou superior), tipo camioneta/SUV, motor movido a diesel, injeção direta e eletrônica de combustível, turbo, potência mínima 200 cv, tração 4x4, transmissão automática de 06 velocidades com opção de troca manual, capacidade 07 passageiros incluindo o motorista, 06 airbags (duplo frontal, laterais e duplo de cortina), direção com assistência hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, alarme, ar condicionado central e traseiro com controle de intensidade e difusores de teto, assistente de partida em aclive/subida, banco do motorista com ajuste elétrico, chave canivete com controle remoto, computador de bordo, controle de oscilação de reboque (TSC), controle de veiculosidade em declive (DAC), controle elétrico de estabilidade, controle de tração, detalhes externos cromados (retrov., maçanetas, frisos), espelho retrovisor interno eletrocrômico, espelhos retrovisores externos elétricos com indicador de direção, estribos laterais, faróis de neblina dianteiro e traseiro, faróis dianteiros e traseiros em LED, freios a disco nas 04 rodas com ABS, EBD (distribuição elétrica de frenagem) e assistência de frenagem, luz de condução diurna, bancos com revestimento em couro, rack de teto com barras longitudinais, rodas aro 18", seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida, sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, sistema de partida do motor controle remoto start system (similar ou superior), sistema de fixação de cadeiras para criança (Isofix), sistema de áudio com 04 alto-falantes e 02 tweeters, vidros, travas e retrovisores elétricos, volante com controle de sistema do som, bluetooth e comando de controle velocidade de cruzeiro, sistema multimídia sensível ao toque 8" integrado à câmera de ré, conectividade Android e Apple CarPlay, alerta pré-colisão frontal, com detector de pedestre, sistema de alerta de mudança de faixa, assistente inteligente de frenagem, frenagem automática de emergência. 01 UNIDADE

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
380.427,78			380.000,00		

RESUMO TOTAL DE ECONOMICIDADE

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
380.427,78	**0,00**	**0**	**380.000,00**	**0,00**	**0**

FLS.	243
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

Licitação: **000055/22 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço			Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor		Adjudicado	Motivo		
1	050.001.029	VEÍCULO TIPO SUV 4X4 DIESEL 07 LUGARES			un	1
658	SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA		Sim			

FLS.	244
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2022

Resultado de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2022

Processo ADM Nº 055/22
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Data Abertura:
11/05/202208:00(MS).

Objeto

objeto da presente licitação tem como finalidade de aquisição de um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços esternos ao gabinete e ao município

PARTICIPANTES

NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA
AUTOESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA

VENCEDORES

SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 374.990,00 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

Selvíria - MS, 11 de maio de 2022.

Juliano Barbosa Dolores
Pregoeiro

FLS.	245
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna pública 1º edital de convocação para entrega de documentos para contratação, visando o atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino, para o cargo de professor no ano letivo de 2022. O não comparecimento do convocado acarretará na perca de sua vaga. os convocados deverão comparecer no local, dia e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer SEMEEL. Horário oficial (Brasília).

LOCAL: Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Centro Municipal Administrativo Fabiano Melo Alves

Avenida: Marilucia Rosa Torres Laluci, 900

Selvíria – MS, 11 de Maio de 2022

ÁREA - MATEMÁTICA - ÁREA RURAL

ORDEM	CANDIDATOS	DIA	HORÁRIO
01	Monica Bento de Souza Lyra	16/05/2022	9h10min

ENSINO FUNDAMENTAL I - ÁREA URBANA

ORDEM	CANDIDATOS	DIA	HORÁRIO
01	Michell de Oliveira Ferreira	16/05/2022	9h20min
02	Rosemeire Alves de Matos	16/05/2022	9h30min
03	Mayara Thaís Ferreira Santos	16/05/2022	9h40min

ENSINO FUNDAMENTAL I - ÁREA RURAL

ORDEM	CANDIDATOS	DIA	HORÁRIO
01	Simone Camargo da Silva	16/05/2022	9h50min

Lucivânia Chaves Nascimento

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Port 048/2021

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

Resultado de Licitação PROC 055-22, pp12-22, veiculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2022

Resultado de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2022

Processo ADM Nº 055/22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 12/2022

Data Abertura:

11/05/202208:00(MS).

Objeto

objeto da presente licitação tem como finalidade de aquisição de um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços externos ao gabinete e ao município

PARTICIPANTES

NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA

AUTOESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA

FLS.	246
VISTO	

VENCEDORES

SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 374.990,00 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

Selvíria - MS, 11 de maio de 2022.

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº 55/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

Solicitamos de V.S.a **PARECER JURÍDICO FINAL,** do processo em epígrafe, visando à continuidade dos atos seguintes: adjudicação, homologação e contratos.

OBJETO:-

O objeto da presente licitação refere-se a "Aquisição de um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços externos ao gabinete e ao município.".

Trata-se de sessão realizada no dia 11 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Selvíria - MS, 16 de maio de 2022.

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FLS.	247
VISTO	W

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial n° 012/2022
Processo Administrativo nº 055/2022
Ementa: Direito Administrativo. Licitação. Pregão Presencial. A presente licitação tem como finalidade de aquisição de um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços esternos ao gabinete e ao município.

Trata-se de solicitação de Parecer da Assessoria Jurídica sobre a licitação, de acordo com o que estabelece o artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993.

Instaurou-se o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial com o objeto da presente tem como finalidade de aquisição de um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços esternos ao gabinete e ao município.

O certame iniciou-se com a expedição do Pregão Presencial nº 012/2022, Processo Administrativo n.º 055/2022 e suas devidas publicações nos órgãos de imprensa, conforme preceitua a Lei de Licitações nº 8.666/93.

Data Abertura:

Em 11/05/2022 às 08h00m(MS) foi aberta a sessão para o certame, com a seguintes empresas participantes NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA
AUTOESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA,

Consagrando-se vencedora a empresa: SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA.

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 374.990,00 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais), conforme resultado da ata.

Os autos vieram para parecer da Assessoria Jurídica do Município.

É o breve relatório.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam, da detida análise dos autos, nota-se que os atos praticados no procedimento licitatório obedeceram às regras legais estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 no presente procedimento.

S. M. J., sem vínculo

Selvíria – MS, 16 de maio de 2022

FLS. 248
VISTO

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
OAB/MS nº 22.048

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 012/2.022, Processo Adm. n° 055/2022, pelo tipo de menor preço por item, em favor da empresa: SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ. nº 50.238.039/0001-10, vencedora do item 01, no valor total de R$ 374.990,00 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais), para "Aquisição de um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços esternos ao gabinete e ao município", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 16 de maio de 2.022.

JULIANO BARBOSA DOLORES
Pregoeiro

FLS.	249
VISTO	

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, Processo Adm. n° 055/2022, na modalidade de Pregão Presencial n.º 012/2.022, menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ. nº 50.238.039/0001-10, para "Aquisição de um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços esternos ao gabinete e ao município".

Selvíria - MS, 16 de maio de 2.022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FLS.	250
VISTO	

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

prefeitura selviria - juridico

LEI Nº 1216 de 10 de maio de 2022 "Dispõe sobre o acréscimo do § 9º do artigo 46 de Lei 1084 de 17 de maio de 2019 e dá outras providências."

LEI Nº 1216

de 10 de maio de 2022

"Dispõe sobre o acréscimo do § 9º do artigo 46 de Lei 1084 de 17 de maio de 2019 e d á outras providências."

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o § 9º ao artigo 46 da lei 1084 de 17 de maio de 2019, passando a ter a seguinte redação:

"...Art. 46. O exercício da função de Conselheiro Tutelar está vinculado, para fins de contratação de serviço prestado, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

§ 9º Os conselheiros Tutelares farão jus, ao recebimento de R$ 100 (cem reais) por plantão prestado, devendo este valor ser incorporado ao salário mensal dos mesmos, fica a cargo do Coordenador do Conselho Tutelar a aferição e confecção dos termos de plantão, para serem entregues ao departamento pessoal.

a – fica limitado a 06 (seis) o número máximo de plantões mensais por conselheiro".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial, o artigo 46 da Lei 1084 de 17 de maio de 2019.

Paço Municipal

Em 10 de maio de 2022.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

Aviso de Adjudicação - Proc 055-22 PP 012-22 - VEICULO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 012/2.022, Processo Adm. nº 055/2022, pelo tipo de menor preço por item, em favor da empresa: SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ. nº 50.238.039/0001-10, vencedora do item 01, no valor total de R$ 374.990,00 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais), para "Aquisição de um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços esternos ao gabinete e ao município", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 16 de maio de 2.022.

JULIANO BARBOSA DOLORES

Pregoeiro

FLS.	251
VISTO	

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Aviso de Homologação - Proc 055-22 PP 012-22 - VEICULO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, Processo Adm. nº 055/2022, na modalidade de Pregão Presencial n.º 012/2.022, menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ. nº 50.238.039/0001-10, para "Aquisição de um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços esternos ao gabinete e ao município".

Selvíria - MS, 16 de maio de 2.022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

Recibo de Remessa

Número da Remessa: **0000177699**

Número do Ofício: **000000**

Ano do Ofício: **2022**

Usuário: **CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA**

Unidade Gestora: **PM/SV - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

Tipo Entrada: **Documento**

Tipo de Processo: **-**

Data de Envio: **08/06/2022 13:44:31**

Meio Entrega: **TCE Digital**

Aditivados e homologados do Resultado

PROCESSO	55/2022
FLS.	253
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

Recibo de Remessa

Número da Remessa: **0000177694**

Número do Ofício: **000000**

Ano do Ofício: **2022**

Usuário: **CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA**

Unidade Gestora: **PM/SV - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

Tipo Entrada: **Documento**

Tipo de Processo: **-**

Data de Envio: **08/06/2022 12:58:25**

Meio Entrega: **TCE Digital**

Envio Telefonico

PROCESSO 551/2022
FLS. 752
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5089e6cc-7925-45cb-ba21-cd4ad111cd87